



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, de conformidade com o Artigo 19, parágrafos 4º e 5º da Lei Orgânica do Município e Artigos 151 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Convoca** os Srs. Vereadores, para uma **Sessão Extraordinária**, para o dia 03 de dezembro de 2018, às 19h30min, no Plenário Lourino Jesus de Albuquerque, para deliberação da seguintes Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI GP Nº 024/2018 – *Institui o Programa de Transporte Escolar para os discentes das escolas públicas do Município de Amambai/MS residentes na Zona Rural e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI GP Nº 028/2018 – *Revoga a Lei Municipal nº 2.373/2013 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóveis à Diolanda de Oliveira Matos Pereira ME e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI GP Nº 029/2018 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI GP Nº 030/2018 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências.*

AMAMBAI-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN

Presidente

Vereadores:

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

DARCI JOSÉ DA SILVA

GEVERSON VICENTIM

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA

ISMAEL MOREL

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA

MAIKELL RUIZ MARTINS

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUIZ FERNANDO FISCHER

LUCIANO DOS SANTOS MAURÍCIO

ROBERTINO DIAS

ROBERTO PERES

Publicado por:

Ivete Moreira Silveira

Código Identificador:1EA4C2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HSH-0914

Valor: R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:B4593F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7449

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HSH-5609

Valor: R\$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
 Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 924.598.111-87
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACDCCD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7450

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
 CNPJ: 13.823.697/0001-42
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98
 Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. PLACA HTO-3413
 Valor: R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
 Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 924.598.111-87
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:460C0A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
 CNPJ: 13.823.697/0001-42
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98
 Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. PLACA HTO-3411
 Valor: R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
 Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 924.598.111-87
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DBFD3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7529

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98
 Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. PLACA NRZ-4101
 Valor: R\$ 3.005,00 (três mil e cinco Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
 Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DFECC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7535

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98
 Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. PLACA NRL-8822
 Valor: R\$ 301,00 (trezentos e um Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
 Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A422F455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7568

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras”, material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA PAW20B.
Valor: R\$ 12.372,00 (doze mil trezentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C71FCE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO” PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R\$ 2.502,60 (dois mil quinhentos e dois Reais e sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo, Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83F989D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7534

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL” AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C75209E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7340

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071905/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ENZO VEÍCULOS LTDA – Contratada
CNPJ/MF nº 05.950.849/0001-40.
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso nº 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta nº 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
CPF nº 861.343.611-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCB3FBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071905/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA – Contratada
CNPJ/MF nº 21.496.407/0001-21.
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Veículo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso nº 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta nº 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R\$ 136.470,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Karlos César Fernandes
CPF nº 693.592.291-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04D650AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
PLACA HRO-0941
Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C6EDF3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
PLACA HSH-5605
Valor: R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2C35159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
PLACA HQG-5264
Valor: R\$ 3.307,00 (três mil trezentos e sete Reais).
Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FEC0271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HRO-0943.
 Valor: R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A5CE16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7537

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA NRZ-3516.
 Valor: R\$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis Reais).
 Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1642F54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7538

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HSH-0915.
 Valor: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B935709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7539

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HSH-0915.
 Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais).
 Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25A25AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7540

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HSH-5605.
 Valor: R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFCF308D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7541

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HSH-5605.
 Valor: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro Reais).
 Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43D8FD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7569

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA NRZ-3407.
 Valor: R\$ 513,00 (quinhentos e treze Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF062F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7570

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA HQG-5264.
 Valor: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois Reais).
 Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40BAB06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7571

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA NRZ-3514.
 Valor: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74BA219F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7572

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA NRZ-3515.

Valor: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EDF44F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.
 PLACA NRZ-3515.
 Valor: R\$ 801,00 (oitocentos e um Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
 12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
 Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3654E264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7574

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
 CNPJ: 11.581.004/0001-27
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA -

ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA NRZ-3514.

Valor: R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:FB8E3FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7575

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 01.968.338/0001-02

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA LXC-5777

Valor: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:40CDE155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7576

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

Ata de Registro de Preços nº 073/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA LXC-5777.

Valor: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:C633BC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7577

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 01.968.338/0001-02

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA LXC-5777

Valor: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:D7875667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7598

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA HTO-3121

Valor: R\$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:F68E79E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7599

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA NRZ-3797

Valor: R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:23BE92BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7605

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA NRZ-3414

Valor: R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:1D071F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7606

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA NRZ-3415

Valor: R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:FCA3330E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS

CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA NRL-8818

Valor: R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:49B7861A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7608

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA HRO-0939

Valor: R\$ 3.127,00 (três mil cento e vinte e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:711772BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7609

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA HRO-0941

Valor: R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:8835EFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7610

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”.

PLACA CQH-7293

Valor: R\$ 9.688,00 (nove mil seiscentos e oitenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:E481742D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INFORMAIS DE AMAMBÁI – MS MÃOS QUE PRODUZEM ARTE.

CNPJ 04.336.599/0001-90 RUA RIO BRANCO ESQ.COM RUA “F”, Nº 12, CEP.:79990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, fazemos saber que no dia 10 de Dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Associação dos Trabalhadores Informais de Amambaí – MS – Mãos que Produzem Arte, com sede a Rua Rio Branco esquina com Rua “F”, nº12, Conj Habitacional Por do Sol, Amambaí – MS será realizada Assembléia Extraordinária para deliberar sobre os seguintes temas:

Saída de membros da diretoria;
Formação de chapa para eleição de nova diretoria;
Alteração do estatuto;
Prestação de contas exercício 2018.

Amambaí – MS, 27 de Novembro de 2018.

DILCÉLIA GABARDO EICKE

Presidente

Publicado por:

Josiane de Lima Lopes

Código Identificador:EA72BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DECRETO Nº 452/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO
ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO
DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ O**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambaí, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º. Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 14 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 14 de Dezembro de 2018, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4º. Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extraorçamentárias se darão, preferencialmente, até o dia 28 de Dezembro de 2018, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 5º. Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 14 de Dezembro de 2018, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

§1º. As concessões e utilização de Suprimento de Fundos deverão ser limitadas à data de 21 de dezembro de 2018 e o prazo de 03 (três) dias úteis da data fiscal da aplicação para recolhimento do saldo não utilizado (Art. 12 e 26 – Lei 1.743/03).

§2º. Os Suprimentos de Fundos relativos à Saúde, obedecerão aos prazos da concessão e utilização limitada à data de 28 de dezembro de 2018, devendo o saldo não utilizado ser recolhido a Tesouraria impreterivelmente na ultima data para registro contábil (Art. 12 e 28 – Lei 1.743/03).

§3º. A prestação de Contas dar-se-á nas condições do Artigo 29 da Lei 1.743/03:

30(trinta) dias da data final da utilização total do Suprimento de Fundo;

15(quinze) dias da data de recebimento no caso da não utilização.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 28 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal, não se efetivar até o dia 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º. O Departamento de Patrimônio deverá realizar o levantamento do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2019.

§1º. Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2018 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§2º. O Departamento de Patrimônio deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2018.

§3º. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como “responsabilidade pendente de apuração” até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9º. O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 15 de janeiro de 2019, impreterivelmente, para adequação da prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 13. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se conclua até 30 de dezembro de 2018, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§1º. A partir desta data de que trata o caput nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§2º. Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos:

a) Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2018 ou após 31-12-2018, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 30 de Dezembro de 2018, e deverão ser reempenhados em 02/01/2019.

b) Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter contínuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2018, devem ser Anulados os empenhos em 30-12-2018, e reempenhados em 02/01/2019.

c) Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2018, devendo o saldo ser Anulado, e reempenhados em 02/01/2019.

d) As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritas em Restos a Pagar até o seu limite.

e) As Despesas a Pagar não liquidadas referentes a recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE depois de cumprido os limites, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas, considerando-se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2019.

f) Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão, se possível, ser antecipados para o início

do mês ou, no caso de impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2019 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Autoriza o Setor de Licitação e a Procuradoria Municipal a promoverem a prorrogação de contratos essenciais para o início da gestão 2019/2020, com vencimento no período até 29 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Os contratos com encerramento até 31 de dezembro de 2018, que não forem prorrogados devem ter formalizado o Termo de Encerramento para publicação e remessa para o Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo regimental.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes, parcelamento de dívidas e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB.

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2018 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2019, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES DOS SECRETÁRIOS

Art. 18. –Aos Gestores e Secretários, cobrem as responsabilidades a seguir elencadas, para cumprimento de remessa obrigatória para o TCE, sob pena de o Município ser penalizado na prestação de contas:

FUNDEB (resolução TCE nº 54/2016-sumário 213)

7- Lei de criação do FUNDEB e alterações;

8- Ato que instituiu o Conselho;

9- Parecer do Conselho de acompanhamento;

34- Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do exercício;

39- Numero de alunos na Educação Básica;

43- Demonstrativo analítico dos profissionais do Magistério do ensino básico.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (sumário 2.1.4):

32- Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas;

33- Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde que apreciou as contas;

34- Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com indicação dos segmentos que representam;

35- Relação de todas as unidades físicas da saúde: hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidade, base do ESF, etc., que tenham despesas custeadas pelo FMS;

36- Relação das equipes do ESF indicando a área de atuação e servidores que compõe as equipes e seus cargos;

37- Relação dos servidores lotados na área da saúde indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;

38- Quadro demonstrativo dos profissionais da área de saúde- médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas- que prestam serviços ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato;

39- Relação dos veículos próprios contratados cedidos que prestam serviço na área da saúde indicando placa, combustível e os tipos de trabalhos executados;
43- Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INV. SOCIAL:
(sumário 2.11)

29- Lei de criação do Fundo;
32- Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros sobre as Contas do Exercício;
33- Ato de nomeação dos Membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em Lei.

PREVIBAI- RPPS (sumário 2.16):

7- Lei de criação do RPPS e alterações;
9- Certificado do Gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais (portaria MPS- 519/2011);
10- Demonstração Analítica dos Investimentos nos termos do instrumento normativo regulamentos do MPS;
35- Relatório de gestão orçamentária e financeira;
36- Avaliação atuarial anual;
37- Demonstrativo das despesas administrativas;
38- Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS cujos benefícios tenham tempo de serviço certificado pelo RPPS se houver;
39- Avaliação do descumprimento da Receita Previdenciária em relação à previsão destacando as providências adotadas no caso de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial;
40- Avaliação de desempenho das aplicações financeiras nos termos do instrumento normativo regulamentos do BACEN e ou CMN (res-3922- Lei 9717/98 – artigo 1º)
41- Parecer do Conselho Fiscal quando se aplicar;
43- Declaração em que se afirme a disponibilização do registro individualizado aos servidores mediante extrato anual (Lei 9717/98-artigo 1º VII)
44- Certificado de regularidade previdenciária CRP- situação de regularidade previdenciária CRP- situação regular em relação à Lei 9717/98;

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO CONSOLIDADO (sumário 3.1.1. B1).

24- Extrato dos credores componentes da dívida fundada interna e externa, contendo saldo em 31 de dezembro (INSS, PREVIBAI etc.).
25- Leis autorizativas da Dívida Fundada quando houver;
37- Demonstrativo sintético das ações desenvolvidas pelo Município para cobrança da Dívida Ativa (atos legais e movimentação, processos ajuizados, refis, publicidade).
45- Relação dos Precatórios Pagos em ordem cronológica se houver.
48- Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (Saúde, Fundeb, Assistência, Obras e Administração), emitidos pelas Secretarias e Fundos.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Faz

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B240665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 454/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
NOMEIA A SERVIDORA SIMONI CARDOSO DA COSTA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONI CARDOSO DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI -9**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99794642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 457/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA
VIVIANE AJALA GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-05**, sob o salário da servidora **VIVIANE AJALA GONÇALVES**, inscrita sob a matrícula nº 4458-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BBAB8463

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2018**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 057/2018

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para realização de revisão técnica de 300 horas trabalhadas do Trator Agrícola Massey Ferguson da Patrulha Mecanizada – Registro Patrimonial 118.914, Série 4283499674, de propriedade da Agência de Desenvolvimento Econômico Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e cedido para o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: no valor total de R\$ 566,04 (quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 196,04 (cento e noventa e seis reais e quatro centavos) para pagamento das peças e R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para pagamento dos serviços.

Empresa a ser contratada – ARAKAKI – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A, localizada na cidade de Jales-SP, CNPJ: 47.834.163/0003-03.

Data da ratificação do procedimento – 23 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:65B82CD9

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
- “DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE
BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS “.**

PORTARIA - IPAMAT Nº 018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE
PROVENTOS DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS “.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que a segurada Maria Genilda Pereira de Carvalho, requereu a revisão de seus proventos, o que foi objeto do processo administrativo nº 003/2018, em virtude da expedição da Portaria nº 634 de 22 de outubro de 2018 pela Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, esta por força da determinação judicial no Processo nº 0800643-52.2014.8.12.0024;

Considerando que no deslinde do referido processo administrativo, resultou no deferimento do pedido e que determinou-se a refixação dos proventos;

Considerando que fica mantido os efeitos dos dispositivos dispostos na Resolução nº 07-2016 de 01 de junho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Refixar os Proventos da Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Senhora **Maria Genilda Pereira de Carvalho**, funcionária pública municipal ocupante do

cargo de Professora, Nível III, Grau F, Faixa 25, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005 e retificada a Resolução nº 07-2016, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.

Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 28 de novembro de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do IPAMAT.

Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:08DB4A8A

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
- “DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE
BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS “.**

PORTARIA - IPAMAT Nº 019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE
PROVENTOS DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS “.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que a segurada Antônia de Oliveira Brandão, requereu a revisão de seus proventos, o que foi objeto do processo administrativo nº 004/2018, em virtude da expedição da Portaria nº 634 de 22 de outubro de 2018 pela Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, esta por força da determinação judicial no Processo nº 0800643-52.2014.8.12.0024;

Considerando que no deslinde do referido processo administrativo, resultou no deferimento do pedido e que determinou-se a refixação dos proventos;

Considerando que fica mantido os efeitos dos dispositivos dispostos na Resolução nº 06-2016 de 19 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Refixar os Proventos da Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Senhora **Antônia de Oliveira Brandão**, funcionária pública municipal ocupante do cargo de Professora, Nível III, Grau F, Faixa 25, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005 e retificada a Resolução nº 06-2016, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.

Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será

revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 28 de novembro de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do Ipamat.

Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves

Código Identificador:AAB51FF7

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “.**

PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que o segurado RONDON LUCA FURQUIN requereu revogação de sua aposentadoria através do Processo Administrativo nº 002/2018. E que no deslinde do referido processo administrativo, foi estipulado condições para a revogação do Benefício da Aposentadoria Especial.

Considerando que com o aceite das condições pelo segurado e o conteúdo do devido processo administrativo foi elaborado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, tendo o mesmo sido aceito por ambas partes nas condições nele dispostas. Desta forma:

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entre o servidor Rondon Lucas Furquim e o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT.

Parágrafo 1º - O valor montante do termo está obedecendo o valor real apurado em planilha de cálculo de contribuição previdenciária.

Parágrafo 2º - As condições de correção monetária e aplicação de juros do presente termo estão obedecendo os ditames legais, logo, ficando atualizado pelo IPCA acumulado deste o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação e acrescidos de juros legais compostos de 1,00% ao mês acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação.

Art. 2º - Os devidos comprovantes de liquidação deverão ser juntados ao processo administrativo e nos balanços contábeis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e devendo ser revogadas as disposições.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do Ipamat.

Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves

Código Identificador:DC552DB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 688, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 688, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA CRISTINA RONDAO**, matrícula n.º 388-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Daniela Mendes Vieira Neves

Código Identificador:9CB6BC14

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 698, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 698, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THIAGO KEBLERIS**, matrícula n.º 1113-1, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 169/2018 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:908CD772

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 699, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 699, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4567-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3D4036E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 700, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 700, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR**, matrícula n.º 4412-3, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 21 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BA0AA939

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 701, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 701, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repete necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **TEREZA RAQUEL SILVA GRANJEIRO**, matrícula 2936-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRACAO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:312696E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 702, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 702, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RICARDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1480-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço de 13 de novembro a 14 de novembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3FBDC80C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 703, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 703, 21 de novembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS**, matrícula nº 391-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de novembro de 2018, conforme o artigo

82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Paulo Tadeu Komatsu CRM 101.541.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:50EFF41A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 704, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 704, 21 de novembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de novembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª. Graziella Plastina Chaves Ribeiro CRM 108426.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3244647

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 705, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 705, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

| MAT. | NOMES | REF/ANTER | REF/ATUAL |
|--------|------------------------------|-----------|-----------|
| 1488-1 | Rosângela Aparecida da Silva | 05 | 06 |
| 422-3 | Paula Andreia Ferreira | 05 | 06 |
| 1499-1 | Cibele Oliveira lamada | 05 | 06 |

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

| MAT. | NOMES | ADIC/ANTERIOR | ADIC/ATUAL |
|--------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 1488-1 | Rosângela Aparecida da Silva | 10% | 15% |
| 57-1 | Ana Flavia Poletto Senise Pereira | 15% | 20% |
| 422-3 | Paula Andreia Ferreira | 10% | 15% |
| 1499-1 | Cibele Oliveira lamada | 10% | 15% |
| 550-2 | Rodrigo Queiroz Neto | 00% | 10% |
| 1493-1 | Adeir Antonio Martins | 10% | 15% |
| 1497-1 | Janete Rodrigues Claudino Queiroz | 10% | 15% |
| 1490-1 | Vanessa de Fátima Corriel | 10% | 15% |
| 466-1 | Gilmar de Almeida Moris | 25% | 30% |

Art. 3º – CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

| MAT. | NOMES | ADICIONAL |
|-------|-------------------------|-----------|
| 466-1 | Gilmar de Almeida Moris | 6ª Parte |

Art. 4º – CONCEDER, evolução funcional por tempo de efetivo exercício no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

| MAT. | NOMES | GRAU/ANTER | GRAU/ATUAL |
|--------|-----------------------------------|------------|------------|
| 1493-1 | Adeir Antonio Martins | B | C |
| 1497-1 | Janete Rodrigues Claudino Queiroz | B | C |
| 1490-1 | Vanessa de Fátima Corriel | B | C |
| 466-1 | Gilmar de Almeida Moris | E | F |

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:38976CE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 706, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 706, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula n.º 3158-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2015, a partir do dia 26 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DA5DB2FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 707, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 707, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 26 de novembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C59BC05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 708, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 708, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 052/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER abono permanência a servidora **ELIANE MORAES LOPES**, matrícula n.º 161-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em Livro Próprio e Publicada na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FCC15111

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
PORTARIA 020/2018

PORTARIA N.º 020/2018 DE 28 DE NOVEMBRO 2018

"RENOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS PARA O PERÍODO DE 28/11/2018 À 31/12/2018.

MARCIO CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso XII do artigo 18, do Regimento Interno, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve nos termos do artigo 18, XII e artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, através desta portaria renomear para o período de 28/11/2018 à 31/12/2018 da 16º Legislatura os vereadores desta Casa de Leis na Comissão Permanente de finanças e orçamento.

Artigo 2º - Renomear a composição da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

Presidente: Renato Ferreira da Silva
Vice-Presidente: Dennis Stanislaw Mendonça Thomazini
Relator: André Luiz de Souza Bezerra
Membro: Celson Magalhães de Oliveira
Membro: César de Souza Martins

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 28 de novembro de 2018.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
- Presidente –

Registrada e publicada por afixação em local de costume – no átrio Câmara Municipal – e no Diário Oficial na data supra.

Publicado por:
Eliane de Oliveira Souza
Código Identificador:3895FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO N.º 231/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2018 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações administrativas e financeiras para o encerramento do exercício de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para fechamento dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimoniais, e normatização dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018 e abertura da execução orçamentária de 2019, de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º – Fica proibida a emissão de empenho de despesa após 30 de Novembro de 2018, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, diárias, suprimento, despesas por determinação legal; despesas emergenciais para atendimento de pontes e recuperação de estradas; de contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único Ficam autorizados os empenhos não programados, referentes a valores de demanda de interesse do Executivo Municipal, essenciais para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

- As notas fiscais e recibos a serem pagos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda até o dia 12 de dezembro para liquidação;
- O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas será realizado até o dia 21 de dezembro de 2018;
- As despesas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2018, os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta desta, serão pagos até o dia 28 de dezembro de 2018.

• Transferências do Estado ou da União, e despesas necessárias para cumprimento dos índices constitucionais com educação e saúde poderão ser empenhadas e pagas até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Até o dia 21 de dezembro de 2018 a folha do mês de dezembro deverá ser encaminhada para empenho.

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

- Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
 - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
 - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
 - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram anulados nos termos deste artigo poderão ser empenhados no exercício de 2019 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
 - Serão anulados até o dia 28 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal e demais empenhos, em geral, cujos saldos não foram utilizados;
 - Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2019, período em que o município deverá ter ingressado os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 28 de dezembro de 2018;
 - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 28 de dezembro de 2018, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
 - As unidades orçamentárias terão até o dia 05 de dezembro de 2018 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda os empenhos passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 28 de dezembro de 2018.
- Deverão ser canceladas todas as despesas de Restos a Pagar processados e/ou não processados que na data de 28 de Dezembro de 2018, tenham atingido o prazo de 5 (cinco) anos, ou mais, em virtude do instituto da prescrição; exceto despesas decorrentes da dívida fundada e pessoal e encargos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos e as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizados até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 6º Os procedimentos para execução orçamentária de 2019 deverão obedecer ao seguinte:

- Os contratos formalizados em exercícios anteriores, que não estão registrados como restos à pagar, deverão ser empenhados no início de janeiro de 2019, pelo valor a ser desembolsado em 2018, e deverão ter prioridade de dotações em relação a reservas orçamentárias;

• Todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, Fundações e Fundos deverão providenciar outra reserva orçamentária no orçamento de 2019 para os processos licitatórios que foram iniciados no exercício de 2018;

• Todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, Fundações e Fundos deverão solicitar empenho antes da formalização de qualquer ato que implique em despesa pública, tais como contratos, convênios, aditivos, termos de acordos e cooperação, ajustes, entre outros;

Art. 7º Fica proibido a partir da emissão deste Decreto o pagamento de diárias e outras despesas adicionais de pessoal, salvo disposição legal ou autorização expressa do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica determinado a todos os gestores que encerrem os contratos de servidores temporários e prestadores de serviços autônomos, pagos com recursos próprios, até 21 de dezembro de 2018.

Art. 8º Fica proibida a partir de 21 de Dezembro de 2018, nova concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasses financeiros com recursos próprios.

Art. 9º Ficam suspensos os pagamentos de Termos Aditivos a Contratos e Convênios firmados após 21 de Dezembro de 2018.

Art. 10 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018, até o dia 09 de janeiro de 2019 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2018.

Art. 11 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 09 de janeiro 2018.

Art. 12 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 21 de dezembro de 2018 contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2018.

Art. 13 Até o dia 21 de dezembro de 2018 a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida consolidada em 28 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 14 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 15 Aos compromissos financeiros resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 16 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 28 de dezembro de 2018 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento.

Art. 17 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DCDD4558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 405/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre revogações das nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências.”

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar as nomeações dos candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, em virtude do não cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 27, conforme dispõe o Artigo 31 da Lei 691/91.

| Cargo 3001 – Advogado | |
|-----------------------|-----------------------|
| Classificação | Nome |
| 03 | Renato Justo de Souza |

| Cargo 2005 - Auxiliar de Enfermagem | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Classificação | Nome |
| 21 | Marilza Martins |

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2018.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A6891449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA V
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 87.2018**

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**Processo Administrativo nº 223/2018
DISPENSA nº 87/2018**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no , conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender os eventos (Futebol Amador, 5ª Corrida de Pedestre e o Torneio de Voleibol de

Areia) promovidos no último bimestre do ano de 2018 pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

| Empresa | CNPJ |
|--|--------------------|
| CASA DO ATLETA LTDA EPP | 05.999.969/0001-31 |
| Itens: 1, 2, 3, | |
| Valor Total R\$ 4.249,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais) | |

Dotação Orçamentária:

| | |
|--|---|
| U. O. | 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer |
| Programa | 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer |
| Natureza | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e |
| Ficha | 180 |
| Valor Total R\$ 4.249,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais) | |

BATAGUASSU-MS, 28 de novembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Soares Cazuza
Código Identificador:A25F5110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018, Processo Administrativo nº 205/18.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a “Constitui o objeto da presente licitação aquisição de Locação de Enfeites de Natal para Decoração de Ruas, Praças e Fachadas de Prédios Públicos do Município, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME o item 1; 2; 3; 4; 5; 6. Perfazendo o valor total de R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais). BRYSA YANARA DE M. THOMAZINI 04445315133 o item 7. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 28 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:3FC0CC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, Retifica conforme o Art. 21 da Lei 8666/93, §4º, o **Edital do Pregão 79/2018 e Processo Licitatório 212/2018**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E PARA A COMEMORAÇÃO AO REVEILLON PELA PASSAGEM DO ANO DE 2018 A 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|----|-------------|---|--------|----|
| 13 | 010.015.033 | LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS com produtos químicos e limpeza diária por conta da empresa contratada, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem e licenciamento ambiental do IAP, para o Evento Aniversário da Cidade. | DIÁRIA | 40 |
| 14 | 010.015.121 | LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS com produtos químicos e limpeza diária por conta da empresa contratada, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem e licenciamento ambiental do IAP, para o Evento Reveillon. | DIÁRIA | 20 |

LEIA-SE:

| | | | | |
|----|-------------|---|---------|----|
| 13 | 010.015.033 | LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS com produtos químicos e limpeza diária por conta da empresa contratada, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem e licenciamento ambiental do IAP, para o Evento Aniversário da Cidade. | UNIDADE | 40 |
| 14 | 010.015.121 | LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS com produtos químicos e limpeza diária por conta da empresa contratada, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem e licenciamento ambiental do IAP, para o Evento Reveillon. | UNIDADE | 20 |

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE FALA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COMPREENDE-SE TRÊS DIAS: 08,09 E 10 DE DEZEMBRO.

Bataguassu – MS, 27 de Novembro de 2018.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:FCAC3BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVI
PORTARIA N. 011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Saúde interino do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 610 utilizado para encaminhar o Ofício nº 1.745/DPBATAG/DGPC, comunicando acerca da prisão em

flagrante delito do servidor público W. S. R, para o reconhecimento e eventuais providências administrativas;

CONSIDERANDO que o fato ocorrido se deu em pleno horário de trabalho do servidor público que iria se prevalecer de sua função publica como motorista de ambulância para realizar o transporte de entorpecentes para cidade de Três Lagoas-MS;

CONSIDERANDO que foram encontrados pela Policia Civil desta cidade, na residência de L. B. O. namorada de W. S. R, 28 tabletes de substância análoga a “maconha” acondicionados em caixas de medicamentos e envoltos em sacos plásticos com os dizeres “material contaminado”, sendo que referidos sacos plásticos são de uso exclusivo da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 188, I,II,III, IV, VII, IX, X e XI e 189, I, XII, XVII, XIX, XX, do Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista no artigo 188, I,II,III, IV, VII, IX, X e XI e 189, I, XII, XVII, XIX, XX, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos descritos no Ofício nº 1.745/DPBATAG/DGPC encaminhado pelo Delegado de Policia Civil desta cidade.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva de servidores e eventuais testemunhas a fim de apurar a autoria e responsabilidade sobre os fatos narrados.

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Saúde Interino do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:E3FDACCF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições, e de acordo com os arts. 222 ao 227 da LC 18/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público 002/2018 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais e cadastro de reserva para o cargo temporário de FARMACÊUTICO para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto contratar profissional habilitado e interessado em contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo/função descrito neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim, conforme Portaria DGP Nº 576/2018 em 21 de Novembro de 2018.

O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter classificatório.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 06 de dezembro de 2018, das 07h00min às 13h00min**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, localizada na Rua Yossio Okaneco, nº523 Centro, nesta Cidade.

A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo IV deste edital.

Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo III deste Edital.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Complementar Nº018/2008, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

DOS TÍTULOS

O currículo e os respectivos títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|------------------|
| 1. Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>). | 12 pontos | 12 pontos |
| 2. Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição. | 9 pontos | 9 pontos |
| 3. Pós-graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato da inscrição. | 4 pontos | 8 pontos |
| 4. Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 40 horas-aula. | 1,5 pontos | 3 pontos |
| 5. Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de acima 20 a 40 horas- aula. | 1 ponto | 2 pontos |
| 6. Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privado em cargo ou função descrita no ato de inscrição | 3 pontos por ano | 15 pontos |
| PONTUAÇÃO TOTAL | PONTOS | PONTOS |

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

Para efeito de pontuação, só serão computados os títulos obtidos nos últimos **cinco anos**, exceto nos casos de pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado;

Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade descrita no título.

Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

A comprovação do Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privada será mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, observados os critérios do subitem 3.7. deste edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.bodoquena.ms.gov.br no dia 11 de Dezembro de 2018 e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de **48hs (quarenta e oito horas)** após a publicação do resultado.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº10.471/2003);

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição;

Maior tempo de graduação em Farmácia;

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Bodoquena e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.bodoquena.ms.gov.br, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, no dia **17 de Dezembro de 2018**.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Nº018/2008 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, limitada a 01 (um) ano, mas podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de

interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Residência;
- b) BIM;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira de órgão de classe;
- e) Certidão de antecedentes criminais;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certificado de Escolaridade;
- h) Certificado Militar – (Masculino);
- i) Comprovante da última eleição;
- j) Conta Corrente – Banco do Brasil;
- k) CPF/CIC;
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não acúmulo de cargos;
- o) Identidade;
- p) PIS/PASEP;
- q) Registro filhos (até 14 anos);
- r) Título de eleitor.

6.5. Não será contratado o candidato que:
Não cumpriu com os requisitos para a contratação;

Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo; deverá assinar documento da desistência.

6.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.3 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de **02 (Dois)** dias após a convocação será desclassificado.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular ou pública, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

7.2 Comprovadas, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.3 O candidato não será contratado se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

Nos últimos dois anos:

Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

Rescisão Contratual, após Processo Administrativo Disciplinar;

Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de dois anos.

7.6 O presente edital poderá ser impugnado no prazo de **24hs (Vinte e Quatro) horas** após a sua publicação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, localizada na Rua Yossio Okaneco, nº523 Centro, nesta Cidade.

Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Bodoquena, 27 de Novembro de 2018.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal Bodoquena

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:8253D177

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 309/2018

DECRETO Nº 309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

1 - HÉLIO FERREIRA GONÇALVES – PRESIDENTE - Servidor do Quadro Comissionado

2 - JOSE CARLOS AGNELLI FILHO – SUPLENTE - Servidor do Quadro Efetivo;

3 - SANDRA LUCIANA URNAU - MEMBRO - Servidora do Quadro Efetivo;

Membros suplementares:

1 - BRUNO HENRIQUE BELTRAMIN DE OLIVEIRA - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado;

2 - RODRIGO AZAMBUJA PINHO MODESTO - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado;

Parágrafo único. Os membros titulares Jose Carlos Agnelli Filho e Sandra Luciana Urnau são servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º A presidência da referida Comissão será executada pelo membro titular Hélio Ferreira Gonçalves.

Art. 5º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Bodoquena/MS.

Art. 6º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 7º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão, quando necessário.

Art. 8º A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 9º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 10. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de novembro de 2018.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 001/2018/GAB, de 03 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 59/2018, de 19 de março de 2018.

KAZUTOHORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte

Código Identificador:1AB30397

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 957/18**

DECRETO "P" Nº 0957/18, De, 26 de Novembro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | CARGA HORARIA | PERIODO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO |
|------------------------|-----------------|---------------|-------------------------------|--|-------------|
| ALINE COSMO DE NORONHA | PROFESSOR-N-IV- | 20 | 01/12/2018 A 18/12/2018 | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO | RS 1.379,41 |

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruna Chagas

Código Identificador:1F8AB68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 956/18**

DECRETO "P" Nº 0956/18, De, 26 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | NIVEL | PERÍODO |
|-------------------------|--|--|-------|-------------------------------|
| JEFERSON OTTONI BATISTA | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO | IV | 01/12/2018 A 18/12/2018 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruna Chagas

Código Identificador:53CB6AB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versam os autos que na conversão do Sistema de Folha de pagamento, ocorreu um equívoco, no período aquisitivo da servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CHIOSINI, e a servidora não tinha direito ao período em razão da licença superior a 30 (trinta) dias no

período aquisitivo e gozou indevidamente de férias nos períodos de 08/2009 e 12/2009.

Convém destacar que a servidora Maria Aparecida da Conceição Chiosini estava de licença para cuidar de pessoa da família nos seguintes períodos:

30 dias – 05/03/2008 a 03/04/2008
 30 dias – 02/04/2008 a 02/05/2008
 30 dias – 02/06/2008 a 02/07/2008
 30 dias – 02/07/2008 a 01/08/2008
 30 dias – 02/08/2008 a 31/08/2008
 30 dias – 02/10/2008 a 31/10/2008
 28 dias – 21/07/2009 a 17/08/2009
 25 dias – 21/09/2009 a 15/10/2009

Resta demonstrado nos autos que foi oportunizado à servidora o contraditório e ampla defesa.

Desta feita, com base no parecer jurídico e princípio da Autotutela determino a compensação das férias gozadas equivocadamente nos períodos de 2015/2016 e 2016/2017.

Brasilândia/MS, 27 de novembro de 2018.

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
 Sec. Mun. Planejamento e Finanças

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Chagas
Código Identificador:37554C10

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do Processo: Nº. 4037/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2018. OBJETO: Contratação de empresa visando Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RESULTADO: Considerando a Inabilitação da empresa Previamente Classificada: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, pois apresentou CND Federal vencida, e que a mesma foi credenciada como ME, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para regularização conforme Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Brasilândia – MS, 28/11/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
 Núcleo de Licitações.

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:58E0862A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018.

Camapuã/MS, 28 de Novembro de 2018.
À DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICOS LTDA-EPP
 A/C SR.: Ademar Neves Miranda.
 Rua: Avenida Ildenfonso Carneiro nº1093, Qd 07 Lt 24 Vila: Rio Claro.
 Cidade: Caçu/GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **039/2018 - Pregão Presencial n.º 042/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 039/2018-PP n.º 042/2018.

Publicado por:
 Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:44956E8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
PREVSAPUCAIA
PERICIA MEDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no **PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 27 de novembro de 2018, a partir das 13:30 horas.**

ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA
ELIZANGELA MARQUES DE ANDRADE
JUSCIANE BENITESA PEREIRA
LETICIA COLOMBO ANTUNES
NILFA ANTUNES

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:CB92BB1A

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 047/2018, de 09 de Novembro de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Eliane Heiber dos Santos matrícula/Identificação funcional nº 4619/01 de Fiscal Titular, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e Fábria Aparecida de Souza matrícula/Identificação funcional nº 938/01 de Fiscal Substituto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscais do **Contrato nº 087/2018**, com vigência de 09/11/2018 à 08/01/2019, vinculado ao **Processo 137/2018 – Carta Convite 004/2018**, celebrado com a empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ nº. 10.732.650/0001-85 Execução pela **CONTRATADA de REPARO DE DANOS DIRETOS E INDIRETOS OCASIONADOS POR VANDALISMO - UBS PADRÃO 1**: Perfazendo um total de **288,22m²**, **LOCALIZAÇÃO**: Aldeia Indígena Taquapery - Coordenadas (**Latitude: 23°11' 43,11"S**), (**Longitude: 55° 25'37,19"O**), neste município de Coronel Sapucaia, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 09 de Novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1852997F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2018
Processo nº 0137/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REPARO DE DANOS DIRETOS E INDIRETOS OCASIONADOS POR VANDALISMO -**

UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de 288,22m², **LOCALIZAÇÃO**: Aldeia Indígena Taquapery - Coordenadas (**Latitude: 23°11' 43,11"S**), (**Longitude: 55° 25'37,19"O**), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.1-103-4.4.90.51.00-00.01.0002 - Ficha: 001

Valor: R\$ 123.819,92 (cento e vinte e três mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 09/11/2018 à 08/01/2019

Data da Assinatura: 09/11/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4A286B82

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1399

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 345,98.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – A.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno
Código Identificador:5CC840AC

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1400

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 886,36.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:FCC0B7C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1401

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 836,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:5BE1825B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1402

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 541,99.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:71A7688A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1403

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 112,91.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:3A1078A4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1414**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1414

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.401,72.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:3416C2E8

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1415**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1415

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 826,66.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:74651DC4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1416**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1416

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 358,81.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:948D4BCE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1417**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1417
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 125,09.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:01113D38

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1418**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1418
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 724,67.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:3D25C6D1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 532,63.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALATA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:A7D4F74E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº514**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº514
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 1.600,45.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALATA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/AD.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1CA304D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº516

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº516
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 1.444,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:01DC74C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº517

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 57,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.165 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno

Código Identificador:850D4427

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº947

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº947
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 64,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A9903EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº954

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº947
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 64,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4405E7D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº954

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº954
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 2.448,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6DF96155

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº956

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº956
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 221,52.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39629970

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº980

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº980
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 173,13.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85D275F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1410

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1410
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 1.123,81.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1379CF4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 686**

LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº640 de 20 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte no Município de Deodápolis -MS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas, e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Deodápolis-MS.

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho será composto de 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Executivo; 01 (um) indicado pelo Legislativo; 01 (um) representante dos Educadores Físicos e 03 (três) por entidades representativas do setor, como segue:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

II – 03 (três) representantes das Associações Desportivas;

III – 01 (um) representante dos Educadores Físicos; e

IV – 01 (um) representante do Legislativo.

Art.3º - Ficam suprimidos os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 640/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:2C017491

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 687**

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº639 de 20 de fevereiro de 2017 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 639 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que tem suas atribuições, competências, estruturas e funcionamentos definidos nesta lei.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 639 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho a que se refere o artigo primeiro desta lei, será composto de 07 (sete) membros, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo 05 (cinco) indicados pelo Executivo; 01 (um) indicado pelo Legislativo; 01 (um) representante dos Professores, como segue:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

II – 03 (três) representantes da Secretaria de Educação;

III – 01 (um) representante dos Professores; e

IV – 01 (um) representante do Legislativo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 639/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte seis) dias do mês de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:1EDDA49D

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo Sr^a **Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n. 179.8823 SSP/MS, CPF n 191.584.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 081/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 132/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Alvaro Brandao, nº 1555, CEP 79.833-260, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Benjamin Barbosa**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 6007592031 SSP/RS e do CPF/MF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira nº 1715, Jardim América, CEP 79824-030, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.074.839/0001-98, com sede na Rua dos Missionários, nº 410, CEP 79.806-060, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pela Sr^a. **Shirley de Oliveira Martins Correia**, profissão empresária, brasileira, estado civil casada, portadora do RG nº 000182266 SSP/MS e do CPF/MF nº 391.105.161-15, residente e domiciliada na Rua Candido de Carvalho nº 1470, Jardim Maracanã, CEP 79833270, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.097.360/0001-00, com sede na Rua Brilhante ,nº 1110, CEP 79.005-250, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO MARQUES DA SILVA**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 443946 SSP/MS e do CPF/MF nº 542.473.731-53, residente e domiciliado na Rua João

Fernandes Vieira, nº 460, Vila Vilas Boas, CEP 79051-300, na cidade de Campo Grande/MS.

DETTENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.086/0001-43, com sede na Rua Elenir Amaral, nº 599, CEP 79.107-310, Jardim do Zé Pereira, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. EDIO VALE DE ALMEIDA**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1373332 SSP/MS e do CPF/MF nº 015.419.971-07, residente e domiciliado na Rua 60, nº 320, Bairro Nova Campo Grande, CEP 79104-360, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Uniformes, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para a Aquisição futura de Uniformes Escolar e para os Funcionários e Camisetas para Campanhas Educacionais para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, a saber.

| Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | | | | | |
|--|---|------|---------|----------|-----------------|
| Item | Especificação das mercadorias | QTD. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 04 | 35 - CAMISETA FEMININA - GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, BABY LOOK, NA COR CINZA, MALHA PIQUET NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA LOGO DA GESTÃO EM BORDADO DO LADO | 35 | ETIKETA | 33,99 | 1.189,65 |
| 05 | 45 - CAMISETA MASCULINA - GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR CINZA, MALHA PIQUET NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA LOGO DA GESTÃO EM BORDADO DO LADO ESQUERDO D | 45 | ETIKETA | 33,99 | 1.529,55 |
| Valor Total R\$ | | | | | 2.719,20 |

| Empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI | | | | | |
|--|--|------|-------|----------|-----------------|
| Item | Especificação das mercadorias | QTD. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 06 | 40 - CAMISA MANGA LONGA MASCULINA EM ESTILO SOCIAL; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO; CORES DIVERSA | 40 | KAU | 59,95 | 2.398,00 |
| 07 | 37 - CAMISA MANGA LONGA FEMININA EM ESTILO SOCIAL; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO; CORES DIVERSAS | 37 | KAU | 59,90 | 2.216,30 |
| 08 | 35 - CAMISA MANGA CURTA MASCULINA EM ESTILO SOCIAL; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO; CORES DIVERSA | 35 | KAU | 67,50 | 2.362,50 |
| 09 | 37 - CAMISA MANGA CURTA FEMININA EM ESTILO SOCIAL; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO; CORES DIVERSAS | 37 | KAU | 59,90 | 2.216,30 |
| Valor Total R\$ | | | | | 9.193,10 |

| Empresa: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP | | | | | |
|---|--|------|----------|----------|------------------|
| Item | Especificação das mercadorias | QTD. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 02 | 290 - CAMISETA MALHA FRIA 1ª LINHA NO MÍNIMO 67% DE POLIÉSTER E 30% VISCOSE, GOLA "REDONDA RIBANA", COM BARRA DUPLA, COR: BRANCO, VERMELHO E VERDE. | 290 | VERSÁTIL | 7,45 | 2.160,50 |
| 03 | 750 - CAMISETA E BABY LOOK MALHA FRIA 1ª LINHA MÍNIMO 67% DE POLIÉSTER E 30% VISCOSE, GOLA "REDONDA RIBANA", COM BARRA DUPLA " CAMPANHA EDUCACIONAL". CORES E ESTAMPAS DIVERSAS CONFORME A CAMPANHA. | 750 | VERSÁTIL | 9,90 | 7.425,00 |
| 10 | 155 - CAMISETA MALHA FRIA 1ª LINHA NO MÍNIMO 67% DE POLIÉSTER E 30% VISCOSE, GOLA "REDONDA RIBANA", COM BARRA DUPLA, COR: BRANCO, VERMELHO E VERDE. | 155 | VERSÁTIL | 7,45 | 1.154,75 |
| Valor Total R\$ | | | | | 10.740,25 |

| Empresa: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME | | | | | |
|--|---|------|-------|----------|------------------|
| Item | Especificação das mercadorias | QTD. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 01 | 1.110 - CAMISETA MALHA FRIA 1ª LINHA NO MÍNIMO 67% DE POLIÉSTER E 30% VISCOSE, GOLA "REDONDA RIBANA", COM BARRA DUPLA, COR: BRANCO, VERMELHO E VERDE. | 1110 | HELP | 6,35 | 7.048,50 |
| 11 | 155 - SHORTS DE MALHA COM ELÁSTICO, EM SERIGRAFIA O NOME DA CRECHE CEI JOÃO PEDRO PELEGRINE, COR: VERDE | 155 | HELP | 8,65 | 1.340,75 |
| Valor Total R\$ | | | | | 8.389,25 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 31.041,80 |

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 081/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 081/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 081/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Educação, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jelcinede Nita dos Santos e Amanda Tognon da Costa, nomeadas pela Portaria nº 021/2018 de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos a retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços; Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal de Educação**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte,

podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 27 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretária Municipal De Educação
Ordenador De Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome

BENJAMIN BARBOSA

CPF: 2 09.382.330-68

RG: 6007592031 SSP/RS

Empresa

Mallone Comercio E Servicos LTDA – ME

Nome

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA

CPF: 391.105.161-15

RG: 000182266 SSP/MS

Empresa

Karen Oliver Uniformes Profissionais EIRELI - ME

Nome

NIVALDO MARQUES DA SILVA

CPF: 542.473.731-53

RG: 443946 SSP/MS

Empresa

N R Serigrafia E Confeccoes LTDA - EPP

Nome

EDIO VALE DE ALMEIDA

CPF: 015.419.971-07

RG: 1373332 SSP/MS

Empresa

Maria Do Socorro Sousa Do Vale - ME

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:4F73CA1C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 015/2018

Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

VALOR ADITADO: R\$ 8.389,60 (oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d e §6º e §8º, e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:5E6D0190

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 015/2018

Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

VALOR ADITADO: R\$ 15.810,00 (quinze mil e oitocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d e §6º e §8º, e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:F47AB132

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2018**

*“REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 505/99, de 07/04/1999, que concede Pensão Vitalícia a servidora **ALZIRA MARQUES PEREIRA**, em razão de seu falecimento ocorrido em 23/11/2018, conforme Certidão de Óbito nº 06165501552018400008019000311538.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin

Código Identificador:28B17B61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2018**

*“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 293/2018

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ARINEO SERAFIM VIEIRA | 01/07/2017 – 01/07/2018 | 03/12/2018 – 23/12/2018 |
| MARIA LUCIA DE MELO SILVA | 01/06/2017 – 01/06/2018 | 01/12/2017 – 21/12/2018 |

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin

Código Identificador:E39F5C97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2018**

*“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 294/2018

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ADELDO RODRIGUES DA SILVA | 01/07/2016 – 01/07/2017 | 17/12/2018 – 15/01/2019 |
| ANDERSON DA SILVA ROCHA | 05/09/2017 – 05/09/2018 | 01/11/2018 – 30/11/2018 |
| CLAUDEMAR RODRIGUES PRIMO | 01/01/2016 – 01/01/2017 | 19/12/2018 – 18/01/2018 |
| ERODICIO DE OLIVEIRA | 01/05/2017 – 01/05/2018 | 08/11/2018 – 07/12/2018 |
| IRIS IRIA RITTER | 13/02/2017 – 13/02/2018 | 03/12/2018 / 02/01/2019 |
| JOÃO PEDRO SCOTTI | 03/10/2015 – 03/10/2016 | 01/11/2018 – 30/11/2018 |
| JOAQUIM ALVES LOPES | 01/06/2014 – 01/06/2015 | 15/12/2018 – 13/01/2019 |

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSÉ CICERO EUZÉBIO | 10/02/2017 – 10/02/2018 | 10/12/2018 – 08/01/2019 |
| JOSIAS COSTA BISERRA | 03/09/2013 – 03/09/2014 | 05/11/2018 – 04/12/2018 |
| LUZIA ANTONIA DOS CARMO S. MOLINA | 15/07/2015 – 15/07/2016 | 01/12/2018 – 30/12/2018 |
| MARINALVA FERREIRA SALES | 05/09/2015 – 05/09/2016 | 03/12/2018 – 02/01/2019 |
| OSMAR BORGES SOARES | 07/07/2013 – 07/07/2014 | 12/11/2018 – 11/12/2018 |
| REGINALDO POLO DOS SANTOS | 04/07/2017 – 04/07/2018 | 01/11/2018 – 30/11/2018 |
| SILVANA EUGENIO COSTA | 01/04/2017 – 01/04/2018 | 01/11/2018 – 30/11/2018 |
| SONAIRA WENTZ PEREIRA | 15/03/2017 – 15/03/2018 | 03/12/2018 – 02/01/2019 |
| VANILZA APARECIDA MUNIZ | 20/03/2015 – 20/03/2016 | 03/12/2018 – 02/01/2019 |

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CC8CC26D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2018**

“INTERROMPE, A PEDIDO, A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a convocação da professora **ELIZABETE APARECIDA CREPUSCULI CASSEMIRO**, Professora, Nível II, convocada através da Portaria 081/2018, de 21/02/2018, a contar da data de 30 de novembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:AA41985A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR DO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 2234, PAGINA Nº 43.**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2018

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NOVEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA HQHQ-9801, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.

VALOR: R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B2179487

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 018-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Março

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|----------------------------------|----------|----------|
| 02.242 | Alex Pereira da Rocha | 05/03/18 | 06/03/18 |
| 01.130 | Cízia Izabel Amorim Pereira | 12/03/18 | 12/03/18 |
| 01.130 | Cízia Izabel Amorim Pereira | 27/03/18 | 27/03/18 |
| 01.048 | Clarice Cristina Fath | 12/03/18 | 12/03/18 |
| 01.166 | Claudiane Furtado da Costa | 09/03/18 | 09/03/18 |
| 01.166 | Claudiane Furtado da Costa | 06/03/18 | 06/03/18 |
| 01.107 | Francieli Simões Siqueira | 14/03/18 | 18/03/18 |
| 01.148 | Helton de Araújo Marques | 21/03/18 | 21/03/18 |
| 01.167 | Izabel Furtado de Amorim | 11/03/18 | 16/03/18 |
| 01.167 | Izabel Furtado de Amorim | 17/03/18 | 23/03/18 |
| 01.167 | Izabel Furtado de Amorim | 27/03/18 | 02/04/18 |
| 01.151 | Kelly Karine Bernardes Alves | 01/03/18 | 30/04/18 |
| 01.046 | Lais Guiomar Cardoso de Oliveira | 26/03/18 | 01/04/18 |
| 01.117 | Leila Egea de Oliveira | 05/03/18 | 06/03/18 |
| 01.074 | Lucia Aparecida A. de Lima | 14/03/18 | 16/03/18 |
| 01.074 | Lucia Aparecida Alves de Lima | 20/03/18 | 20/03/18 |
| 01.177 | Luciana Gomes da Silva | 02/03/18 | 02/03/18 |
| 01.177 | Luciana Gomes da Silva | 08/03/18 | 22/03/18 |
| 01.070 | Marciana Rosa Ramos | 21/03/18 | 21/03/18 |
| 01.146 | Mariana Bruschi de Faria | 22/03/18 | 22/03/18 |
| 01.012 | Neiva Souza da Cunha | 26/03/18 | 09/04/18 |
| 01.119 | Neuza A. de Oliveira | 26/03/18 | 01/04/18 |
| 01.015 | Nivânia Oliveira de Lima | 02/03/18 | 02/03/18 |
| 01.015 | Nivânia Oliveira de Lima | 09/03/18 | 09/03/18 |
| 01.015 | Nivânia Oliveira de Lima | 14/03/18 | 14/03/18 |
| 01.070 | Paulo Fernando Rodrigues | 02/03/18 | 02/03/18 |
| 01.070 | Paulo Fernando Rodrigues | 08/03/18 | 08/03/18 |
| 01.070 | Paulo Fernando Rodrigues | 16/03/18 | 16/03/18 |
| 01.070 | Paulo Fernando Rodrigues | 26/03/18 | 26/03/18 |
| 01.071 | Quélia Cristina Lacerda de Souza | 06/03/18 | 06/03/18 |
| 01.034 | Ruth da Silva Bernardes | 05/03/18 | 05/03/18 |
| 01.068 | Sandra Regina dos Santos | 14/03/18 | 14/03/18 |

Abril

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|-------------------------------|----------|----------|
| 03.032 | Adriane Nogueira da Silva | 04/04/18 | 04/04/18 |
| 01.027 | Ambrozina Crisóstomo da Silva | 05/04/18 | 07/04/18 |
| 01.027 | Ambrozina Crisóstomo da Silva | 19/04/18 | 19/04/18 |
| 01.130 | Cízia Izabel Amorim | 09/04/18 | 13/04/18 |
| 01.130 | Cízia Izabel Amorim | 26/04/18 | 26/04/18 |
| 04.224 | Clausiene Aparecida F. Moraes | 23/04/18 | 23/04/18 |
| 01.153 | Giselle Meneguesse | 09/04/18 | 09/04/18 |
| 01.167 | Izabel Furtado de Amorim | 04/04/18 | 04/05/18 |
| 04.223 | Jocilene Aparecida Amorim | 11/04/18 | 11/04/18 |
| 04.223 | Jocilene Aparecida Amorim | 24/04/18 | 26/04/18 |
| 01.029 | José Ap. de Oliveira | 05/04/18 | 07/04/18 |
| 01.029 | José Ap. de Oliveira | 25/04/18 | 25/04/18 |
| 01.077 | Leni Fernandes da Silva | 12/04/18 | 12/04/18 |
| 01.012 | Neiva Souza da Cunha | 12/04/18 | 26/04/18 |
| 01.176 | Neuraci dos Santos Ferreira | 01/04/18 | 03/04/18 |
| 01.119 | Neuza Assis de Oliveira | 06/04/18 | 04/05/18 |
| 01.053 | Ozair Coelho de Souza | 11/04/18 | 11/04/18 |
| 01.178 | Vanessa Barbosa Furtado | 11/04/18 | 12/04/18 |

Maior

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|-----------------------------|----------|----------|
| 01.128 | Andreia Furtado Ferreira | 02/05/18 | 02/05/18 |
| 01.130 | Cízia Izabel Amorim Pereira | 21/05/18 | 21/05/18 |
| 01.048 | Clarice Fath | 03/05/18 | 04/05/18 |
| 01.179 | Eliete Rodrigues de Souza | 03/05/18 | 03/05/18 |
| 01.179 | Eliete Rodrigues de Souza | 04/05/18 | 03/06/18 |

| | | | |
|--------|-------------------------------|----------|----------|
| 01.074 | Lucia Aparecida Alves de Lima | 02/05/18 | 02/05/18 |
| 01.119 | Neuza Assis de Oliveira | 04/05/18 | 03/07/18 |
| 01.039 | Ordiley F. Medeiros | 03/05/18 | 03/05/18 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0B4CD1BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 117-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Junho

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|-------------------------------------|----------|----------|
| 01.162 | Elizandra Rodrigues Fernandes | 04/06/18 | 09/06/18 |
| 01.153 | Giselle Nunes de Freitas Meneguesse | 08/06/18 | 08/06/18 |

Julho

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|----------------------------------|----------|----------|
| 01.160 | Alenilton Pereira Dias | 21/07/18 | 23/07/18 |
| 01.166 | Claudiane Furtado da Costa | 06/07/18 | 06/07/18 |
| 01.162 | Elizandra Rodrigues Fernandes | 04/07/18 | 09/07/18 |
| 01.162 | Elizandra Rodrigues Fernandes | 09/07/18 | 23/07/18 |
| 01.107 | Francieli Simões Siqueira | 19/07/18 | 20/07/18 |
| 01.153 | Giselle Nunes Freitas Meneguesse | 26/07/18 | 26/07/18 |
| 02.216 | Jean Zotelli | 11/07/18 | 11/07/18 |
| 01.151 | Kelly Karine Bernardes Alves | 03/07/18 | 03/07/18 |
| 01.046 | Lais Guiomar Cardoso de Oliveira | 19/07/18 | 20/07/18 |
| 04.229 | Maiara Moreira da Silva | 06/07/18 | 06/07/18 |

Agosto

| Matricula | Servidor (a) | Início | Final |
|-----------|----------------------------------|----------|----------|
| 01.048 | Clarice Freitas de Fath | 21/08/18 | 21/08/18 |
| 01.166 | Claudiane Furtado da Costa | 31/08/18 | 31/08/18 |
| 01.097 | Cleverson de Souza | 01/08/18 | 02/08/18 |
| 02.215 | Edirlene Oliveira de Farias | 24/08/18 | 24/08/18 |
| 01.148 | Helton de Araújo Marques | 04/08/18 | 04/08/18 |
| 01.113 | João Idio Amorim Pereira | 23/08/18 | 23/08/18 |
| 01.172 | Naiara Thais de Almeida Nogueira | 02/08/18 | 03/08/18 |
| 01.034 | Ruth da Silva Bernardes | 07/08/18 | 07/08/18 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:10D776AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de atualização preconizada pelo artigo 120 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Presidência da República atualizou os valores das modalidades de licitação mediante a publicação do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços: até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência: acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 20 de novembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:121CDE79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0193/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO CONISUL Nº 0002/2018

ATA REGISTRO DE PREÇO CONISUL Nº 0002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MONOBLOCO DUPLA CAPACIDADE DE 80 LITROS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Vencedor(es): SULMACRO LIX. E EQUIP. INS. LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 15.155,00 (quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais);

Iguatemi/MS, 28 de novembro de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:F8FF026B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE DOAÇÃO - COMDEIJA - PROCESSO LOTE
PMJ18 EMPRESA: CEREALISTA GONÇALVES LTDA-ME

DISPOSITIVO: Diante de todo exposto DECLARO ANULADA a doação feita pela Lei Municipal de nº 835 de 10 de julho de 2015, sendo contemplado o lote PMJ18, matriculado no CRI de Bandeirantes sob o nº 21.203, visto a resolatividade do “contrato” firmado.

Comunique-se ao CRI de Bandeirantes sobre a presente decisão, a fim de se abster de qualquer tentativa de registro após esta data.

Publique-se no Diário Oficial, dando ciência a todas as partes envolvidas

Jaraguari-MS, 08 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:51E910EE

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE DOAÇÃO - COMDEIJA - PROCESSO LOTE
PMJ 20 E PMJ21 EMPRESA: AGROMAIS ASSISTÊNCIA
AGRÔNOMICA.

DISPOSITIVO: Diante de todo exposto DECLARO ANULADA a doação feita pela Lei Municipal de nº 835 de 10 de julho de 2015, sendo contemplado os lotes PMJ20 e PMJ21, matriculados no CRI de Bandeirantes sob o nº 21.193, visto a resolatividade do “contrato” firmado.

Comunique-se ao CRI de Bandeirantes sobre a presente decisão, a fim de se abster de qualquer tentativa de registro após esta data.

Publique-se no Diário Oficial, dando ciência a todas as partes envolvidas.

Jaraguari-MS, 08 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CBDAFC48

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE DOAÇÃO- COMDEIJA - PROCESSO LOTE
PMJ 17 EMPRESA: IMPACTO METALURGICA E
CARROCERIAS LTDA-ME

DISPOSITIVO:

Diante de todo exposto DECLARO ANULADA a doação do feita pela Lei Municipal de nº 834 de 10 de julho de 2015, sendo contemplado o lote PMJ17, matriculado no CRI de Bandeirantes sob o nº 21.202, visto a resolatividade do “contrato” firmado.

Comunique-se ao CRI de Bandeirantes sobre a presente decisão, a fim de se abster de qualquer tentativa de registro após esta data.

Publique-se no Diário Oficial, dando ciência a todas as partes envolvidas.

Jaraguari-MS, 19 de outubro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7D32604E

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE DOAÇÃO- COMDEIJA - PROCESSO LOTE
PMJ 12 EMPRESA: YAN DENNY DE AMORIM QUEIROZ-
ME

DISPOSITIVO: Diante de todo exposto DECLARO NULA a doação do feita pela Lei Municipal de nº 830 de 10 de julho de 2015, sendo contemplado o lote PMJ12, matriculado no CRI de Bandeirantes sob o nº 21.197, visto a resolatividade do “contrato” firmado.

Comunique-se ao CRI de Bandeirantes sobre a presente decisão, a fim de se abster de qualquer tentativa de registro após esta data.

Publique-se no Diário Oficial, dando ciência a todas as partes envolvidas.

Jaraguari-MS, 19 de outubro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7C19A152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o nº 21.261.

NOTIFICADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP**, sito à rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada pelo Srº **PAULO SÉRGIO MACIONI**, procurador, CPF nº 404.005.768-64, e RG nº 48.680.867-1 SSP/SP.

Considerando, o processo administrativo 1303/2017 e Pregão presencial nº 028/2017, pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, com objetivo de aquisição de cartão magnético para utilização em serviços mecânicos gerais;

Considerando a Ordem de Serviço nº 741, finalizada em 30 de julho de 2018, através do qual foram realizados serviços no motor da caminhonete GM/S10, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 348/2018/SMS, datado de 18 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que o motor da caminhonete apresentou problemas de vazamento e que por diversas vezes a caminhonete foi encaminhada para a empresa **ABADIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** com intuito de solucionar o problema, porém até o presente momento sem obter êxito;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita com urgência da Caminhonete para utilização em serviços da saúde;

Considerando, por fim, a Cláusula Sexta, item 6.21, do contrato 113/2017 firmado com a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, onde informa que no caso de mau atendimento, negligência, imperícia ou serviço tecnicamente insatisfatório, este Município adotará medidas administrativas, que poderá ser de Advertência ou até o descredenciamento da oficina.

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, tome as providências cabíveis ao caso.

Jaraguari – MS, 28 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIAProcuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261**EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA**

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:45443BC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
Nº. 109/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.922.286/0001-62. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº. 109/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM VOOS DOMÉSTICOS NOS TRECHOS CAMPO GRANDE/MS PARA BRASÍLIA/DF E DE BRASÍLIA/DF PARA CAMPO GRANDE/MS, SOB-RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo de Rescisão terá efeitos a partir de **10/11/2018** DATA: 09/11/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:0EF24B14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 040/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
099/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 17/12/2018 às 08h.** Data: 28/11/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:38A92CCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
031/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.658.296/0001-09**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por

cento) ao valor do Contrato de nº 031/2018, firmado entre as partes em 26/02/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **RS 31.625,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 27/11/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:B88B12CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
029/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.658.296/0001-09**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 029/2018, firmado entre as partes em 26/02/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **RS 145.625,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 27/11/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:E95F140A**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 565**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens duráveis para premiação da Corrida de Pedestres e dá Outras Providências”

A **Prefeita Municipal de Juti** – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir bens duráveis no valor de até R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), para premiar os competidores da Corrida de Pedestre e efetuar despesas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para confecção de camisetas a serem usados pela equipe da Comissão Organizadora no evento denominado “Festividades de Final de Ano”, a realizar-se na cidade de Juti/MS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa decorrente das aquisições dos referidos bens de que trata este artigo correrá por conta de dotação própria do orçamento em vigor suplementado se necessário.

Art. 2º - Fica também autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a alocar recursos do orçamento vigente no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para a premiação das 06 (seis) categorias de competidores, sendo o 1.º Prêmio no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), 2.º Prêmio no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e 3.º Prêmio no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) em cada uma delas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS.
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:11096149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

Dispõe sobre a delegação de competência e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é o responsável pelos atos praticados com recursos públicos, portanto, tem o dever de prestar conta; e

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º.Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, emitir ordens bancárias eletrônicas,encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Investimento Socialao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, emitirordens bancárias eletrônicas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, emitir ordens bancárias eletrônicas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art.4º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art.5º.Este decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, sendo que as autorizações nele contidas são válidas desde o ato de nomeação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 28 de novembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B49CE32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

“Exonerar servidor que especifica e da outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Servidora **Sra. FERMINA FERNANDES MOREIRA**, ocupante cargo de **Assessor I**, nomeado através da PORTARIA N.º290, de 29 de Outubro de 2.018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação / afixação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Novembro 2.018

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B3E7B634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N° 083/2018**

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso das atribuições legais facultadas pela Lei Orgânica do Município de Juti, MS.

CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada de ano novo, bem como os eventos públicos programados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Juti, MS, nos dias 24/12/2018, (25/12/2018 – Feriado), 26/12/2018, 31/12/218, (01/01/2019 – Feriado) e 02/01/2019.

§ 1º – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços considerados de caráter essencial, tais como: Hospital Municipal Santa Luzia e coleta de lixo.

§ 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º. Os horários de expedientes de todas as Secretarias e departamentos da Administração Municipal, a partir do dia 03/01/2019 passam a ser das **07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.****ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1DEF5F12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 297, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.***“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidor **MAICON RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de AUXILAR DE LABORATÓRIO, matrícula 56576-1, lotada no Hospital Municipal de Juti, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 à 06/03/2018, a partir de 26/12/2018 a 24/01/2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.****ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8A183E7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.***“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidor **REMUALDO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4812-1, lotado no Hospital Municipal SANTA LUZIA, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 à 23/10/2018, a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.****ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0D76E2DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.***“Designação de servidor para exercer Função Gratificada.”***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.**RESOLVE:****Art.1º.** Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSÉ PIVETA**, ocupante do cargo Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária**, matrícula 24007-03, lotado no setor de cadastro, Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2.018,**Art.3º.** revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.****ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7DA492CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.***“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidor **EDILSON PEREZ LAVRAS**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, matrícula 55384-3, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 à 03/06/2017, a partir de 26/12/2018 a 24/01/2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2.018.****ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1ABE5825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018.***“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidora **GABRIELA DE MENEZES ORTEGA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 56642-3

, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a partir de 20/12/2018 a 18/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:22BF7CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **GABRIELA DE MENEZES ORTEGA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 56642-3, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a partir de 20/12/2018 a 18/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:755E3E8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2018.

Processo Administrativo nº039/2018. Pregão Presencial nº020/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CAVALCANTE & PAULA LTDA. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato nº054/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.817,60 (Cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R\$1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) do presente Contrato. Data da assinatura: 26/11/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde e NEI ROSSATO DE PAULA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DBC406B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2018.

Processo Administrativo nº009/2018. Pregão Presencial nº007/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MÉRLE FERREIRA DAS GRAÇAS-ME. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$27.000,36 (Vinte e Sete Mil Reais e Trinta e Seis Centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R\$6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) do presente Contrato. Data da assinatura: 26/11/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde e MÉRLE FERREIRA DAS GRAÇAS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4441345E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°173/2017.

Processo Administrativo nº135/2017. Pregão Presencial nº073/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME. Objeto: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº173/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$14.466,33 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 29 de Fevereiro de 2019, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2018 a 29/02/2019. Data da assinatura: 28/11/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F6B8BD34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Pregoeira abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2227 no dia 16 de novembro de 2018, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, FUNDAÇÃO E SUAS SECRETARIAS**, agendado para dia 03 de dezembro de 2018, está suspenso para análise do edital e alterações, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ladário-MS, 28 de Novembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES

Pregoeira

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:87FF52A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Pregoeira abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2233 no dia 26 de novembro de 2018, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, FUNDAÇÕES E SUAS SECRETARIAS**, agendado para dia 06 de dezembro de 2018, está suspenso para análise do edital e alterações, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ladário-MS, 28 de novembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES

Pregoeira

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:260AC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 676/2018

PORTARIA Nº 676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, matrícula 5385, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D6518980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 678/2018

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DEJAILTON HENRIQUE ASSAD**, matrícula 5426, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E3CE445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 680/2018

PORTARIA Nº 680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **REINALDO CORREA PARAVISINI**, matrícula 2092, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EA15F0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 682

PORTARIA Nº 682, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ATAÍDE MOURA DE ARRUDA**, matrícula 4908, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:83085CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681/2018

PORTARIA Nº 681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HEDER SANTOS ASSAD**, matrícula 5213, do cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:06D2A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 683/2018

PORTARIA Nº 681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HEDER SANTOS ASSAD**, matrícula 5213, do cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:01F6DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 685/2018

PORTARIA Nº 685, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARCELO TAVARES SIQUEIRA**, matrícula 5167, do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F0C08BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 686/2018

PORTARIA Nº 686, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JAQUELINE CABRERA VARGAS**, matrícula 5386, do cargo de provimento em comissão de Chefê de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:42425487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687/2018

PORTARIA Nº 687, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, matrícula 5385, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:065105EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704/2018

PORTARIA Nº 704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MÁRIO MARCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 129, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C97DD2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689/2018**

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELIZAMA MEDINA REIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Educação, símbolo DGA-01, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:853C0D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690/2018**

PORTARIA Nº 690, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Cultura, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:609E6264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 691/2018**

PORTARIA Nº 691, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:34378C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692/2018**

PORTARIA Nº 692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUIZ EDUARDO DA COSTA URT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3CB5C2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 693/2018**

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FDDE45E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 694/2018**

PORTARIA Nº 694, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo nas suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1C3933DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 695/2018**

PORTARIA Nº 695, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo DGA-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CA798019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 696/2018**

PORTARIA Nº 696, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D966158B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697/2018**

PORTARIA Nº 697, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BE6D3DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 698/2018**

PORTARIA Nº 698, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RENATO PEDRAZA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4C5F0081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 702/2018**

PORTARIA Nº 702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DENILSON MARCIO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8C77FAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 700/2018**

PORTARIA Nº 700, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Imprensa, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4FB89F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 699/2018**

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, DGA-03, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C717BB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697/2018**

PORTARIA Nº 697, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal **Sra. ELIZAMA MEDINA REIS – Secretária de Educação**, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 27 de novembro de 2018.

Ladário, 28 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:05090C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 684/2018**

PORTARIA Nº 684, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar **RODRIGO SILVA DE ARRUDA**, matrícula 5427, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Fundação de Cultura

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5D3FE322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 677/2018**

PORTARIA Nº 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar **HEDER SANTOS ASSAD**, Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, matrícula 5213, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos à 26 de novembro de 2018.

Ladário, 27 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5D91DCF0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/PMLC Nº 369/2018**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento será composto pelos seguintes membros:

- Representando a Administração Pública Municipal
1. Manoel Anderson Bezerra de Lavor
 2. Edna Aparecida Veja Gimenez
 3. Eliete Franco dos Santos

Representando o Setor de Indústrias, Comércio e Serviços:

1. Neyde Ramirez Veron
2. Michele Justo Gonçalves

Representando os trabalhadores do Setor de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Elton Ferreira da Silva

Representando as Organizações não governamentais:

1. Rozilene Neves Pereira

Art. 2º - O Mandato dos membros componentes do Comitê será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Laguna Carapã/MS, 27 de novembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:E6811360

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 151 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe de nomeação do Conselho Municipal de Saúde”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 102/97, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de (02) dois anos, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, distribuídos da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Demilson Dias da Silva – Rep. Pastores | Rubens Dias Araujo- Rep. SINSERLAG |
| Maria Aparecida Adão | Denilson Roberto Garlet-Rep. Sind. Rural |
| Marlei Venilda Petry Sutel Idei | Amenaides Bohrer - Rep. 3ª idade |
| João Ávalo – Rep. Comunidade Indígena | Sidelina Armoa |

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Berman Justiniano Arambell | Alessandro Junior Almeida |
| Alcioneide Aparecida Tamanho | Andreza da Silva Ferreira Pagnussat |

REPRESENTANTES TRABALHADORES EM SAÚDE

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------|
| Lucineia Cardozo Bindevald (Presidente) | Solange Ramires Veron |
| Tabata Caroline Chassot | Luis Alberto Ortiz |

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 26 de novembro de 2018

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:265A3196

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 152 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre férias”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2017/2018:

REGINA MARGARETTE ROCHA MARTINS 03/12/2018 à 01/01/2019

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de novembro de 2018

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:C5E174E2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROC. ADM. Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: O valor registrado foi de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) por cada tonelada de Emulsão Asfáltica RL-1C, haverá o realinhamento de preço que passará a ter o seguinte denominador:

Produto: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C – R\$ 3.320,49 três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) por TON

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

ASSINANTES: Marlene de Matos Bossay, Prefeita Municipal / Antonio Carlos Gaspar, Sócio Administrador.

Miranda-MS, 24 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Jovercides Ferreira da Silva

Código Identificador:2D12E755

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

GERÊNCIA DA RECEITA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

(ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº

00002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. DELEGAÇÃO DE

ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

- EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
PEDRO FURLANETTI
CPF: 015.050.848-49
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (ITR):
NL Nº 9113/00021/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 21/11/2018
Data de desafixação: 06/12/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador: FCE0B2D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.153, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017 e alterações, do Ministério das Cidades, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, destinados à implantação do Parque Linear do Córrego do Touro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Naviraí, MS, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Naviraí, MS no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º O Poder Executivo, se necessário, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador: 5A289FE7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 9 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | RS 1,00 |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------------|--|-------------------------------|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | | | 4.368.000,00 | 128.448,30 | 4.239.551,70 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 23.575.229,66 | 11.147.318,26 | 5.221.478,33 | | 12.427.911,40 |
| (-) Incentivos Fiscais Contribuinte | a | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras | a | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 23.575.229,66 | 11.147.318,26 | 5.221.478,33 | | 12.427.911,40 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -19.207.229,66 | -11.018.869,96 | - | - | -8.188.359,70 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 13m. | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| * Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III; | | | | | |

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: AF535A88

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 14 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| | |
|--|----------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 198.825.846,12 |
| Previsão Atualizada | 198.825.846,12 |
| Receitas Realizadas | 141.566.914,34 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.657.144,08 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 198.825.846,12 |
| Créditos Adicionais | 6.107.012,52 |
| Dotação Atualizada | 204.932.858,64 |
| Despesas Empenhadas | 159.958.300,88 |
| Despesas Liquidadas | 131.177.115,38 |
| Despesas Pagas | 126.093.960,25 |
| Superávit Orçamentário | 10.389.798,96 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 159.958.300,88 |
| Despesas Liquidadas | 131.177.115,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 153.883.469,51 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 13.363.403,90 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 6.422.560,07 |
| Resultado Previdenciário | 6.940.843,83 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 2.571.565,75 | 23.003.612,05 | 894,54 |
| Resultado Primário | -11.323.263,12 | 5.385.369,45 | -47,56 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 9.328.081,06 | 146.460,71 | 6.571.317,93 | 2.610.302,42 |
| Poder Executivo | 9.277.855,70 | 146.460,71 | 6.521.092,57 | 2.610.302,42 |
| Poder Legislativo | 50.225,36 | 0,00 | 50.225,36 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 7.920.014,50 | 2.309.601,01 | 2.891.444,09 | 2.718.969,40 |
| Poder Executivo | 7.920.014,50 | 2.309.601,01 | 2.891.444,09 | 2.718.969,40 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 17.248.095,56 | 2.456.061,72 | 9.462.762,02 | 5.329.271,82 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucionais Anuais | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 21.466.179,53 | 25% | | 26,41 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 20.815.915,37 | 60% | | 90,30 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 25.999.221,86 | 15% | | 31,99 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 24m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:790A1828

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/09/2018.
Autuado: EDILAINE TENÓRIO DA SILVA
CPF: 021.051.621-25
Data da Autuação:12/09/2018

Data da Decisão: 09/10/2018
Processo nº: 30.211/2018
Localidade: Rua Natal, nº 182
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão Final: Determino Advertência Desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:02A94B25

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/08/2018.
Autuado: JOÃO LADISLAU
Data da Autuação:23/08/2018
Data da Decisão: 27/09/2018
Processo nº: 30.210/2018
Localidade: Av. Mato Grosso, nº 1044
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13
Julgador :José Mario Fernandes Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C71A0883

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/07/2018.
Autuado: APARECIDA BATISTA DE MELO
CPF: 009.580.841-81
Data da Autuação: 05/07/2018
Data da Decisão: 06/08/2018
Processo nº: 30.202/2018
Localidade: Rua Elias Zeni, nº 985
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:33BDCF99

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/08/2018.
Autuado: SUELI RIBEIRO
CPF: 015.088.911-92
Data da Autuação: 14/08/2018
Data da Decisão: 27/09/2018
Processo nº: 30.199/2018
Localidade: Rua Benigno Pinheiro Cavalcante, nº 137
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:43C5C633

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.

Autuado: POLICIA CIVIL – 1º DISTRITO POLICIAL DE NAVIRAÍ

Data da Autuação: 12/12/2017

Data da Decisão: 24/08/2018

Processo nº: 30.128/2017

Localidade: Av. Amélia Fukuda, nº 525

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4DDD5567

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.

Autuado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Data da Autuação: 12/12/2017

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.132/2017

Localidade: Av. Mato Grosso, nº 1215

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5560AB1A

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto da Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92; Lei Municipal 1111/03; Lei Federal 9.294/96; Lei Federal 10.702/03; Decreto 8.262/14 e Portaria Interministerial 2.647/14; RDC ANVISA 15/02 a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2018.

Autuado: Ariadne Vessoni Guido MEI

Fantasia: A. Vessoni

CNPJ: 28.446.118/0001-67

Data da Autuação: 16/03/2018

Data da Decisão: 14/06/2018

Processo nº: 30.176

Localidade: Rua Emília Zerbeth Napolitano, 71, Sala B

Tipificação da Infração: artigo 325, 341, VI, XXXII e XXXIII da Lei Estadual 1293/92 c/c artigos 2º § 3º, 3º e 9º da Lei Federal 9.294/96 artigo 3º, §3º e 7º, II, alíneas a, b, c, III, 7ºA, I, II, III do Decreto 8.262/14.

Julgador: José Mario Fernandes Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário, e a inutilização dos produtos apreendidos.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C7B3F4B1

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/03/2018.

Autuado: ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA – MEI

Fantasia: QUERUBIM II

CNPJ: 28.575.762/0001-35

Data da Autuação: 27/03/2018

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.177/2018

Localidade: Rua Bodoquena, nº 782 – Cidade Jardim

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5C2FC033

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2018**

**AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2017**

Rescindir a partir de 08/10/2018, o Contrato nº 32/2017.

Partes: Município de Naviraí – MS e ANA KARLA LOPES FLORES.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **13/12/2017** e término **13/12/2018**.

Data da Assinatura: 19/11/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e ANA KARLA LOPES FLORES. Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:BC189D3E

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 23/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **RODRIGO MARTINEZ EZILIANI**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **20/12/2018** e término **20/12/2019**.

Data da Assinatura: 19/11/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **RODRIGO MARTINEZ EZILIANI**. Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:4E0B3CF5

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 24/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e ANA KARLA LOPES FLORES.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II ESF**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde. Vigência: De **20/11/2018** e término **20/11/2019**.

Data da Assinatura: 19/11/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e ANA KARLA LOPES FLORES. Contratado (a).

Publicado por:

Milaine Eissy Chimendes

Código Identificador:0181F080

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/07/2018.

Autuado: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA

Fantasia: SUPERMERCADO CHAMA

CNPJ: 06.813.685/0005-03

Data da Autuação:18/07/2018

Data da Decisão: 04/09/2018

Processo nº: 30.169/2018

Localidade: Av. Amambai, nº 1360 – Jardim Paraíso

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:D83DC23A

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/09/2018.

Autuado: J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO

Fantasia: SUPERMERCADO SANTOS

CNPJ: 01.557.378/0001-53

Data da Autuação:20/09/2018

Data da Decisão: 09/10/2018

Processo nº: 30.215/2018

Localidade: Av. Campo Grande, nº 595

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:034028D8

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/03/2018.

Autuado: JEAN CARLOS REZENDE DA SILVA – MEI

Fantasia: MINI MERCADO E CONVENIENCIA OASIS

CNPJ: 28.402.091/0001-00

Data da Autuação:20/03/2018

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.146/2018

Localidade: Rua André Rodrigues da Silva, nº 331

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:B4FB2A07

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/04/2018.

Autuado: JOCEMAR BARANCELLI – MEI

Fantasia: FRUTILA CONVENIÊNCIA

CNPJ: 28.352.848/0001-80

Data da Autuação:02/04/2018

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.178/2018

Localidade: Rua Severino Gomes da Silva, nº 546

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:2DDD2367

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/03/2018.

Autuado: MINI MERCADO TEIXEIRA EIRELI – ME

Fantasia: MERCEARIA TEIXEIRA

CNPJ: 19.029.516/0001-97

Data da Autuação:05/03/2018

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.145/2018

Localidade: Rua André Rodrigues da Silva, nº 653

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “d” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:38421559

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/2018.

Autuado: GERVANIO PESTANA – MEI

Fantasia: GOLD BIFE

CNPJ: 27.906.702/0001-95

Data da Autuação: 23/07/2018

Data da Decisão: 05/09/2018

Processo nº: 30.214/2018

Localidade: Av. Ponta Porã, nº 879

Tipificação da Infração: Art 202, inciso XVI, alíneas “b”, “d”, “e” e “g” da Lei 1.111/03.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário, e ainda apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:56807837

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto da Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92; da Lei Municipal 1111/03, Lei Federal 9.294/96; Lei Federal 10.702/03; DECRETO 8.262/14 e Portaria Interministerial 2.647/14; RDC ANVISA 15/02, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/03/2018.

Autuado: J.R PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME

Fantasia: ARENA BEER

CNPJ: 23.303.387/0001-50

Data da Autuação: 14/03/2018

Data da Decisão: 06/08/2018

Processo nº: 30.173/2018

Localidade: Rodovia MS 141 Km 01, S/Nº

Tipificação da Infração: Art 325, 341, VI, XXXII e XXXIII da Lei Estadual 1293/92 c/c artigos 2º, § 3º, 3º e 9º da Lei Federal 9.294/96, artigo 3º e 7º do Decreto 8.262/14; artigos 1º, I, parágrafo único e 2º da Resolução RDC 15/02.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:

Natalia Hernandes

Código Identificador:96502EE6

GERÊNCIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 21/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ SIMAS SILVA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II- Clíco Geral 8 Horas-** com lotação ESF e/ou unidades de saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **31/10/2018** e término **31/10/2019.**

Data da Assinatura: 29/10/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **BEATRIZ SIMAS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:

Milaine Essy Chimendes

Código Identificador:50543EBE

GERÊNCIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Professor de Educação Física-4 horas** na Academia da Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **22/09/2018** e término **22/09/2019.**

Data da Assinatura: 20/09/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **HEVARISTO DE BARROS PERES.** Contratado (a).

Publicado por:

Milaine Essy Chimendes

Código Identificador:3D8EBF13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.5836/2018

PROCESSO: 377/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 042/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SEREM UTILIZADOS NA “26ª EXPONAVI” ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: * N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.798.089/0001-50 -**ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 5691).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem De Execução Serviço: 09 de Novembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUEEGER

Superintendente da Fundação Cultural conf. Decreto nº. 035/17

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:FCBD90DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.5835/2018

PROCESSO: 376/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMARINS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA “26ª EXPONAVI” ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: * EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - CNPJ: 09.591.050/0001-65 -**ITENS:** 001 e 002 - **VALOR TOTAL:** R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 5691).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem De Execução De Serviço: 09 de Novembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUEEGER

Superintendente da Fundação Cultural

Conf. Decreto Nº. 035/17

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:8DFA2955

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2018 REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/12/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0AF947A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/12/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC5A7923

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 217/2018 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 28 de novembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F938B1DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Chamada Pública nº. 004/2018 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A4A60BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM RESOLUÇÃO Nº 080, DE 21 DE NOVEMBRO 2018

“Concede gratificação a servidor”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor **Antonio Tiago Machado**, matrícula 1/3, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, **GRATIFICAÇÃO** de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 7º, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:675087ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº138/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES LTDA - ME; **data da assinatura:** 01 de OUTUBRO de 2018; **Objeto:** Serviços de instalações elétricas corretivas nas escolas Municipal Archângela Mourão Fontoura e Maria Matos de Moraes, conforme projeto técnico constante do Processo Administrativo; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$17.500,00; **Dotação:** 02.0701–12.361.0019.1015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Felipe de Oliveira de Araújo e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 26 de novembro de 2018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:BD575EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº139/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA; **data da assinatura:** 03 de outubro de 2018; **Objeto:** Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalar; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$38.400,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.302.0031.2079 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Valdemar José Spielmann, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 26 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A25C196A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº140/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** A **GUAZI MECÂNICA - ME;** **data da assinatura:** 17 de OUTUBRO de 2018; **Objeto:** Serviços de retífica/recuperação de um motor do veículo tipo micro-ônibus, placa NRZ 348, inclusive aplicação de peças; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$36.204,00; **Dotação:** 02.0701- 12.361.0022.2019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Alexander Guazi e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 26 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:09243443

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº141/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** **CLEOMAR RODRIGUES KESTERING - MEI;** **data da assinatura:** 30 de OUTUBRO de 2018; **Objeto:** Aquisição de uma turbina para reposição no veículo camioneta AmaroK VW 4x4 2010/2011, placa NMJ 0219, parte d frota do Município; **Vigência:** 01 meses; **Valor total:** R\$12.700,00; **Dotação:** 02.0401- 04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Cleomar Rodrigues Kesting e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 26 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:761BFCB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro termo aditivo ata de registro de preços nº 001/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e de outro lado Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de quantitativo no item Albendazol 40mg/ml – 10ml: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Ficam ratificadas as demais cláusulas da referida ata, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de outubro de 2018. assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia - secretária de Saúde e Gleison Sachet - Contratado. Pedro Gomes-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:496B0508

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 21/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado Juliana Oliveira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de quantitativo no item Carne Vermelha de Primeira (Patinho e Coxão Mole), fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta do valor a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor quantidade inicial do item Carne Vermelha de Primeira do relatório anexo ao referido contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 21/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de outubro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura -

Prefeito Municipal e Juliana Oliveira - Contratada. Pedro Gomes-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5D0F29FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 22/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado Fabricio Borges Gonçalves ME – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de quantitativo no item Mini Rosca com coco ralado, fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta do valor a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor quantidade inicial do item Mini Rosca com coco ralado referente a ficha 152 do relatório anexo ao referido contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 22/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de outubro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Fabricio Borges Gonçalves - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A40E97DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 114/2017 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e de outro lado João Carlos Ferreira Neto – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 20 de outubro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 114/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de outubro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jani Maria Cunico de Oliveira – Secretária de Promoção Social e João Carlos Ferreira Neto - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EF6A3230

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº.11/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: 14 de Dezembro de 2018 a 13 de Janeiro de 2018

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do*

Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.

E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º** - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Lúcia Brito Malinowski** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Priscila Pereira Ribeiro** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m às 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 28 de Novembro de 2018.

EURÍPEDES DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:CBDF71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de uso injetável para atendimento do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13 de dezembro de 2018, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasoriopardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:76B84027

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 476/2018

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 035/2017;

Considerando o teor da CI nº 158/2018 encaminhada pela Secretária de Educação, Juliana Meza Moreira, em relação à **CELINA DA SILVA MOURA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, MAG, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2238;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, consistente em eventual ausência injustificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- **Ana Paula Nogueira**, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1317 – Presidente;

- **Josi Aparecida Avelino de Paula**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1490 - Membro;

- **Elisângela Gondim Souza**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1081 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:3B1DE04D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 478/2018

“Concede Licença Maternidade”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LUDMILA CARLA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:1A191791

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 477/2018

“Designação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr^a **MARIA LÚCIA DE BRITO MALINOWSKI**, para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10 de outubro a 09 de novembro de 2018 em substituição a Maise Cristina Machado Rodrigues que gozará férias no mesmo período, conforme Edital de Convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:598E01F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º
038/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr^a. ADNA MATOS DE CARVALHO

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 258/2017, firmado em 03 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 258/2017.

DATA DA RESCISÃO: 01/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96B615FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“Constitui Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art.1º Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Ribas do Rio Pardo integrada pelos seguintes servidores públicos municipais: **FÁBIO HENRIQUE BERNAVA, POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA e FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO.**

Art.2º Sob presidência da servidora **POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA** cabe a Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar, a execução do Concurso Público destinado ao provimento de cargos e função em caráter efetivo, das categorias funcionais pertinentes do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art.3º No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:17004AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2019.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **01 de dezembro 2018**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **21 de dezembro 2018** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º Ficam suspensa as despesas de diárias de pessoal para o período de **01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro 2018**, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **10 de dezembro de 2018**.

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia **10 de dezembro de 2018**.

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até **21 de dezembro de 2018**, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018 tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que a Procuradoria Jurídica através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O Departamento Tributário adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2018 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2018.

Art. 18 Cabe ao Departamento Tributário o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2018.

Art. 19 Deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 21 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX DAS LICITAÇÕES

Art. 22 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **10 de dezembro de 2018**, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 23 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido até o dia 30 de abril do ano subsequente o Sub anexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição e restos a pagar ou da rescisão.

§ 1º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujos valores ultrapassem os limites definidos no Art. 13 da Resolução – TCE-MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 28 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siopre, Siops, Sicap, Sadipem, Simec, Balanço Geral etc, via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 29 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa e pessoal.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até **31 de dezembro de 2018, 30%** (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em 28 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:19DBA109

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE

PORTARIA N. 050/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Conceder, 32 (trinta e dois) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON**, matrícula n. 003, ocupante do Cargo de Diretor de Controladoria, símbolo FC, constante no Anexo IV, da Tabela 1, da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Lei Complementar n. 166/2017 de 15 de março de 2017 e Lei Complementar n. 171/2017 de 18 de maio de 2017, conforme disposto no art. 86 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, pelo período de 26 de outubro a 26 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de outubro de 2018.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Publicado por:

Vândia Maria Marcon

Código Identificador:DAFE7FA3

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO N.º. 1.837/2018

Decreto n.º. 1.837/2018 PMSGO/GAB 27 de novembro de 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse da Comissão Especial para estudo e Revisão do Plano Diretor do Município de São Gabriel do Oeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e consubstanciado no artigo 132 da Lei Complementar 026/2006,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Complementar Municipal nº 026/2006 que instituiu o Plano Diretor do Município de São Gabriel do Oeste.

| ÓRGÃO | MEMBRO |
|---|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Ilma Rosa Cândido |
| Secretaria Municipal de Educação | Franklin Razzac Lopes da Silveira |
| Secretaria Municipal de Saúde | Ilaine Marocco |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Dirceu Rocha Pereira |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Roberto Emiliani Júnior |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito | Geraldo Rolim |
| Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo | Maria Irene Reginato Eibel |
| Sindicato Rural | Wilson Mateus Brusamarello |
| Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA | Rodrigo Nissola Waslawich |
| Câmara Municipal | Vagner Trindade |
| Procuradoria Jurídica Municipal | Marilza Grichowski Pitchenin |

Art. 2º A Comissão deverá realizar os estudos de revisão da Lei Complementar nº 026/2006, formalizando a Minuta do Projeto de Lei, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para conhecimento e posterior envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:8575B953

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 2059

Ata de registro de preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546 /2017

Processo Licitatório nº 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |
| Valor: R\$ 260,90 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos) | |

Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.

Data da assinatura: 06/11/2018.

Nota de empenho nº 2060

Ata de registro de preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546 /2017

Processo Licitatório nº 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Contratado: Cirúrgica MS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

| | |
|--|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |
| Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) | |

Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.

Data da assinatura: 06/11/2018.

Publicado por:

Romilda Pereira da Silva

Código Identificador:C0B4A5C4

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10523/2018

Processo Licitatório nº 221/2018

Tomada de Preços nº 017/2018

Objeto: Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 01 (um) barracão para abrigo e guarda de máquinas, banheiros, copa e depósito, com localização na Rua Estudante Elias Borgmann esquina com a Avenida São Francisco, Centro, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação:

· **Nilson Barce de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.065/0001-86.**

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.

Parágrafo Segundo. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.

Parágrafo Terceiro. Fica a licitante vencedora obrigada, caso o Contrato venha a sofrer alteração de valor, a apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do termo aditivo, a garantia devidamente atualizada correspondente ao valor acrescido.”

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de novembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON

Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:

Susie Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:5F99FF19**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Termo aditivo nº 002/2018****Contrato Administrativo nº 312/2017****Processo Administrativo nº 050685/2017****Processo Licitatório nº 180/2017****Pregão Presencial nº 123/2017****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****Contratado: Art Video Eireli EPP****Objeto:** O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente à aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria, conforme justificativa anexada aos autos.

Fundamentação legal: art. 58, inciso I c/c art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora modificado.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento da vigência contratual.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/ José Aparecido Dourados Vasconcelos**Data da assinatura:** 08 de novembro de 2018.**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:94CDA7B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2018****Resultado de Licitação****Tomada de Preços 016/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa IAM CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 457.764,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de novembro de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:D2A890FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 018/2018****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 018/2018**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de ampliação dos banheiros da Escola Senador Filinto Muller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, às **08:00Hs do dia 17 de dezembro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:25F71C89**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Exercício:** 2018**Extrato de Empenho de Registro de Preços** _____

| | | | | |
|--|--|---|-------------|-----------------|
| Empenho: 2174/2018 | Credor: 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME | | | |
| Data: 12/11/2018 | Valor: 15.191,00 | Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00 | | |
| Desdobramento: 339032 - 00 - 00 | | | | |
| Histórico: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME O LAUDO DA DENTISTA RESPONSÁVEL RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, EDITAL Nº 34/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. | | | | |
| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
| Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl | un | 257,00 | 23,00 | 5.911,00 |
| Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagem | un | 290,00 | 32,00 | 9.280,00 |

Publicado por:

Gilliard Cesar da Cruz

Código Identificador:20306F27**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Exercício:** 2018**Extrato de Empenho de Registro de Preços** _____

| | | | | |
|--|--|---|-------------|-----------------|
| Empenho: 2175/2018 | Credor: 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME | | | |
| Data: 12/11/2018 | Valor: 12.614,00 | Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00 | | |
| Desdobramento: 339032 - 00 - 00 | | | | |
| Histórico: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME O LAUDO DA DENTISTA RESPONSÁVEL RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, EDITAL Nº 34/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. | | | | |
| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
| Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl | un | 257,00 | 22,00 | 5.654,00 |
| Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagem | un | 290,00 | 24,00 | 6.960,00 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9DC02057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 164/2018 - CÂMARA

Exercício:2018

Decreto nº 164/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1051/2018 de 28/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.833,30 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|--|------------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 6 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38.833,30 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 9 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 14 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 66.833,30 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decree servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|------|---------------------------------------|-----------|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.043,30 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |

| | | | |
|---------------------------|------|--|------------------|
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 5 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.790,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 8 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 10 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 11 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 13 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| Total Redução: | | | 66.833,30 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DDEF074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 160-2018 PP 60-2018 - PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira com rodas, nova, zero hora de uso, ano 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria/MS, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 12/12/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Selvíria – MS, 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:FE0D29ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 154 TP 06 2018
CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

EDITAL Nº 154/2018.
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 06/2018.

Data Abertura:

28/11/2018 – as 08h00m(MS).

Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de Perfuração de 02 (dois) Poços tubulares profundos, com profundidade de 200 e 50 metros respectivamente, bem como, o fornecimento de caixas d'água e demais materiais necessários para instalação e funcionamento dos poços.

PARTICIPANTES

D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ sob nº 04.822.277/0001-50

SALES & MATTA LTDA – EPP - CNPJ sob nº 49.420.920/0001-58

VENCEDOR

D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ sob nº 04.822.277/0001-50

Valor a ser Homologado

R\$ 189.217,62 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos);

Selvíria - MS, 28 de Novembro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:F0ADCBB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ED 139_2018 PP 50_20
RETÍFICA DE MOTORES E CÂMBIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 50/2.018, Edital n.º 139/2018 pelo tipo menor preço por Lote, em favor da empresa **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME**, CNPJ n.º. 24.100.035/0001-60, vencedora dos lotes 02 e 04 no valor total de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) e **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME**, CNPJ n.º. 20.676.240/0001-18, vencedora dos lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 27.114,00 (vinte e sete mil cento e quatorze reais) visando à contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de bomba injetora, com reposição de peças, em atendimento a Secretaria de Educação do município de Selvíria – MS, em quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 28 de Novembro de 2018.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:A582AA90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED 139_2018 PP 50_20
RETÍFICA DE MOTORES E CÂMBIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 50/2.018, Edital n.º 139/2.018, pelo tipo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitantes vencedores as empresas, **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME**, CNPJ n.º. 24.100.035/0001-60 e **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME**, CNPJ n.º. 20.676.240/0001-18, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de bomba injetora, com reposição de peças, em atendimento a Secretaria de Educação do município de Selvíria – MS, em quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:0177829C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVIRIA -
SINDSEL**

Pelo presente edital faz saber que no dia 15 de dezembro do ano de 2018, no período das 08h00 as 17h00min, na Câmara Municipal de Selvíria, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 1120, será realizado eleição da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Selvíria, ficando aberto o prazo de 10 dias para registro de chapas, contados da data de publicação deste Edital, prazo em que os interessados deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Selvíria para registro da chapa.

Selvíria-MS, 28 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Selvíria-SINDSEL

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:A16C4E67

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SINDISEL DE
SELVIRIA - MS**

Publicação da Lista de Filiados do SINDSEL aptos a votarem do dia 15/12/2018, cinco dias para impugnação.

ADENOR MARQUES
ADILSON CEZA MANO MARQUES
ADRIANA R DOURADO DANTAS
ADRIANO FERREIRA LIMA
AFONSO MARTINS BADARO DO SANTOS
AGEU GONÇALVES DE SOUZA CAVALCANTE
ALANA PEREIRA DIOGO DA SILVA
ALDEMIR DA SILVA VIEIRA
ALESSANDRO BATISTA LEITE
ALESSANDRO PEREIRA BONIFACIO
ALESSANDRO VIEIRA
ANDERSON LUIZ LEAL DE ALMEIDA
ANDREA SOUZA
ANDREIA MENEZES TEIXEIRA
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
ANDRESSA DAYANE S DE SOUZA
ANDRESSA JUNQUEIRA SOBRINHO
ANDREZA DOS SANTOS
ANGELA MARIA CARDOSO DE BRITO
ANTONIO CARLOS GUIMARÃES
ANTONIO LISBOA DE SOUZA JUNIOR
ANTONIO PINHEIRO BASTOS NETO
ANTONIO RAIMUNDO DE MELO
APARECIDA DE FATIMA ALVERS CAMBUIM
ARISTIDES PINHEIRO BASTO JUNIOR
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
BEATRIZ MARTINS BORGES DE ABREU
CAMILA LOPES CAVALCANTE
CAMILA PEREIRA DIOGO GARCIA
CAMILA ROSEMEIRE DOS SANTOS ORLANDI
CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CARLOS SERGIO DE ARAUJO
CATIA FRANCISCA VILELA DO REIS
CELIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
CIBELI ANDREA SOCORRO PEREIRA
CICERA MARIA DOS SANTOS FERMINO
CICERO RUFINO SENA
CINTHYA DOS SANTOS QUEIROZ
CLAUDINEI BERNARDO ALVES
CLAUDINIS LUCAS DE SOUZA
CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
CLEBER LEANDRO GONGALVES DANTAS
CLEBERSON OLIVEIRA CANOVA
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CLEONICE FERRAZ AMARAL
CLESIO JOSE DOS SANTOS
CRISTIANE TANAKA
DAIANA PLACIDA DE SOUZA
DAIANE DOS SANTOS FERMINO
DALVA REGINA LEAL LINS
DANIELA MARTHA RONDÃO
DARLENE FERRAZ DA COSTA
DELICE LOPES FIALHO
DIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
DOMINGOS IZAURO DA SILVA
DONIZETE ALVES DA SILVA
DONIZETE DE DEUS ROSA
DORALICE GONZAGA
EDER RANGEL JUSTINO SALES
ELAINE PAULA DA SILVA LEITE
ELENITA CAMBUIM DOS REIS

ELIANA LUZ LOFEGO
ELIANE MARQUES CARDOSO
ELIETH DA SILVA UCHOA
ELISA MARA ALVES DOS SANTOS
ELIZABETE APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA DE SOUZA
ELIZABETH VAGAES
ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA
ELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES
ERICK JHONSON MELO DA COSTA
ERIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA
ELIKA LUZ LOFEGO
EUNICE DOS SANTOS BATISTA
EVAIR PEREIRA LEME
EVILYN ROCHA DOS SANTOS
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
FERNANDO ALEXANDRE ARAUJO
FERNANDO DE SOUZA SILVA
FERNANDO MELO ALVES
FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS
FRANCISCA MARIAPEREIRA RODOVALHO
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
GABRIELA NOGUEIRA ELY
GABRIELLI DA SILVA PINHA
GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR
GENUALDO NEVES DE QUEIROZ
GILLIARD CEZAR DA CRUZ
GILMAR FERNANDES REIS
GILSON FERNANDES DOS REIS
GLAUCIA REZENDE FERNANDES E REZENDE
IRENE RODRIGUES DA SILVA DA SILVA RUELA
IRMA IAROSSI PIRES
ISAC CANDIDO DE JESUS
JAQUELINE EICHELT
JENAE ALVES DE JESUS
JESUS BAGAGIN
JOÃO ALVES FERMINO
JOAO APARECIDO DA SILVA
JOAO BATISTA UCHOA BASTOS
JOAO DOS SANTOS
JOAQUIM ORLANDO DOS SANTOS
JONH KLEBER MORAIS GOMES
JORGE APARECIDO CHIANEZI
JORGE ARISTIDES GUIMARAES
JOSE ANTONIO DA SILVA
JOSE ANULINO FERREIRA NETO
JOSE BRITO DA SILVA
JOSE DOS SANTOS BATISTA
JOSE EDUARDO ALVES
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
JOSE MARIA ROCHA
JOSE MAURICIO GUITI TONZAR
JOSIANE ROSA DE LIMA
JOSIANY APARECIDA GOMES
JOYCE RODRIGUES DA SILVA
JURACY DOS REIS
KARINA DOS SANTOS MELO
KATIA SELENE FERRAZ DA SILVA
KELLY CRISTINA FERNANDES FERRO
LAIS FERNANDA SILVA SOUZA GONÇALVES
LARISSA PEREZ CRIADO
LEANDRO DOS SANTOS FERMINO
LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
LUCIANO MARCELO LOPES DA SILVA
LUCINEIDE SOARESNEVES PINHA
LUENIR FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ SOARES DA SILVA
MARCIA CRISTINA ORTUNHO DOS SANTOS
MARCOS ANTONIO ALVES
MARCOS ROBERTO ROSA CANDIDO
MARGERI AZAMBUJA
MARGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA

MARIA DE FATIMA RUSSO OLIVEIRA
 MARIA DE LORDES SILVA
 MARIA GLORIA DA CRUZ ROCHA
 MARIA MADALENA DOS SANTOS
 MARIA PARECIDA DOS SANTOS
 MARIELEN DA SILVA RUELA
 MARISA RODRIGUES DE SOUZA
 MARLY GUIMARAES DA COSTA
 MAURICIO DE OLIVEIRA
 MAYARA THAISA V COSTA
 MICHELLE CAMBUIM DE LIRA
 MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI
 NATALIA DA SILVA OLIVEIRA
 NAZARE RODRIGUES DE SOUZA
 NESIO SANTOS FIGUEIREDO
 NILSON JOSE DOS SANTOS
 NIVALDO NOBERTO DA SILVA
 NORMA RIBEIRO PEREZ CRIADO
 ONILDA MARIA DE CARVALHO
 ORLANDO FERRAAZ DO AMARAL NETO
 OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO
 PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
 PATRICIA APARECIDA DA SILVA
 PATRICIA CHIOCHETA ALVES
 PAULO RODRIGUES ALVES
 PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
 RAFAEL ALVES DE SOUZA
 RAFAEL APARECIDO DIAS
 RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
 RAQUEL APARECIDA DE SOUZA PIATO
 RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA
 REGINALDO DE O SOUZA
 RENATA BORGES DA SILVA
 RENATA TEIXEIRA DE ASSIS
 RICARDO HENRIQUE LALAUCE
 RICARDO KENTARO TERAYAMA
 RITA DE CASSIASOUSA SILVA
 ROBERTA CRISTINA JUNS GARCIA RODRIGUES
 ROBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO
 RODOLFO OLIVEIRA BLINI
 ROSALVO CAMBUIM
 ROSIMEIRE GOMES TEIXEIRA
 RUBENIA PAULA DE OLIVEIRA
 RUTE TEIXEIRA DE ALMEIDA
 RUY BARBOSA NETO
 SAMANTA LOPES GOUVEIA
 SANDRA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
 SEBASTIÃO ROBERTO DE ASSIS
 SEBASTIÃO WENCESLAU ALVES
 SIRLEI BASILIO BERNARDES
 SILVANA BEZERRA LEITE
 SILVANA UCHOA DURAES
 SILVIO CESAR BEZERRA LEITE
 SIRLEIA LOPES MEIRA
 SOLANGE LEANDRO DE MORAIS
 SONIA CRISTINA LOVERDI
 SONIA GONÇALVES DA SILVA
 SONIA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
 SUELY DA FATIMA ALVES
 TAIANY NUBIA DE CARVALHO
 TATIANE ARAUJO DA PAZ
 TIAGO LIMA DA SILVA
 TIARA FARIA PEREIRA
 VALDAIR DA SILVA COSTA
 VALTER TEIXEIRA DE QUEIROZ NETO
 VANEIDE DA SILVA COSTA
 VIRGINIA LOPES GOUVEIA RAMOS
 WELLINGTON BARBOSA GONÇALVES
 WELLINGTON ROGERIO FERREIRA
 WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGÃO
 WILSON FERNANDES DOS REIS
 ZENAIDE ANTONIA DE ALMEIDA FERREIRA
 ZENILDE MARQUES DA SILVA
 ZILDA ANTONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Selvíria, 28 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral do SINDSEL

Publicado por:

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

Código Identificador:CC9F63D3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
 DECRETO Nº 173 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018. “DISPÕE
 SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO
 CONCURSO PÚBLICO 01/2016 E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

1 – FISIOTERAPEUTA – AREA URBANA

ANDRESSA DE FATIMA MOURA NOGUEIRA

Art. 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 29/11/2018 à 16/01/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no **Anexo I**.

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 27 de Novembro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
 COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;**

TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
 Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:8B69B774

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
 PROCESSO Nº: 0066/2018
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2018
 OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vencedor(es):

Sete Quedas/MS, 5 de julho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
 Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:6D61E338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
 PROCESSO Nº: 0092/2018
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0052/2018
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas por hora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas - MS

Vencedor (es):

Sete Quedas/MS, 28 de novembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
 Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:CAC8FF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 179/2018
 Processo nº 0099/2018
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
 Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
 2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
 Valor: R\$ 14.693,30 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)
 Vigência: 20/11/2018 à 20/11/2019
 Data da Assinatura: 20/11/2018
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:CB91BA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2018
 Processo nº 0099/2018
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
 Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
 2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
 Valor: R\$ 4.224,84 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência: 20/11/2018 à 20/11/2019
 Data da Assinatura: 20/11/2018
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Danilo Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:B4C2BD93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 181/2018
 Processo nº 0099/2018
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JESSE R DE O FRANZIOZI - ME
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
 Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
 2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
 Valor: R\$ 1.862,70 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
 Vigência: 20/11/2018 à 20/11/2019
 Data da Assinatura: 20/11/2018
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JESSÉ RUBIO DE OLIVEIRA FRANZIOZI, pela contratada.

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:97F90C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 182/2018
 Processo nº 0099/2018
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
 Dotação Orçamentária:
 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
 2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
 Valor: R\$ 3.675,35 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
 Vigência: 20/11/2018 à 20/11/2019
 Data da Assinatura: 20/11/2018
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:DEDE2387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 183/2018
 Processo nº 0099/2018
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
 2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
 Valor: R\$ 5.051,42 (cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
 Vigência: 20/11/2018 à 20/11/2019
 Data da Assinatura: 20/11/2018
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:CF02BC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 782/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2018)**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 747/2017, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:754E0427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/001/2018/SMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas-MS, conforme tabelas abaixo:

| Área de Atuação: PSF – CENTRO | | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | CPF | Total de Pontos |
| 1º | JOANA XAVIER DA SILVA | 558.524.831-68 | 100 |
| 2º | MIRIAN CARILHO DA SILVA | 936.826.381-72 | 70 |
| 3º | ALMA MARIA ROJAS ESCOBAR | 038.943.961-48 | 70 |
| 4º | BRUNA DOS ANJOS KEHL | 037.862.221-85 | 60 |

| Área de Atuação: PSF – CENTRO/Vila Sulina | | | |
|---|--|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | CPF | Total de Pontos |
| 1º | LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS | 843.085.671-49 | 70 |
| 2º | LOANI HAUBRICK DA SILVA | 039.918.971-80 | 50 |

| Área de Atuação: ESF – VILA DA PAZ | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | CPF | Total de Pontos |
| 1º | JOSIANE DA SILVA | 011.980.721-13 | 100 |
| 2º | JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA | 028.506.011-28 | 70 |
| 3º | IRACEMA GONÇALVES DE CAMARGO | 580.422.611-87 | 50 |
| 4º | JESSICA LUANA CAMARGO CRIVELARI | 033.343.511-73 | 50 |

| Área de Atuação: ESF – VILA DAS MARIAS | | | |
|--|-------------------------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | CPF | Total de Pontos |
| 1º | THIAGO DE JESUS DOS SANTOS | 058.917.471-11 | 100 |
| 2º | ROSINEI SIVIERI GRAVE | 801.410.641-53 | 70 |
| 3º | TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES | 060.170.861-03 | 50 |

Sete Quedas – MS, 28 de novembro de 2018

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D8E02D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 020/2018 - RH

CONVOCADA: ELISANGELA APARECIDA DE ASSIS

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita para comparecer no dia **04/12/2018 (terça-feira)**, no endereço abaixo:

PREV CLIN

PRACA DA BIBLIA Nº 3336, Nº 9 ANDAR

CIDADE: UMUARAMA

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:30 H.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas - MS, 28 de Novembro de 2018

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2367066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 021/2018 - RH

CONVOCADA: MARIA DO CARMO DOS SANTOS

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita para comparecer no dia **04/12/2018 (TERÇA-FEIRA)**, no endereço abaixo:

PREV CLIN

PRACA DA BIBLIA Nº 3336, Nº 9 ANDAR

CIDADE: UMUARAMA

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:30 H.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas - MS, 28 de Novembro de 2018

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:99F7F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 022/2018 - RH

CONVOCADA: VIVIANE VERGINIA ADOLFO DE FREITAS

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita para comparecer no dia **06/12/2018 (QUINTA-FEIRA)**, no endereço abaixo:

PREV CLIN

PRACA DA BIBLIA Nº 3336, Nº 9 ANDAR

CIDADE: UMUARAMA

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:30 H.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas - MS, 28 de Novembro de 2018

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CFA9609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 023/2018 - RH

CONVOCADA: FABIANE FERREIRA DE SOUZA

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita para comparecer no dia **04/12/2018 (TERÇA-FEIRA)**, no endereço abaixo:

PREV CLIN

PRACA DA BIBLIA Nº 3336, Nº 9 ANDAR

CIDADE: UMUARAMA

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:30 H.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas - MS, 28 de Novembro de 2018

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C0B26DB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2018, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2018, de 28 de novembro de
2018.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e a elaboração dos Balanços Gerais;

Considerando a necessidade de adequação às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2018:

Decreta:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria

Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, impreterivelmente até o dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 07 de dezembro de 2018. Após esta data não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º O Prefeito Municipal, através de Decreto, nomeará “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis” a partir do dia 30 de novembro de 2018, sendo que os trabalhos devem ser concluídos até 28 de dezembro do mesmo ano.

Art. 9º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial às novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e às Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Considera-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: tratam-se das despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: aquelas despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12. Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Amortização e encargos da dívida;

III – Serviços públicos;

IV – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

Art. 14. Até 10 de dezembro de 2018, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processado” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15. Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2018, através de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para o fim de contabilização desses junto à Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2017 do município.

Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2018.

Art. 19. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”

Art. 20. Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que tal seja esclarecido em Nota Explicativa junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII DAS LICITAÇÕES

Art. 21. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 05 de dezembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos limites constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do Prefeito.

Art. 22. Em atendimento aos termos da Resolução Normativa TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, os documentos pertinentes às execuções financeiras de contratos oriundos de procedimentos licitatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes formas e prazos:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando a execução financeira da contratação desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

II – A documentação pertinente a execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 1º Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As disposições do art. 5º não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - Às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

V - Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 25. Os Fundos Especiais meramente contábeis e instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 26. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica .

Art. 27. Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siop, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 28. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;

II – Publicação do RGF e RREO;

III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;

IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 29. Ao término do mandato, as declarações de bens deverão ser atualizadas com a indicação das fontes de renda, a serem entregues na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e todos quantos exerçam cargos eletivos ou efetivos, empregos ou funções de confiança, em cumprimento ao art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Art. 30. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I - As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2016;

II - As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2015.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:AC7D0719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.88, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.09 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 13/11/2018, e o disposto Processo N.02530/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 13 de novembro de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirian Silva Viana Pires

Código Identificador:183FFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.89, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.10 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 27/11/2018, e o disposto Processo N.01132/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Batista, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de novembro de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirian Silva Viana Pires

Código Identificador:ABB585BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2018**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 16/11/2018, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ABRANGENDO: SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; SERVIÇO DE COLETA SELETIVA E SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA, EM VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, NA REGIÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL”, agendado para dia 30 de novembro de 2018, está

suspensão para análise e alterações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 18.1 do edital.

Sidrolândia, 28 de novembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:23F6AAFF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2018**

PROCESSO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP..

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1. Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde e **Edson Guzzela** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:47F4AEE4

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018**

PROCESSO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser

prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1. Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde e **Angelo R. Villavicencio Lemos** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:97600493

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018**

PROCESSO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.016,40 (Seis Mil e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde e **Edson Guzzela** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5E0E72FB

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018**

PROCESSO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Angelo R. Villavicencio lemos - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D5541CB5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018

PROCESSO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (itens Fracassados) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades estabelecidas em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 72.286,01 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavos.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Edivar Szymanski - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C283CF4F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018

PROCESSO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (itens Fracassados) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades estabelecidas em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e Duzentos Reais.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F583BBD4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018

PROCESSO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (itens Fracassados) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades estabelecidas em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.111,75 (Vinte e Um Cento e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e MARCIO CEZAR VILLAVICENCIO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:DB99A26E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018

PROCESSO Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa SÓ TRATORES EIRELLI - ME”..

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados (mão de obra mecânica pesada), para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser

prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/11/2019.

Data: 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal e **Patricia Raimunda da Silva** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A29B4F97

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018

PROCESSO Nº 142/2018 - DISPENSA Nº 013/2018

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada o veículo FIAT FIORINO HARD WORKIG 1.4

VALOR TOTAL: R\$ 1.905,00 (Um mil e novecentos e cinco reais).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 27.02.2019, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1. Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 27/02/2019.

Data: 14 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **MARCELO WAIS** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D8749162

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2018

PROCESSO Nº 135/2018 - DISPENSA Nº 101/2018

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa S O BARBOSA – ELETRONICA - ME

OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos da Torre de Retransmissão de Sinais de Televisão, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação Cultura e Lazer, conforme especificações constantes deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais.),

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a

legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 15/11/2019.

Data: 15 de Novembro de 2018.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Grazielle Souza da Luz** - Ger. Munic. Educ. Cult. Esp. e Lazer e **Sebastião Oliveira Barbosa** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:64410E82

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 847 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sonora (MS), para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sonora - MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sonora para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 62.393.304,29 (Sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 44.018.748,32(Quarenta e quatro milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.374.555,97 (Dezoito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

| RECEITA | VALOR EM R\$ |
|---|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.342.892,95 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.289.042,19 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.924.749,91 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.727,17 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 54.375.414,73 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 113.125,72 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DO RPPS | 288.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 5.850.497,35 |

| RECEITAS DE CAPITAL | |
|---------------------------------------|----------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 95.897,02 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 4.352,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 435,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.839.164,75 |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES | 1.244.000,00 |
| RECEITA TOTAL | 62.393.304,29 |

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2019, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único – A desvinculação de receitas de impostos, taxas e multas, nos termos da Emenda Constitucional nº 93/2016, abrange todas as receitas correntes, incluindo todos fundos administrados pelo município, transferências vinculadas e demais receitas correntes, com exceção:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | DESPESA TOTAL R\$ |
|--|----------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA | 2.537.760,00 |
| PODER EXECUTIVO | |
| GABINETE DO PREFEITO | 779.432,00 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 404.112,00 |
| NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 323.720,00 |
| GERENCIA MUNICIPAL DE ADMIN.PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 2.687.600,00 |
| GERENCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 10.100.299,13 |
| NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 593.600,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 17.569,20 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA | 14.865.798,52 |
| GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | 11.528.536,93 |
| FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | 9.514.160,00 |
| GERENCIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 215.040,00 |
| FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO | 3.078.316,51 |
| FMIS - FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS | 244.480,00 |
| FUNDAHP - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 72.480,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 26.800,00 |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNPREV | 4.652.800,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 602.800,00 |
| Reserva de Contingência | 148.000,00 |
| TOTAL GERAL | 62.393.304,29 |

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI – suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;

IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

VIII- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;

IX- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

X- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XI-- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XII – fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2019 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

| Unidades Orçamentárias | |
|--|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 17.569,20 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA | 14.865.798,52 |
| FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB | 9.514.160,00 |
| FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO | 3.078.316,51 |
| FMIS - FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS | 244.480,00 |
| FUNDAHP - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 72.480,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 26.800,00 |
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL FUNPREV | 4.652.800,00 |

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sonora, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

Relação das entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, autorizadas a receber concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

| RAZÃO SOCIAL DOS CONVÊNIOS | CNPJ |
|--|--------------------|
| AABB- Associação Atlética Banco do Brasil | 09.130.227/0001-26 |
| ACIAS - Associação Com. e Agro Industrial de Sonora | 36.817.997/0001-14 |
| APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excep. de sonora | 03.319.663/0001-61 |
| AUS- Associação dos Universitários de Sonora | 21.947.764/0001-69 |
| Clube de Laço Kansas | 01.544.258/0001-97 |
| Cons. Comum. de Segurança da Comarca de Sonora | 09.389.831/0001-71 |
| Conselho da Comunidade de Sonora | 08.749.030/0001-07 |
| COTENEC- Comunidade Terapêutica Nova Esperança - Chapadão do | 04.177.669/0001-04 |

| | |
|--|--------------------|
| Sul | |
| Fundação de Proteção a Criança e Adolescente Maria Aparecida Rosa Pedrossian | 37.565.710/0001-79 |
| FUNESS - Fundação Educacional de Saúde de Sonora | 02.251.214/0001-66 |
| Igreja Evangélica Assembleia de Deus de MS | 03.266.947/0001-37 |
| Loja Maçônica Portal do Sul | 01.788.372/0001-97 |
| Ministério Apostólico Pedra Viva | 04.865.032/0001-00 |
| Ministério Apostólico Peniel | 16.838.771/0001-92 |
| MITRA - Diocesana de Coxim | 03.680.444/0001-03 |
| Projeto Esperança Giuseppe Guttilla | 03.508.340/0001-16 |
| Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural Princesa do Norte | 02.692.445/0001-05 |
| Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Alcool de sonora | 12.073.816/0001-24 |
| União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia | 07.121.135/0001-54 |
| Dalberto Vilela Leite | 26.254.267/0001-07 |
| Associação Desenvolvimento comunitário do Produtores do Assentamento Carlos Roberto soares de Mello - ADPACRSM | 00.682.184/0001-17 |

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Camatte Markus

Código Identificador:B8DE611B

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 587 SONORA-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação de fiscal da execução do contrato de prestação de serviços especializados para realização do concurso público e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Diogo Camatte Markus, Procurador Jurídico como fiscal da execução do contrato de prestação de serviços especializados para realização do concurso público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Camatte Markus

Código Identificador:A61C43A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 221/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: **Antonio De Souza**. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018- OBJETO: Aditivo de prazo e acréscimo de 25 % (vinte cinco por cento) sendo o valor original do contrato de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais), sendo o valor de R\$ 1.287,50 (um mil duzentos e oitenta sete reais e cinqüenta centavos), passando o valor do contrato para R\$ 6.437,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio de Souza

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:7C02B601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

Autorizo a despesa, e ratifico conforme Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da Empresa Jurídica J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 26.616.499/0001-50, representada pelo Advogado JARDEL REMONATTO – OAB/MS 12812, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA, E DA SUA SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA, QUE IMPLIQUE NA OBTENÇÃO DE RECEITA OU DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTOS, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária.

CONTRATAÇÃO DIRETA - Serviços de acompanhamento e controle de dados jurídico-fiscais para fins de composição de Valor Adicionado – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

Valor total estimado conforme êxito do contrato: honorários mensais de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) levantado do percentual de acréscimo do índice provisório de arrecadação do ICMS divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS em 2018 para o exercício de 2019 e apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Fundamento legal: Inciso II, do art. 25, combinado com inciso VI, do artigo 13, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

FORO: Comarca de Terenos/MS.

Elabore-se o contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidclea Correa Chaves

Código Identificador:82D6CDC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS PORT. 197/2018- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA

PORTARIA N. 197/2018

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços básicos (ASB-a01), pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir de 28.11.2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no atestado médico apresentado, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:47D33735

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 102/2018

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 102/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **INFORMA** o RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS de acordo com os procedimentos adotadas na **SESSÃO** de 28/11/2018: Está classificada a empresa **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, com a obtenção da Nota Final de 98,13 pontos. Se não houver recurso da decisão desta etapa, fica comunicada aos interessados para participar da **4ª SESSÃO PÚBLICA**, momento em que deverá apresentar o invólucro nº 5 (documentos de habilitação), que ocorrerá no dia 07/12/2018 às 08:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, rua Sunão Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS – CEP 79630-020.

Três Lagoas – MS, 28 de Novembro de 2018.

ARIEL DIAS GARCIA

Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:FDAA591D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2018
PROCESSO Nº. 154/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2018

PROCESSO Nº. 154/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 154/2018, nos Termos da Lei Nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE O. CARMO NOVAES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZÊNITE

INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A. COM O TEMA "CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, NOS DIAS 03/12/2018 A 05/12/2018, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPENHO: DATA: 28/11/2018 / **Nº 566 / VALOR (R\$):** 3.950,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:C00F7AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2018
PROCESSO Nº 151/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2018

PROCESSO Nº 151/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 151/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GLAUCE CORCIOLI E SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CURSO LRF E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - REGRAS ATUALIZADAS, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, NOS DIAS 04/12/2018 A 07/12/2018, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EFICIENCIA CAP. E TREIN. PROF. EIRELLI

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 28/11/2018 / Nº 569 / VALOR (R\$) 1.990,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:814530F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018
PROCESSO Nº 152/2018

AVISO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018****PROCESSO Nº 152/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 152/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CURSO LRF E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - REGRAS ATUALIZADAS, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, NOS DIAS 04/12/2018 A 07/12/2018, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EFICIENCIA CAP. E TREIN. PROF. EIRELLI

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 28/11/2018 / Nº 568 / VALOR (R\$) 1.990,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:8ED4E21F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018
PROCESSO Nº 153/2018

AVISO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018****PROCESSO Nº 153/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 153/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DENIS SOARES PIVETTI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CURSO LRF E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - REGRAS ATUALIZADAS, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, NOS DIAS 04/12/2018 A 07/12/2018, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EFICIENCIA CAP. E TREIN. PROF. EIRELLI

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 28/11/2018 / Nº 567 / VALOR (R\$) 1.990,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:6D971DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2018
PROCESSO Nº 155/2018

AVISO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2018****PROCESSO Nº 155/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 155/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GÓIS SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "ESOCIAL NA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA: NOVO LAYOUT PUBLICADO EM 16.07.2018 E LEGISLAÇÃO ATUALIZADA (COM PRÁTICA NO COMPUTADOR), CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, NOS DIAS 05/12/2018 A 07/12/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREIN. LTDA EPP

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 28/11/2018 / Nº 570 / VALOR (R\$) 2.990,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:EE4ACD7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 798/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA, efetivo (a) no cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/10/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18633P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:C2C0E878

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 805/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA LOPES MERCADANTE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 20/11/2018 e término em 04/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18572R1.

Art. 2ºRelativamente ao período de 05/12/2018 a 19/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:37C70B50

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 806/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/11/2018 e término em 04/12/2018.

Art. 2ºRelativamente ao período de 05/12/2018 a 09/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:9443B366

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 803, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor Julio Cesar de Souza. Processo Administrativo 2018.05.18552P.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado JULIO CESAR DE SOUZA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de 15/11/2018 a 30/12/2018, e,

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO do segurado ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **15/11/2018 a 30/12/2018**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD8A9E79

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 804, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Regulamenta a concessão e parcelamento de férias dos servidores desta Autarquia, e dá outras providências”.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 184, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre o fracionamento do gozo das férias dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º As férias dos servidores públicos municipais vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA poderão ser parceladas em até duas etapas, de períodos de 15 (quinze) dias cada, desde que assim requeridas pelo servidor, e de acordo com o interesse da Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento das férias, as vantagens pecuniárias serão pagas integralmente por ocasião da fruição da primeira parcela.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D437E122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.952, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "" o(a) Sr.(a) LARISSA RODRIGUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 9326-1, da função COMISSONADO de ASSESSOR TECNICO DA EDUCACAO E CULTURA, simbolo GER-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 0, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 0.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B21AC03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.951, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) Sr.(a) LUCAS XAVIER SOARES, divisão - 000002, matrícula - 21878-2, da função COMISSONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA7 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 28/11/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E296389B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 40/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 256/AJ/2018”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 256/AJ/18 - Firmado junto com a Empresa NR Serigrafia e Confecções Ltda – EPP

Tal contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes, para prover atendimento ao Projeto “O Planeta Precisa Respirar” do CRASE “Coração de Mãe”, em atenção ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, portadora do CPF 933.648.811 - 20, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CA6A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 41/SMAS/2018

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 257/AJ/2018”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 257/AJ/18 - Firmado junto com a Empresa F.C. Sobral Artigos do Vestiário - ME

Tal contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes, para prover atendimento ao Projeto “O Planeta Precisa Respirar” do CRASE “Coração de Mãe”, em atenção ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, portadora do CPF 933.648.811 - 20, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91635B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRES LAGOAS – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 26 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| HELIO MARIN | 623.282.128-91 | 9165/00033/2018 |
| JUNYTI MIURA | 002.565.441-15 | 9165/00115/2018 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA | Matrícula: 00009320 | |
| Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE | Assinatura: | |

Data de afixação: 26/11/2018

Data de desafixação: 11/12/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9537C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº42/2003**
MUNICÍPIO - TRÊS LAGOAS - MS
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00006, de 27 de Novembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| VIVIANE JUSSARA ZACARIAS | 772.058.121-00 | 9165/00049/2018 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA | Matrícula: 00009320 | |
| Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE | Assinatura: | |

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F49CFA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº42/2003**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00007, de 27 de Novembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| VIVIANE JUSSARA ZACARIAS | 772.058.121-00 | 9165/00050/2018 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA | Matrícula: 00009320 | |
| Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE | Assinatura: | |

Data de afixação: 27/11/2018
Data de desafixação: 12/12/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A75B94C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**PESQUISA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA
AGRICULTURA FAMILIAR - PROCON TL**

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2233 de 26 de novembro de 2018 páginas 127 e 128, referente à Pesquisa de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar - Procon/TL.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3EFC6805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 231/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/12/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0BF59E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 220/2018**

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, na condição de esclarecer quaisquer dúvidas posteriores e, para atingir qualquer desiderato, decide incluir no Edital do certame em epígrafe, no subitem 14, referente à Dotação Orçamentária, na forma de **retificação**, a seguinte redação:

SECRETARIA DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE – CNPJ 03.184.041/0001-73
Dotação: 05.01.04.121.005.2.013 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 83

GABINETE DO PREFEITO – CNPJ 03.184.041/0001-73
Dotação: 02.01.04.124.001.2.004 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 24

Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital, mantidas a DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA de abertura. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E59D8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.414/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.414/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle (Departamento de Contabilidade, Departamento de Prestação de Contas e Diretoria de Compras e Licitações) e Assessoria de Controle Interno.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: ART VIDEO EIRELI – pelo valor de R\$ 1.414,05(hum mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos), vencedora dos itens 01; 02; 03; 06; 08; 12; 14; 21 e 22 conforme relação de vencedores.

MUNDIAL BAZAR E LIVRARIA LTDA – pelo valor de R\$ 1.450,45(hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), vencedora dos itens 04; 05; 09; 10; 11; 13; 17; 18 e 19 conforme relação de vencedores.

EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – pelo valor de R\$ 4.047,60(quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), vencedora dos itens 07; 15; 16; 20 e 23 conforme relação de vencedores.

VALOR: R\$ 6.912,00(seis mil, novecentos e doze reais)

DATA: 26/11/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:990DD9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.421/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.421/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de Hub Switch 8 portas e conectores RJ45 macho, para atender as diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: HIGOR HENRIQUE PIEIRNI – pelo valor de R\$ 568,00(quinhetos e sessenta e oito reais), vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.

EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – pelo no valor de R\$ 4.845,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), vencedora do item 01 conforme relação de vencedores.

VALOR: R\$ 5.413,00(cinco mil, quatrocentos e treze reais)

DATA: 26/11/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E200B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.424/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.424/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de caixas de proteção metálica para hidrômetro padrão sanesul, para proteção dos hidrômetros e demais componentes (peças e conexões), que serão instalados nas novas edificações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: EDSON SHOITI OGASAWARA JUNIOR

VALOR: R\$ 6.350,00(seis mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 26/11/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6DCB2563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.427/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.427/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de medicamento micofenolato de mofetila 500mg para tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente a determinação judicial proferida no Auto 0801417-40.2013.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA
Valor R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)
DATA: 26/11/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:714302BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.423/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.423/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: HIGOR HENRIQUE PIERINI
VALOR: R\$ 17.200,00(dezessete mil, duzentos reais)
DATA: 26/11/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3975FD5E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 | | | | | | | | 26/11/2018 |
|--|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-----------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 83.803.179,90 | 83.803.179,90 | 100.157.325,14 | 119,51 | 148.554.468,53 | 177,27 | - 64.751.288,63 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 80.877.491,58 | 80.877.491,58 | 100.157.325,14 | 123,84 | 147.819.768,53 | 182,77 | - 66.942.276,95 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 8.900.622,67 | 8.900.622,67 | 2.175.782,93 | 24,45 | 11.098.367,19 | 124,69 | - 2.197.744,52 |
| 4 | Impostos | 7.851.932,86 | 7.851.932,86 | 1.591.217,25 | 20,27 | 8.571.025,36 | 109,16 | - 719.092,50 |
| 5 | Taxas | 1.048.186,63 | 1.048.186,63 | 584.565,68 | 55,77 | 2.527.331,31 | 241,11 | - 1.479.144,68 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 503,18 | 503,18 | 0,00 | 0,00 | 10,52 | 2,09 | 492,66 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 907.299,36 | 907.299,36 | 144.905,39 | 15,97 | 799.215,27 | 88,09 | 108.084,09 |
| 8 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuições Econômicas | 907.299,36 | 907.299,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 907.299,36 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 144.905,39 | 0,00 | 799.215,27 | 0,00 | - 799.215,27 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.868.474,35 | 1.868.474,35 | 560.774,03 | 30,01 | 1.491.809,79 | 79,84 | 376.664,56 |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 17.956,20 | 17.956,20 | 0,00 | 0,00 | 5.551,34 | 30,92 | 12.404,86 |
| 14 | Valores Mobiliários | 1.543.849,95 | 1.543.849,95 | 560.774,03 | 36,32 | 1.486.258,45 | 96,27 | 57.591,50 |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Cessão de Direitos | 306.668,20 | 306.668,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.668,20 |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 106.311,90 | 106.311,90 | 0,00 | 0,00 | 46.795,40 | 44,02 | 59.516,50 |
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 106.311,90 | 106.311,90 | 0,00 | 0,00 | 46.795,40 | 44,02 | 59.516,50 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--|---------------|---------------|----------------|----------|----------------|----------|-----------------|
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 54.235.332,58 | 54.235.332,58 | 9.049.042,54 | 16,68 | 46.080.809,26 | 84,96 | 8.154.523,32 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 25.469.386,12 | 25.469.386,12 | 3.778.860,53 | 14,84 | 18.909.273,64 | 74,24 | 6.560.112,48 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 19.662.735,86 | 19.662.735,86 | 3.728.262,21 | 18,96 | 19.227.801,14 | 97,79 | 434.934,72 |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 3.430,02 | 3.430,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.430,02 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.033.897,26 | 9.033.897,26 | 1.541.919,80 | 17,07 | 7.873.626,85 | 87,16 | 1.160.270,41 |
| 34 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Pessoas Físicas | 65.883,32 | 65.883,32 | 0,00 | 0,00 | 70.107,63 | 106,41 | - 4.224,31 |
| 36 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 14.859.450,72 | 14.859.450,72 | 88.226.820,25 | 593,74 | 88.302.771,62 | 594,25 | - 73.443.320,90 |
| 38 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 167,82 | 0,00 | 8.691,09 | 0,07 | 12.991.308,91 |
| 39 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.704.608,55 | 1.704.608,55 | 88.206.431,30 | 5.174,59 | 88.229.541,82 | 5.175,94 | - 86.524.933,27 |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | 154.842,17 | 154.842,17 | 20.221,13 | 13,06 | 64.538,71 | 41,68 | 90.303,46 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.925.688,32 | 2.925.688,32 | 0,00 | 0,00 | 734.700,00 | 25,11 | 2.190.988,32 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.700,00 | 0,00 | - 147.700,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.700,00 | 0,00 | - 147.700,00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.925.688,32 | 2.925.688,32 | 0,00 | 0,00 | 587.000,00 | 20,06 | 2.338.688,32 |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | 2.781.938,32 | 2.781.938,32 | 0,00 | 0,00 | 587.000,00 | 21,10 | 2.194.938,32 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 143.750,00 | 143.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.750,00 |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 83.803.179,90 | 83.803.179,90 | 100.157.325,14 | 119,51 | 148.554.468,53 | 177,27 | - 64.751.288,63 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 83.803.179,90 | 83.803.179,90 | 100.157.325,14 | 119,51 | 148.554.468,53 | 177,27 | - 64.751.288,63 |
| 75 | DÉFICIT (VI) I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 83.803.179,90 | 83.803.179,90 | 100.157.325,14 | 119,51 | 148.554.468,53 | 177,27 | - 64.751.288,63 |
| 77 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.054.723,31 | 0,00 | - 6.054.723,31 |
| 78 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.054.723,31 | 0,00 | - 6.054.723,31 |
| 80 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 81 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 88.762.913,56 | 17.464.378,05 | 24.257.904,78 | 69.546.040,91 | 36.681.250,70 | 56.469.194,03 |
| 82 | DESPESAS CORRENTES | 65.341.534,72 | 86.525.178,38 | 14.913.579,33 | 79.374.536,10 | 7.150.642,28 | 23.023.644,10 | 65.380.935,49 | 21.144.242,89 | 52.345.030,90 |
| 83 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.087.896,33 | 35.960.815,14 | 199.694,63 | 33.017.979,12 | 2.942.836,02 | 5.472.504,69 | 27.989.929,43 | 7.970.885,71 | 27.505.738,66 |
| 84 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.253.638,39 | 50.564.363,24 | 14.713.884,70 | 46.356.556,98 | 4.207.806,26 | 17.551.139,41 | 37.391.006,06 | 13.173.357,18 | 24.839.292,24 |
| 86 | DESPESAS DE CAPITAL | 17.652.870,26 | 18.893.338,31 | 2.892.405,21 | 9.388.377,46 | 9.504.960,85 | 1.234.260,68 | 4.165.105,42 | 14.728.232,89 | 4.124.163,13 |
| 87 | INVESTIMENTOS | 17.028.869,26 | 18.269.337,31 | 2.892.405,21 | 8.764.376,46 | 9.504.960,85 | 1.128.748,08 | 3.644.935,33 | 14.624.401,98 | 3.603.993,04 |
| 88 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 624.001,00 | 624.001,00 | 0,00 | 624.001,00 | 0,00 | 105.512,60 | 520.170,09 | 103.830,91 | 520.170,09 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 808.774,92 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 | 0,00 |
| 91 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 88.762.913,56 | 17.464.378,05 | 24.257.904,78 | 69.546.040,91 | 36.681.250,70 | 56.469.194,03 |
| 93 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 88.762.913,56 | 17.464.378,05 | 24.257.904,78 | 69.546.040,91 | 36.681.250,70 | 56.469.194,03 |
| 101 | SUPERAVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.791.554,97 | 0,00 | 0,00 | 79.008.427,62 | 0,00 | 92.085.274,50 |
| 102 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 148.554.468,53 | - 42.327.176,92 | 24.257.904,78 | 148.554.468,53 | 36.681.250,70 | 148.554.468,53 |
| 103 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|-----|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 104 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 108 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 168 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0CDDD7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 88.762.913,56 | 99,99 | 17.464.378,05 | 24.257.904,78 | 69.546.040,91 | 100,00 | 36.681.250,70 |
| LEGISLATIVA | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 |
| Ação Legislativa | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 |
| JUDICIÁRIA | 797.463,56 | 592.300,57 | 6.877,12 | 585.705,93 | 0,66 | 6.594,64 | 95.277,12 | 477.705,93 | 0,69 | 114.594,64 |
| Ação Judiciária | 797.463,56 | 592.300,57 | 6.877,12 | 585.705,93 | 0,66 | 6.594,64 | 95.277,12 | 477.705,93 | 0,69 | 114.594,64 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 10.259.424,83 | 22.382.473,87 | 12.578.099,01 | 21.529.641,57 | 24,25 | 852.832,30 | 13.383.970,35 | 18.821.248,65 | 27,07 | 3.561.225,22 |
| Administração Geral | 9.635.423,83 | 21.758.472,87 | 12.578.099,01 | 20.905.640,57 | 23,55 | 852.832,30 | 13.278.457,75 | 18.301.078,56 | 26,32 | 3.457.394,31 |
| Serviço da Dívida Interna | 624.001,00 | 624.001,00 | 0,00 | 624.001,00 | 0,70 | 0,00 | 105.512,60 | 520.170,09 | 0,75 | 103.830,91 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.221.816,88 | 8.043.522,72 | 496.334,32 | 6.733.739,22 | 7,57 | 1.309.783,50 | 943.278,14 | 5.279.553,77 | 7,59 | 2.763.968,95 |
| Normatização e Fiscalização | 4.320,00 | 6.120,00 | 130,00 | 3.239,20 | 0,00 | 2.880,80 | 230,00 | 2.414,00 | 0,00 | 3.706,00 |
| Assistência ao Idoso | 201.870,00 | 281.019,65 | 86.374,99 | 250.984,80 | 0,28 | 30.034,85 | 100.028,65 | 207.991,99 | 0,30 | 73.027,66 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 129.421,32 | 192.006,88 | 0,00 | 190.656,88 | 0,21 | 1.350,00 | 51.582,02 | 159.910,45 | 0,23 | 32.096,43 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.214.002,03 | 1.520.213,24 | 53.993,74 | 1.039.638,12 | 1,17 | 480.575,12 | 211.711,42 | 787.251,98 | 1,13 | 732.961,26 |
| Assistência Comunitária | 3.672.203,53 | 6.044.162,95 | 355.835,59 | 5.249.220,22 | 5,91 | 794.942,73 | 579.726,05 | 4.121.985,35 | 5,93 | 1.922.177,60 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 853.230,51 | 1.425.892,49 | 359.351,66 | 1.425.420,11 | 1,60 | 472,38 | 396.194,86 | 1.392.500,88 | 2,00 | 33.391,61 |
| Previdência Básica | 540.000,00 | 837.913,58 | 254.527,62 | 837.441,20 | 0,94 | 472,38 | 284.501,70 | 820.476,97 | 1,18 | 17.436,61 |
| Previdência do Regime Estatutário | 313.230,51 | 587.978,91 | 104.824,04 | 587.978,91 | 0,66 | 0,00 | 111.693,16 | 572.023,91 | 0,82 | 15.955,00 |
| SAÚDE | 18.892.802,04 | 21.669.418,55 | 1.058.524,18 | 19.110.777,07 | 21,52 | 2.558.641,48 | 3.101.659,57 | 14.460.411,24 | 20,79 | 7.209.007,31 |
| Normatização e Fiscalização | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 10.504.066,94 | 12.163.111,12 | 743.353,46 | 11.424.185,36 | 12,87 | 738.925,76 | 1.594.464,24 | 8.082.673,31 | 11,62 | 4.080.437,81 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.380.998,68 | 8.406.187,20 | 312.801,89 | 7.015.972,76 | 7,90 | 1.390.214,44 | 1.407.076,98 | 5.828.738,19 | 8,38 | 2.577.449,01 |
| Vigilância Sanitária | 229.384,83 | 176.138,61 | 165,74 | 47.286,58 | 0,05 | 128.852,03 | 165,74 | 46.633,61 | 0,07 | 129.505,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 775.851,59 | 923.981,62 | 2.203,09 | 623.332,37 | 0,70 | 300.649,25 | 99.952,61 | 502.366,13 | 0,72 | 421.615,49 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 20.321.799,22 | 23.833.084,18 | 413.558,14 | 20.634.162,54 | 23,26 | 3.198.921,64 | 3.517.675,71 | 16.018.883,67 | 23,04 | 7.814.200,51 |
| Administração Geral | 0,00 | 865.226,66 | - 108.000,00 | 528.702,00 | 0,60 | 336.524,66 | 186.434,00 | 471.614,00 | 0,68 | 393.612,66 |
| Ensino Fundamental (Educação Básica) | 13.169.375,75 | 13.527.241,76 | 382.546,54 | 13.293.053,69 | 14,98 | 234.188,07 | 2.139.438,98 | 10.123.872,07 | 14,56 | 3.403.369,69 |
| Ensino Superior | 700.000,00 | 857.743,00 | 0,00 | 857.743,00 | 0,97 | 0,00 | 171.548,60 | 686.194,40 | 0,99 | 171.548,60 |
| Educação Infantil (Educação Básica) | 6.452.423,47 | 8.582.872,76 | 139.011,60 | 5.954.663,85 | 6,71 | 2.628.208,91 | 1.020.254,13 | 4.737.203,20 | 6,81 | 3.845.669,56 |
| CULTURA | 78.193,24 | 236.826,84 | 29.133,14 | 229.141,52 | 0,26 | 7.685,32 | 39.356,26 | 138.620,50 | 0,20 | 98.206,34 |
| Difusão Cultural | 78.193,24 | 236.826,84 | 29.133,14 | 229.141,52 | 0,26 | 7.685,32 | 39.356,26 | 138.620,50 | 0,20 | 98.206,34 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 10.040.961,05 | 10.698.307,35 | 1.186.183,12 | 9.655.197,45 | 10,88 | 1.043.109,90 | 1.352.238,84 | 7.127.904,98 | 10,25 | 3.570.402,37 |
| InfraEstrutura Urbana | 1.630.271,42 | 1.302.363,69 | 71.911,36 | 1.141.986,09 | 1,29 | 160.377,60 | 123.086,55 | 1.059.818,72 | 1,52 | 242.544,97 |
| Serviços Urbanos | 8.410.689,63 | 9.395.943,66 | 1.114.271,76 | 8.513.211,36 | 9,59 | 882.732,30 | 1.229.152,29 | 6.068.086,26 | 8,73 | 3.327.857,40 |
| HABITAÇÃO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 631.019,46 | 749.392,65 | 141.240,45 | 746.430,21 | 0,84 | 2.962,44 | 69.616,95 | 674.806,71 | 0,97 | 74.585,94 |
| Controle Ambiental | 631.019,46 | 749.392,65 | 141.240,45 | 746.430,21 | 0,84 | 2.962,44 | 69.616,95 | 674.806,71 | 0,97 | 74.585,94 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 134.397,74 | 33.597,74 | 11.790,14 | 26.172,53 | 0,03 | 7.425,21 | 2.790,14 | 16.834,53 | 0,02 | 16.763,21 |
| Extensão Rural | 134.397,74 | 33.597,74 | 11.790,14 | 26.172,53 | 0,03 | 7.425,21 | 2.790,14 | 16.834,53 | 0,02 | 16.763,21 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.532.065,57 | 3.639.642,64 | 405.393,35 | 3.173.256,96 | 3,58 | 466.385,68 | 569.944,28 | 3.037.877,29 | 4,37 | 601.765,35 |
| Administração Geral | 2.024.640,36 | 3.471.167,56 | 394.393,35 | 3.005.733,86 | 3,39 | 465.433,70 | 556.994,28 | 2.870.354,19 | 4,13 | 600.813,37 |
| Turismo | 507.425,21 | 168.475,08 | 11.000,00 | 167.523,10 | 0,19 | 951,98 | 12.950,00 | 167.523,10 | 0,24 | 951,98 |
| COMUNICAÇÕES | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 7.631.441,82 | 6.301.991,25 | 938.058,21 | 3.610.802,78 | 4,07 | 2.691.188,47 | 637.582,11 | 1.512.151,73 | 2,17 | 4.789.839,52 |
| Transporte Rodoviário | 7.364.441,82 | 6.301.991,25 | 938.058,21 | 3.610.802,78 | 4,07 | 2.691.188,47 | 637.582,11 | 1.512.151,73 | 2,17 | 4.789.839,52 |
| Transporte Hidroviário | 267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 2.004.789,06 | 2.312.065,84 | 181.441,70 | 1.302.465,67 | 1,47 | 1.009.600,17 | 148.320,45 | 587.541,03 | 0,84 | 1.724.524,81 |
| Administração Geral | 472.578,46 | 1.036.497,18 | - 435.250,28 | 509.482,09 | 0,57 | 527.015,09 | 123.507,75 | 480.856,74 | 0,69 | 555.640,44 |
| Desporto Comunitário | 1.456.637,10 | 1.258.658,69 | 609.524,66 | 778.094,80 | 0,88 | 480.563,89 | 23.158,70 | 99.074,83 | 0,14 | 1.159.583,86 |
| Lazer | 75.573,50 | 16.909,97 | 7.167,32 | 14.888,78 | 0,02 | 2.021,19 | 1.654,00 | 7.609,46 | 0,01 | 9.300,51 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 808.774,92 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 |
| Reserva de Contingência | 808.774,92 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 808.774,92 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|-------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 83.803.179,90 | 106.227.291,61 | 17.805.984,54 | 88.762.913,56 | 99,99 | 17.464.378,05 | 24.257.904,78 | 69.546.040,91 | 100,00 | 36.681.250,70 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B16469AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

BATAGUASSU

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 | | | | | |
|--------------------------------|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| Nr. | G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 7.851.932,86 | 7.851.932,86 | 8.571.025,36 | 109,16 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.419.955,58 | 2.419.955,58 | 2.365.910,50 | 97,77 |
| 3 | 1.1.1- IPTU | 1.677.206,21 | 1.677.206,21 | 1.829.560,09 | 109,08 |
| 4 | 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 742.749,37 | 742.749,37 | 536.350,41 | 72,21 |
| 5 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.322.046,50 | 1.322.046,50 | 1.427.416,65 | 107,97 |
| 6 | 1.2.1- ITBI | 1.321.776,26 | 1.321.776,26 | 1.427.416,65 | 107,99 |
| 7 | 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 270,24 | 270,24 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.467.523,04 | 2.467.523,04 | 3.300.409,79 | 133,75 |
| 9 | 1.3.1- ISS | 2.427.505,01 | 2.427.505,01 | 3.221.248,51 | 132,70 |
| 10 | 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 40.018,03 | 40.018,03 | 79.161,28 | 197,81 |
| 11 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.642.407,74 | 1.642.407,74 | 1.477.288,42 | 89,95 |
| 12 | 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 38.787.963,39 | 38.787.963,39 | 33.562.823,93 | 86,53 |
| 16 | 2.1- Cota-Parte FPM | 17.900.567,73 | 17.900.567,73 | 13.298.832,03 | 74,29 |
| 17 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.900.567,73 | 17.900.567,73 | 13.123.743,51 | 73,31 |
| 18 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 175.088,52 | 0,00 |
| 20 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 17.347.360,42 | 17.347.360,42 | 16.685.760,40 | 96,19 |
| 21 | 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 59.024,12 | 59.024,12 | 46.638,00 | 79,02 |
| 22 | 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 170.802,14 | 170.802,14 | 176.212,60 | 103,17 |
| 23 | 2.5- Cota-Parte ITR | 1.177.817,21 | 1.177.817,21 | 900.071,52 | 76,42 |
| 24 | 2.6- Cota-Parte IPVA | 2.132.391,77 | 2.132.391,77 | 2.455.309,38 | 115,14 |
| 25 | 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.639.896,25 | 46.639.896,25 | 42.133.849,29 | 90,34 |
| Nr. | G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 27 | 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 3.041,95 | 0,00 |
| 28 | 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.139.984,48 | 1.139.984,48 | 785.821,86 | 68,93 |
| 29 | 5.1- Transferências do Salário-Educação | 453.508,64 | 453.508,64 | 370.921,23 | 81,79 |
| 30 | 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 274.911,33 | 274.911,33 | 213.942,40 | 77,82 |
| 32 | 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 122.958,92 | 122.958,92 | 97.250,58 | 79,09 |
| 33 | 5.5- Outras Transferências do FNDE | 288.605,59 | 288.605,59 | 103.707,65 | 35,93 |
| 34 | 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 561.534,72 | 561.534,72 | 340.465,65 | 60,63 |
| 36 | 6.1- Transferências de Convênios | 561.534,72 | 561.534,72 | 340.465,65 | 60,63 |
| 37 | 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|--------------|-------|
| 40 | 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.701.519,20 | 1.701.519,20 | 1.129.329,46 | 66,37 |
|----|---|--------------|--------------|--------------|-------|

| FUNDEB | | | | | |
|--------|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Nr. | G3 - RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 41 | 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.429.094,99 | 7.429.094,99 | 6.642.303,96 | 89,41 |
| 42 | 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.418.882,52 | 3.418.882,52 | 2.624.748,49 | 76,77 |
| 43 | 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.360.605,82 | 3.360.605,82 | 3.337.151,84 | 99,30 |
| 44 | 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 11.467,39 | 11.467,39 | 9.327,60 | 81,34 |
| 45 | 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 228.830,42 | 228.830,42 | 180.014,19 | 78,67 |
| 47 | 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 409.308,84 | 409.308,84 | 491.061,84 | 119,97 |
| 48 | 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.067.189,02 | 9.067.189,02 | 7.883.907,36 | 86,95 |
| 49 | 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.107.275,39 | 8.107.275,39 | 6.899.826,85 | 85,11 |
| 50 | 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 926.621,87 | 926.621,87 | 973.800,00 | 105,09 |
| 51 | 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 33.291,76 | 33.291,76 | 10.280,51 | 30,88 |
| 52 | 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 678.180,40 | 678.180,40 | 257.522,89 | 37,97 |

| | | |
|----|---|------------|
| 53 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 257.522,89 |
| 54 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |

| Nr. | G5 - DESPESAS DO FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 55 | 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.139.522,37 | 8.250.560,14 | 8.217.650,58 | 99,60 | 6.934.028,53 | 84,04 |
| 56 | 13.1- Com Educação Infantil | 3.212.576,23 | 3.242.824,10 | 3.231.112,79 | 99,64 | 2.594.500,65 | 80,01 |
| 57 | 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.926.946,14 | 5.007.736,04 | 4.986.537,79 | 99,58 | 4.339.527,88 | 86,66 |
| 58 | 14- OUTRAS DESPESAS | 927.666,65 | 1.082.100,00 | 1.082.000,00 | 99,99 | 973.800,00 | 89,99 |
| 59 | 14.1- Com Educação Infantil | 927.566,65 | 1.082.000,00 | 1.082.000,00 | 100,00 | 973.800,00 | 90,00 |
| 60 | 14.2- Com Ensino Fundamental | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 9.067.189,02 | 9.332.660,14 | 9.299.650,58 | 99,65 | 7.907.828,53 | 84,73 |

| Nr. | G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|-----|---|--------------|
| 62 | 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 63 | 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 64 | 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 65 | 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 66 | 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 67 | 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 68 | 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| Nr. | G7 - INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 69 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 7.907.828,53 |
| 70 | 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 87,95 |
| 71 | 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 12,35 |
| 72 | 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) % | - 0,30 |
| Nr. | G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 73 | 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 74 | 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ****2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Nr. | G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 75 | 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.060.309,22 | 6.532.556,33 | 5.832.067,08 | 89,28 | 4.652.423,28 | 71,22 |
| 76 | 22.1 - Creche | 6.060.309,22 | 6.532.556,33 | 5.832.067,08 | 89,28 | 4.652.423,28 | 71,22 |
| 77 | 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.140.142,88 | 4.324.824,10 | 4.313.112,79 | 99,73 | 3.568.300,65 | 82,51 |
| 78 | 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.920.166,34 | 2.207.732,23 | 1.518.954,29 | 68,80 | 1.084.122,63 | 49,11 |
| 79 | 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 11.859.970,80 | 12.069.613,05 | 11.950.243,65 | 99,01 | 9.334.171,75 | 77,34 |
| 83 | 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.927.046,14 | 5.007.836,04 | 4.986.537,79 | 99,57 | 4.339.527,88 | 86,65 |
| 84 | 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 6.932.924,66 | 7.061.777,01 | 6.963.705,86 | 98,61 | 4.994.643,87 | 70,73 |
| 85 | 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 25- ENSINO SUPERIOR | 700.000,00 | 857.743,00 | 857.743,00 | 100,00 | 686.194,40 | 80,00 |
| 87 | 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 18.620.280,02 | 19.459.912,38 | 18.640.053,73 | 95,79 | 14.672.789,43 | 75,40 |

| Nr. | G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|--|---------------|
| 90 | 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 257.522,89 |
| 91 | 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 973.800,00 |
| 92 | 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 93 | 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 94 | 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4 | 0,00 |
| 95 | 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 24.608,38 |
| 96 | 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)****6 | 1.255.931,27 |
| 97 | 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ****6 | 12.730.663,76 |
| 98 | 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100) % ****6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5 | 30,21 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Nr. | G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 99 | 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|
| 100 | 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 792.333,85 | 331.104,60 | 322.366,64 | 97,36 | 250.180,44 | 75,56 |
| 101 | 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 909.185,35 | 4.042.067,20 | 1.671.742,17 | 41,36 | 1.095.913,80 | 27,11 |
| 103 | 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 1.701.519,20 | 4.373.171,80 | 1.994.108,81 | 45,60 | 1.346.094,24 | 30,78 |
| 104 | 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 20.321.799,22 | 23.833.084,18 | 20.634.162,54 | 86,58 | 16.018.883,67 | 67,21 |

| | | | |
|-----|---|----------------------|-----------------------|
| Nr. | G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
| 105 | 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 22.402,22 | 24.608,38 |
| 106 | 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 22.402,22 | 24.608,38 |
| 107 | 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 108 | 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 241.742,30 | 174.307,97 |
| 109 | 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.873.631,16 | 370.921,23 |
| 110 | 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.804.485,56 | 490.455,54 |
| 111 | 48.1 Orçamento do Exercício | 7.781.673,84 | 338.561,27 |
| 112 | 48.2 Restos a Pagar | 22.811,72 | 151.894,27 |
| 113 | 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.280,51 | 964,45 |
| 114 | 50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 321.168,41 | 55.738,11 |
| 115 | 51 - (+) AJUSTES | 12.535,62 | 450,57 |
| 116 | 51.1 Retenções | 12.535,62 | 0,00 |
| 117 | 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 450,57 |
| 118 | 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 333.704,03 | 56.188,68 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:DE0FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

XML nr.: 12

BATAGUASSU

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | 26/11/2018 |
|--|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 7.851.932,86 | 7.851.932,86 | 8.571.025,36 | 109,16 |
| 2 | Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.677.206,21 | 1.677.206,21 | 1.829.560,09 | 109,08 |
| 3 | Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.321.776,26 | 1.321.776,26 | 1.427.416,65 | 107,99 |
| 4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.427.505,01 | 2.427.505,01 | 3.221.248,51 | 132,70 |
| 5 | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.642.407,74 | 1.642.407,74 | 1.477.288,42 | 89,95 |
| 6 | Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 14.943,44 | 14.943,44 | 25.634,78 | 171,55 |
| 8 | Dívida Ativa dos Impostos | 617.624,67 | 617.624,67 | 430.761,94 | 69,74 |
| 9 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 150.469,53 | 150.469,53 | 159.114,97 | 105,75 |
| 10 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.787.963,39 | 38.787.963,39 | 33.387.735,41 | 86,08 |
| 11 | Cota-Parte do FPM | 17.900.567,73 | 17.900.567,73 | 13.123.743,51 | 73,31 |
| 12 | Cota-Parte do ITR | 1.177.817,21 | 1.177.817,21 | 900.071,52 | 76,42 |
| 13 | Cota-Parte do IPVA | 2.132.391,77 | 2.132.391,77 | 2.455.309,38 | 115,14 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 17.347.360,42 | 17.347.360,42 | 16.685.760,40 | 96,19 |
| 15 | Cota-Parte IPI-Exportação | 170.802,14 | 170.802,14 | 176.212,60 | 103,17 |
| 16 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 59.024,12 | 59.024,12 | 46.638,00 | 79,02 |
| 17 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 59.024,12 | 59.024,12 | 46.638,00 | 79,02 |
| 18 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 46.639.896,25 | 46.639.896,25 | 41.958.760,77 | 89,96 |
| Nr. | G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| 20 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.753.469,96 | 4.753.469,96 | 2.955.490,47 | 62,18 |
| 21 | Provenientes da União | 3.775.370,54 | 3.775.370,54 | 2.535.258,92 | 67,15 |
| 22 | Provenientes dos Estados | 778.097,58 | 778.097,58 | 395.183,16 | 50,79 |
| 23 | Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Outras Receitas do SUS | 200.001,84 | 200.001,84 | 25.048,39 | 12,52 |
| 25 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 274.083,33 | 274.083,33 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 538.855,69 | 538.855,69 | 1.860.121,25 | 345,20 |
| 28 | TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.566.408,98 | 5.566.408,98 | 4.815.611,72 | 86,51 |

| Nr. | G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| 29 | DESPESAS CORRENTES | 17.072.528,98 | 19.057.416,96 | 17.729.625,30 | 93,03 | 14.005.694,03 | 73,49 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.170.451,81 | 8.679.936,08 | 8.598.690,73 | 99,06 | 7.317.341,08 | 84,30 |
| 31 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.902.077,17 | 10.377.480,88 | 9.130.934,57 | 87,99 | 6.688.352,95 | 64,45 |
| 33 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.820.273,06 | 2.612.001,59 | 1.381.151,77 | 52,88 | 454.717,21 | 17,41 |
| 34 | INVESTIMENTOS | 1.820.273,06 | 2.612.001,59 | 1.381.151,77 | 52,88 | 454.717,21 | 17,41 |
| 35 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 18.892.802,04 | 21.669.418,55 | 19.110.777,07 | 88,19 | 14.460.411,24 | 66,73 |
| Nr. | G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 38 | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.669.293,84 | 4.721.093,84 | 3.921.242,19 | 20,52 | 3.022.391,43 | 20,90 |
| 41 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.669.293,84 | 4.721.093,84 | 3.921.242,19 | 20,52 | 3.022.391,43 | 20,90 |
| 42 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 812.939,02 | 1.493.139,02 | 1.247.555,60 | 6,53 | 1.042.446,53 | 7,21 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 5.482.232,86 | 6.214.232,86 | 5.168.797,79 | 27,05 | 4.064.837,96 | 28,11 |
| 49 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 13.410.569,18 | 15.455.185,69 | 13.941.979,28 | 72,95 | 10.395.573,28 | 71,89 |

| | | |
|---|--|--------------|
| Nr. G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | Valor |
| 50 | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | 24,78 |
| Nr. G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | Valor |
| 51 | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)***6 | 4.101.759,16 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------|------------|------------|--------------------------------|--------------|
| Nr. | G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM INSCRITOS CANCELADOS / DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR PARCELA CONSIDERADA NO | LIMITE |
| 52 | Inscritos em 2018 | 1.212.495,51 | 415.033,58 | 674.223,06 | 123.238,87 | 1.212.495,51 |
| 53 | Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | TOTAL | 1.212.495,51 | 415.033,58 | 674.223,06 | 123.238,87 | 1.212.495,51 |

| | | | | |
|-----|--|---|---|----------------------------|
| Nr. | G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 59 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 66 | Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Nr. | G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (l) | % (l / Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m / Total m) x 100 |
| 73 | Atenção Básica | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.504.066,94 | 12.163.111,12 | 11.424.185,36 | 59,78 | 8.082.673,31 | 55,90 |
| 75 | Suporte Profilático e Terapêutico | 7.380.998,68 | 8.406.187,20 | 7.015.972,76 | 36,71 | 5.828.738,19 | 40,31 |
| 76 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Vigilância Epidemiológica | 229.384,83 | 176.138,61 | 47.286,58 | 0,25 | 46.633,61 | 0,32 |
| 78 | Alimentação e Nutrição | 775.851,59 | 923.981,62 | 623.332,37 | 3,26 | 502.366,13 | 3,47 |
| 79 | Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | TOTAL | 18.892.802,04 | 21.669.418,55 | 19.110.777,07 | 100,00 | 14.460.411,24 | 100,00 |

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:EA7C3C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO PREGÃO 74/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 205/18
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 74 /2018

Objeto: Locação de Enfeites de Natal para Decoração de Ruas, Praças e Fachadas de Prédios Públicos do Município, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

| Item Código | Código | Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor | Unidade Adjudicado | Quantidade Motivo | Valor Total |
|---|-------------|--|--------------------|-------------------|-------------|
| 1 5227 | 010.015.066 | LOCAÇÃO DE TRENÓ DE PAPAÍ NOEL COM QUATRO RENAS EM PÉ COM 6M DE COMPRIMENTO TRIDIMENSIONAL COM ACESSO PARA DUAS PESSOAS UM PAPAÍ NOEL EM PÉ COM 1,90M DE ALTURA, DUAS CAIXAS DE PRESENTE COM UM METRO D'ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 1 | 6.000,00 |
| 2 5227 | 010.015.062 | LOCAÇÃO PAINEL BIDIMENSIONAIS ILUMINADO MODELO ARABESCOS COM BOAS FESTAS MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM FERRO E COM APLICAÇÃO LUMINOSA DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED. ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 1 | 1.450,00 |
| 3 5227 | 010.015.061 | LOCAÇÃO PAINEL BIDIMENSIONAIS ILUMINADO MODELO PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM FERRO COM APLICAÇÃO EM MADEIRA LUMINOSA DE LED. ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 1 | 1.400,00 |
| 4 5227 | 010.015.063 | LOCAÇÃO PAINEL BIDIMENSIONAL ILUMINADO MODELO BUQUE DE NATAL MEDINDO 4,5MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM FERRO E COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E MICRO LÂMPADA DE LED. ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 4 | 2.000,00 |
| 5 5227 | 010.015.065 | LOCAÇÃO PAINEL BIDIMENSIONAL ILUMINADO MODELO SINO DECORADO MEDINDO 4,0MM D E ALTURA E CONFECCIONADO EM FERRO APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E MICRO LÂMPADA DE LED. ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 8 | 4.240,00 |
| 6 5227 | 010.015.064 | LOCAÇÃO PAINEL BIDIMENSIONAL MODELO ARABESCOS COM 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM FORMATO DE ARABESCOS COM ESTRELAS, CONFECCIONADO EM FERRO E COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED. ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME | SERVI Sim | 50 | 16.000,00 |
| 7 6806 | 010.015.118 | SERVIÇOS COM DECORAÇÃO NATALINA NO CHALE. BRYSA YANARA DE M. THOMAZINI 04445315133 | SERVI Sim | 1 | 12.800,00 |
| VALOR TOTAL: 43.890,00 quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais | | | | | |

BATAGUASSU/MS, 28 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:E76D1123

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 45.652.800,00 | 45.652.800,00 | 7.410.079,60 | 16,23 | 36.536.297,29 | 80,03 | 9.116.502,71 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 44.213.300,00 | 44.213.300,00 | 7.361.218,70 | 16,65 | 36.008.736,07 | 81,44 | 8.204.563,93 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.485.260,00 | 4.485.260,00 | 627.041,02 | 13,98 | 3.610.600,37 | 80,50 | 874.659,63 |
| 4 | Impostos | 4.150.260,00 | 4.150.260,00 | 614.795,13 | 14,81 | 3.503.428,43 | 84,41 | 646.831,57 |
| 5 | Taxas | 335.000,00 | 335.000,00 | 12.245,89 | 3,66 | 107.171,94 | 31,99 | 227.828,06 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 970.000,00 | 970.000,00 | 238.892,15 | 24,63 | 1.148.953,01 | 118,45 | (178.953,01) |

| | | | | | | | | |
|----|--|---------------|---------------|--------------|--------|---------------|--------|--------------|
| 8 | Contribuições Sociais | 720.000,00 | 720.000,00 | 204.418,52 | 28,39 | 944.788,29 | 131,22 | (224.788,29) |
| 9 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 250.000,00 | 250.000,00 | 34.473,63 | 13,79 | 204.164,72 | 81,67 | 45.835,28 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 604.000,00 | 604.000,00 | 578.770,84 | 95,82 | 1.550.041,10 | 256,63 | (946.041,10) |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 79.000,00 | 79.000,00 | 9.838,56 | 12,45 | 49.192,80 | 62,27 | 29.807,20 |
| 14 | Valores Mobiliários | 525.000,00 | 525.000,00 | 568.932,28 | 108,37 | 1.500.848,30 | 285,88 | (975.848,30) |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 37.767.040,00 | 37.767.040,00 | 5.899.930,82 | 15,62 | 29.525.817,24 | 78,18 | 8.241.222,76 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 12.303.740,00 | 12.303.740,00 | 1.721.570,13 | 13,99 | 9.300.302,37 | 75,59 | 3.003.437,63 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 20.656.300,00 | 20.656.300,00 | 3.263.493,08 | 15,80 | 15.554.852,28 | 75,30 | 5.101.447,72 |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.807.000,00 | 4.807.000,00 | 914.867,61 | 19,03 | 4.670.662,59 | 97,16 | 136.337,41 |
| 34 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 386.000,00 | 386.000,00 | 16.583,87 | 4,30 | 173.324,35 | 44,90 | 212.675,65 |
| 38 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 200.000,00 | 200.000,00 | 685,85 | 0,34 | 1.616,26 | 0,81 | 198.383,74 |
| 39 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 36.000,00 | 36.000,00 | 12.221,49 | 33,95 | 58.478,74 | 162,44 | (22.478,74) |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 3.676,53 | 2,45 | 113.229,35 | 75,49 | 36.770,65 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.439.500,00 | 1.439.500,00 | 48.860,90 | 3,39 | 527.561,22 | 36,65 | 911.938,78 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.438.500,00 | 1.438.500,00 | 48.860,90 | 3,40 | 527.561,22 | 36,67 | 910.938,78 |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | 819.600,00 | 819.600,00 | 48.860,90 | 5,96 | 242.561,22 | 29,60 | 577.038,78 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 618.900,00 | 618.900,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 46,05 | 333.900,00 |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.347.200,00 | 1.347.200,00 | 396.853,97 | 29,46 | 1.726.974,47 | 128,19 | (379.774,47) |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 47.000.000,00 | 47.000.000,00 | 7.806.933,57 | 16,61 | 38.263.271,76 | 81,41 | 8.736.728,24 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 47.000.000,00 | 47.000.000,00 | 7.806.933,57 | 16,61 | 38.263.271,76 | 81,41 | 8.736.728,24 |
| 75 | DÉFICIT (VI) I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 47.000.000,00 | 47.000.000,00 | 7.806.933,57 | 16,61 | 38.263.271,76 | 81,41 | 8.736.728,24 |
| 77 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 81 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 45.651.200,00 | 46.923.231,91 | 3.316.850,39 | 41.711.562,62 | 5.211.669,29 | 7.050.937,58 | 32.298.971,97 | 14.624.259,94 | 31.795.623,33 |
| 82 | DESPESAS CORRENTES | 40.530.750,00 | 42.236.760,77 | 2.952.240,39 | 38.703.431,27 | 3.533.329,50 | 6.634.048,94 | 30.730.228,90 | 11.506.531,87 | 30.314.748,61 |
| 83 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.579.400,00 | 22.962.528,72 | 1.573.898,19 | 22.278.037,70 | 684.491,02 | 4.030.371,27 | 19.116.565,47 | 3.845.963,25 | 18.906.173,49 |
| 84 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.951.350,00 | 19.274.232,05 | 1.378.342,20 | 16.425.393,57 | 2.848.838,48 | 2.603.677,67 | 11.613.663,43 | 7.660.568,62 | 11.408.575,12 |
| 86 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.670.450,00 | 4.236.471,14 | 364.610,00 | 3.008.131,35 | 1.228.339,79 | 416.888,64 | 1.568.743,07 | 2.667.728,07 | 1.480.874,72 |
| 87 | INVESTIMENTOS | 4.605.850,00 | 4.161.871,14 | 345.610,00 | 2.934.131,35 | 1.227.739,79 | 403.720,00 | 1.503.630,23 | 2.658.240,91 | 1.415.761,88 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 88 | INVERÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 64.600,00 | 74.600,00 | 19.000,00 | 74.000,00 | 600,00 | 13.168,64 | 65.112,84 | 9.487,16 | 65.112,84 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| 91 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.348.800,00 | 2.334.054,07 | 86.525,96 | 2.274.917,03 | 59.137,04 | 371.351,76 | 1.755.528,58 | 578.525,49 | 1.730.032,00 |
| 92 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 47.000.000,00 | 49.257.285,98 | 3.403.376,35 | 43.986.479,65 | 5.270.806,33 | 7.422.289,34 | 34.054.500,55 | 15.202.785,43 | 33.525.655,33 |
| 93 | AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 98 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 47.000.000,00 | 49.257.285,98 | 3.403.376,35 | 43.986.479,65 | 5.270.806,33 | 7.422.289,34 | 34.054.500,55 | 15.202.785,43 | 33.525.655,33 |
| 101 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.208.771,21 | (4.208.771,21) | 0,00 |
| 102 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 47.000.000,00 | 49.257.285,98 | 3.403.376,35 | 43.986.479,65 | 5.270.806,33 | 7.422.289,34 | 38.263.271,76 | 10.994.014,22 | 33.525.655,33 |
| 103 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 104 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.347.200,00 | 1.347.200,00 | 396.853,97 | 29,46 | 1.726.974,47 | 128,19 | (379.774,47) |
| 105 | RECEITAS CORRENTES | 1.347.200,00 | 1.347.200,00 | 396.853,97 | 29,46 | 1.726.974,47 | 128,19 | (379.774,47) |
| 106 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.347.200,00 | 1.347.200,00 | 396.853,97 | 29,46 | 1.726.974,47 | 128,19 | (379.774,47) |
| 107 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Taxas | 1.347.200,00 | 1.347.200,00 | 396.853,97 | 0,29 | 1.726.974,47 | 1,28 | (379.774,47) |
| 109 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 148 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| 166 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 168 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.348.800,00 | 2.334.054,07 | 86.525,96 | 2.274.917,03 | 59.137,04 | 371.351,76 | 1.755.528,58 | 578.525,49 | 1.730.032,00 |
| 169 | DESPESAS CORRENTES | 1.348.800,00 | 2.334.054,07 | 86.525,96 | 2.274.917,03 | 59.137,04 | 371.351,76 | 1.755.528,58 | 578.525,49 | 1.730.032,00 |
| 170 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.348.800,00 | 2.334.054,07 | 86.525,96 | 2.274.917,03 | 59.137,04 | 371.351,76 | 1.755.528,58 | 578.525,49 | 1.730.032,00 |
| 171 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avellar
Código Identificador:78FDA3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" | | | | | | | | | | | 27/11/2018 09:41 - R\$ 1,00 |
|--|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|-----------------------------|
| Nº | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total) | |
| 1 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 45.651.200,00 | 46.923.231,91 | 3.316.850,39 | 41.711.562,62 | 94,82 | 5.211.669,29 | 7.050.937,58 | 32.298.971,97 | 94,84 | 14.624.259,94 |
| 2 | 01 - Legislativa | 2.073.000,00 | 2.148.628,39 | 297.415,08 | 1.768.028,56 | 4,02 | 380.599,83 | 369.610,62 | 1.664.369,96 | 4,89 | 484.258,43 |
| 3 | 031 - Ação Legislativa | 2.073.000,00 | 2.148.628,39 | 297.415,08 | 1.768.028,56 | 4,02 | 380.599,83 | 369.610,62 | 1.664.369,96 | 4,89 | 484.258,43 |
| 4 | 02 - Judiciária | 75.000,00 | 1.001,03 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1,03 | 0,00 | 323,33 | 0,00 | 677,70 |
| 5 | 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 75.000,00 | 1.001,03 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1,03 | 0,00 | 323,33 | 0,00 | 677,70 |
| 6 | 04 - Administração | 8.850.450,00 | 9.084.185,39 | 425.623,64 | 8.579.814,94 | 19,50 | 504.370,45 | 1.369.348,74 | 6.702.151,08 | 19,68 | 2.382.034,31 |
| 7 | 121 - Planejamento e Orçamento | 65.000,00 | 250.290,00 | 5.520,00 | 250.290,00 | 0,57 | 0,00 | 28.120,00 | 228.490,00 | 0,67 | 21.800,00 |
| 8 | 122 - Administração Geral | 6.747.450,00 | 7.254.663,12 | 292.327,66 | 6.885.078,64 | 15,65 | 369.584,48 | 1.102.222,01 | 5.336.657,61 | 15,67 | 1.918.005,51 |
| 9 | 125 - Normatização e Fiscalização | 200.000,00 | 682.935,70 | 46.129,76 | 682.856,24 | 1,55 | 79,46 | 147.088,45 | 559.450,69 | 1,64 | 123.485,01 |
| 10 | 128 - Formação de Recursos Humanos | 970.000,00 | 1,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,57 |
| 11 | 131 - Comunicação Social | 96.000,00 | 234.430,00 | 20.000,00 | 234.386,64 | 0,53 | 43,36 | 5.269,20 | 71.724,16 | 0,21 | 162.705,84 |
| 12 | 482 - Habitação Urbana | 78.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 13 | 691 - Promoção Comercial | 5.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 14 | 846 - Outros Encargos Especiais | 689.000,00 | 644.365,00 | 61.646,22 | 527.203,42 | 1,20 | 117.161,58 | 86.649,08 | 505.828,62 | 1,49 | 138.536,38 |
| 15 | 08 - Assistência Social | 2.133.500,00 | 2.527.795,00 | 139.046,86 | 2.278.860,62 | 5,18 | 248.934,38 | 303.336,69 | 1.531.023,34 | 4,50 | 996.771,66 |
| 16 | 241 - Assistência ao Idoso | 8.000,00 | 2.130,00 | 200,00 | 2.109,76 | 0,00 | 20,24 | 402,37 | 1.952,78 | 0,01 | 177,22 |
| 17 | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 18 | 244 - Assistência Comunitária | 2.122.500,00 | 2.522.665,00 | 138.846,86 | 2.276.750,86 | 5,18 | 245.914,14 | 302.934,32 | 1.529.070,56 | 4,49 | 993.594,44 |
| 19 | 09 - Previdência Social | 2.218.000,00 | 2.218.000,00 | 327.453,23 | 1.589.338,18 | 3,61 | 628.661,82 | 338.260,77 | 1.555.044,34 | 4,57 | 662.955,66 |
| 20 | 272 - Previdência do Regime Estatutário | 2.218.000,00 | 2.218.000,00 | 327.453,23 | 1.589.338,18 | 3,61 | 628.661,82 | 338.260,77 | 1.555.044,34 | 4,57 | 662.955,66 |
| 21 | 10 - Saúde | 11.110.350,00 | 10.938.959,60 | 1.200.423,67 | 9.708.257,39 | 22,07 | 1.230.702,21 | 1.849.005,97 | 8.208.710,25 | 24,10 | 2.730.249,35 |
| 22 | 301 - Atenção Básica | 6.239.850,00 | 6.836.951,29 | 891.533,54 | 6.226.121,08 | 14,15 | 610.830,21 | 1.184.159,05 | 5.218.654,72 | 15,32 | 1.618.296,57 |
| 23 | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.412.500,00 | 3.565.688,31 | 241.815,24 | 3.069.821,23 | 6,98 | 495.867,08 | 590.102,82 | 2.598.316,56 | 7,63 | 967.371,75 |
| 24 | 304 - Vigilância Sanitária | 99.000,00 | 124.620,00 | 14.453,64 | 92.502,51 | 0,21 | 32.117,49 | 19.661,69 | 86.664,78 | 0,25 | 37.955,22 |
| 25 | 305 - Vigilância Epidemiológica | 359.000,00 | 411.700,00 | 52.621,25 | 319.812,57 | 0,73 | 91.887,43 | 55.082,41 | 305.074,19 | 0,90 | 106.625,81 |
| 26 | 12 - Educação | 12.963.150,00 | 13.186.488,87 | 449.271,12 | 12.807.570,59 | 29,11 | 378.918,28 | 2.145.781,94 | 9.636.197,12 | 28,29 | 3.550.291,75 |
| 27 | 361 - Ensino Fundamental | 9.204.850,00 | 8.281.116,73 | 391.022,73 | 7.976.817,44 | 18,13 | 304.299,29 | 1.293.267,13 | 6.053.006,23 | 17,77 | 2.228.110,50 |
| 28 | 365 - Educação Infantil | 3.393.800,00 | 4.655.512,14 | 59.769,19 | 4.589.071,72 | 10,43 | 66.440,42 | 810.333,89 | 3.409.074,88 | 10,01 | 1.246.437,26 |
| 29 | 366 - Educação de Jovens e Adultos | 214.500,00 | 249.260,00 | (1.520,80) | 241.681,43 | 0,55 | 7.578,57 | 42.180,92 | 174.116,01 | 0,51 | 75.143,99 |
| 30 | 812 - Desporto Comunitário | 150.000,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 31 | 13 - Cultura | 2.137.500,00 | 1.541.917,00 | 235.374,84 | 1.338.580,96 | 3,04 | 203.336,04 | 117.836,65 | 777.200,01 | 2,28 | 764.716,99 |
| 32 | 392 - Difusão Cultural | 2.137.500,00 | 1.541.917,00 | 235.374,84 | 1.338.580,96 | 3,04 | 203.336,04 | 117.836,65 | 777.200,01 | 2,28 | 764.716,99 |
| 33 | 15 - Urbanismo | 3.004.900,00 | 2.609.625,99 | 83.445,37 | 2.356.469,53 | 5,36 | 253.156,46 | 289.411,04 | 1.413.368,94 | 4,15 | 1.196.257,05 |
| 34 | 451 - Infra-estrutura Urbana | 2.504.900,00 | 2.279.444,06 | 83.445,37 | 2.027.795,60 | 4,61 | 251.648,46 | 289.411,04 | 1.364.467,38 | 4,01 | 914.976,68 |
| 35 | 452 - Serviços Urbanos | 500.000,00 | 330.181,93 | 0,00 | 328.673,93 | 0,75 | 1.508,00 | 0,00 | 48.901,56 | 0,14 | 281.280,37 |
| 36 | 16 - Habitação | 15.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 37 | 482 - Habitação Urbana | 15.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 38 | 17 - Saneamento | 210.000,00 | 1.071.360,23 | 0,00 | 565.241,33 | 1,29 | 506.118,90 | 89.001,00 | 204.063,83 | 0,60 | 867.296,40 |
| 39 | 511 - Saneamento Básico Rural | 200.000,00 | 1.071.360,23 | 0,00 | 565.241,33 | 1,29 | 506.118,90 | 89.001,00 | 204.063,83 | 0,60 | 867.296,40 |
| 40 | 512 - Saneamento Básico Urbano | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 18 - Gestão Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 42 | 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 43 | 20 - Agricultura | 102.000,00 | 526.508,97 | 27.596,85 | 363.163,15 | 0,83 | 163.345,82 | 28.724,78 | 298.710,21 | 0,88 | 227.798,76 |
| 44 | 601 - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 102.000,00 | 526.508,97 | 27.596,85 | 363.163,15 | 0,83 | 163.345,82 | 28.724,78 | 298.710,21 | 0,88 | 227.798,76 |
| 46 | 21 - Organização Agrária | 20.000,00 | 29.600,00 | 4.400,00 | 22.444,65 | 0,05 | 7.155,35 | 0,00 | 16.925,25 | 0,05 | 12.674,75 |
| 47 | 609 - Defesa Agropecuária | 10.000,00 | 29.600,00 | 4.400,00 | 22.444,65 | 0,05 | 7.155,35 | 0,00 | 16.925,25 | 0,05 | 12.674,75 |
| Nº | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total) | |
| 48 | 631 - Reforma Agrária | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 23 - Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 695 - Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 51 | 26 - Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 782 - Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 27 - Desporto e Lazer | 258.350,00 | 344.161,44 | 126.799,73 | 332.792,72 | 0,76 | 11.368,72 | 150.619,38 | 290.884,31 | 0,85 | 53.277,13 |
| 54 | 812 - Desporto Comunitário | 258.350,00 | 344.161,44 | 126.799,73 | 332.792,72 | 0,76 | 11.368,72 | 150.619,38 | 290.884,31 | 0,85 | 53.277,13 |
| 55 | 99 - Reservas | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 56 | 999 - Reserva de Contingência | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 57 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.348.800,00 | 2.334.054,07 | 86.525,96 | 2.274.917,03 | 5,17 | 59.137,04 | 371.351,76 | 1.755.528,58 | 5,17 | 578.525,49 |
| 58 | 04 - Administração | 219.550,00 | 487.740,00 | 1.688,77 | 486.910,82 | 1,11 | 829,18 | 73.993,74 | 369.273,34 | 1,08 | 118.466,66 |
| 59 | 122 - Administração Geral | 219.550,00 | 487.740,00 | 1.688,77 | 486.910,82 | 1,11 | 829,18 | 73.993,74 | 369.273,34 | 1,08 | 118.466,66 |
| 60 | 08 - Assistência Social | 61.500,00 | 104.095,00 | (3.286,21) | 103.821,96 | 0,24 | 273,04 | 14.195,50 | 77.951,39 | 0,23 | 26.143,61 |
| 61 | 244 - Assistência Comunitária | 61.500,00 | 104.095,00 | (3.286,21) | 103.821,96 | 0,24 | 273,04 | 14.195,50 | 77.951,39 | 0,23 | 26.143,61 |
| 62 | 10 - Saúde | 182.650,00 | 602.027,07 | 47.923,39 | 561.643,58 | 1,27 | 40.383,49 | 101.292,71 | 481.461,98 | 1,42 | 120.565,09 |
| 63 | 301 - Atenção Básica | 139.150,00 | 517.200,00 | 33.464,19 | 511.681,57 | 1,16 | 5.518,43 | 86.837,44 | 431.503,90 | 1,27 | 85.696,10 |
| 64 | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 28.500,00 | 35.887,07 | 5.020,56 | 12.528,12 | 0,03 | 23.358,95 | 5.020,56 | 12.528,12 | 0,04 | 23.358,95 |
| 65 | 304 - Vigilância Sanitária | 4.000,00 | 16.840,00 | 1.893,49 | 9.456,30 | 0,02 | 7.383,70 | 1.893,49 | 9.456,30 | 0,03 | 7.383,70 |
| 66 | 305 - Vigilância Epidemiológica | 11.000,00 | 32.100,00 | 7.545,15 | 27.977,59 | 0,06 | 4.122,41 | 7.541,22 | 27.973,66 | 0,08 | 4.126,34 |
| 67 | 12 - Educação | 855.850,00 | 1.103.842,00 | 40.200,01 | 1.087.496,40 | 2,47 | 16.345,60 | 177.099,40 | 801.019,81 | 2,36 | 302.822,19 |
| 68 | 361 - Ensino Fundamental | 584.350,00 | 712.700,00 | 21.781,20 | 704.101,81 | 1,60 | 8.598,19 | 114.665,78 | 533.442,48 | 1,57 | 179.257,52 |
| 69 | 365 - Educação Infantil | 260.000,00 | 391.116,00 | 18.418,81 | 383.394,59 | 0,87 | 7.721,41 | 62.433,62 | 267.577,33 | 0,79 | 123.538,67 |
| 70 | 366 - Educação de Jovens e Adultos | 11.500,00 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,00 |
| 71 | 13 - Cultura | 22.500,00 | 17.600,00 | 0,00 | 17.597,04 | 0,04 | 2,96 | 2.739,75 | 13.434,07 | 0,04 | 4.165,93 |
| 72 | 392 - Difusão Cultural | 22.500,00 | 17.600,00 | 0,00 | 17.597,04 | 0,04 | 2,96 | 2.739,75 | 13.434,07 | 0,04 | 4.165,93 |
| 73 | 15 - Urbanismo | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 74 | 451 - Infra-estrutura Urbana | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 75 | 27 - Desporto e Lazer | 6.650,00 | 18.650,00 | 0,00 | 17.447,23 | 0,04 | 1.202,77 | 2.030,66 | 12.387,99 | 0,04 | 6.262,01 |
| 76 | 812 - Desporto Comunitário | 6.650,00 | 18.650,00 | 0,00 | 17.447,23 | 0,04 | 1.202,77 | 2.030,66 | 12.387,99 | 0,04 | 6.262,01 |
| | Total | 47.000.000,00 | 49.257.285,98 | 3.403.376,35 | 43.986.479,65 | 99,99 | 5.270.806,33 | 7.422.289,34 | 34.054.500,55 | 100,01 | 15.202.785,43 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A05BF3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei Lei 9.394/96 Art. 72 | | | | | 27/11/2018 09:42 - R\$ 1,00 | |
|--------------------------|---|----------------------|-------------------------|--|-----------------------------|--|
| Nº | RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 | |
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 4.150.260,00 | 4.150.260,00 | 3.503.428,43 | 84,41 | |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 331.360,00 | 331.360,00 | 553.317,43 | 166,98 | |
| 3 | 1.1.1- IPTU | 272.360,00 | 272.360,00 | 278.901,40 | 102,40 | |
| 4 | 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 59.000,00 | 59.000,00 | 274.416,03 | 465,11 | |
| 5 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 258.000,00 | 258.000,00 | 1.020.526,35 | 395,55 | |
| 6 | 1.2.1- ITBI | 258.000,00 | 258.000,00 | 1.020.507,65 | 395,55 | |
| 7 | 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 18,70 | 0,00 | |
| 8 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.709.000,00 | 2.709.000,00 | 1.149.458,01 | 42,43 | |
| 9 | 1.3.1- ISS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.147.779,40 | 42,99 | |
| 10 | 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 39.000,00 | 39.000,00 | 1.678,61 | 4,30 | |
| 11 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 851.900,00 | 851.900,00 | 780.126,64 | 91,57 | |
| 12 | 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 | 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 | 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.350.500,00 | 31.350.500,00 | 23.286.967,47 | 74,28 | |
| 16 | 2.1- Cota-Parte FPM | 9.592.000,00 | 9.592.000,00 | 7.374.150,80 | 76,88 | |
| 17 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 7.023.973,76 | 78,92 | |
| 18 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 341.000,00 | 341.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 19 | 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 351.000,00 | 351.000,00 | 350.177,04 | 99,77 | |
| 20 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.853.000,00 | 19.853.000,00 | 14.394.021,98 | 72,50 | |
| 21 | 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 59.000,00 | 59.000,00 | 41.504,00 | 70,35 | |
| 22 | 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 145.500,00 | 145.500,00 | 160.167,86 | 110,08 | |
| 23 | 2.5- Cota-Parte ITR | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 765.435,28 | 73,25 | |
| 24 | 2.6- Cota-Parte IPVA | 656.000,00 | 656.000,00 | 551.687,55 | 84,10 | |
| 25 | 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 35.500.760,00 | 35.500.760,00 | 26.790.395,90 | 75,46 | |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 | |
| 27 | 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 515.000,00 | 515.000,00 | 509.877,61 | 99,01 | |
| 29 | 5.1- Transferências do Salário-Educação | 315.000,00 | 315.000,00 | 265.804,90 | 84,38 | |
| 30 | 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 136.000,00 | 136.000,00 | 113.804,80 | 83,68 | |
| 32 | 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 63.000,00 | 63.000,00 | 64.410,55 | 102,24 | |
| 33 | 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 55.750,43 | 5.575,04 | |
| 34 | 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 10.106,93 | 0,00 | |
| 35 | 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 324.500,00 | 324.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 36 | 6.1- Transferências de Convênios | 324.500,00 | 324.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 37 | 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 38 | 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 39 | 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 | 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 839.500,00 | 839.500,00 | 509.877,61 | 60,74 | |
| 41 | 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.102.600,00 | 6.102.600,00 | 4.555.324,52 | 74,65 | |

| Nº | RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|----|---|-----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 42 | 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.780.000,00 | 1.780.000,00 | 1.404.794,75 | 78,92 |
| 43 | 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.970.600,00 | 3.970.600,00 | 2.878.804,40 | 72,50 |
| 44 | 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 11.800,00 | 11.800,00 | 8.300,80 | 70,35 |
| 45 | 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 209.000,00 | 209.000,00 | 153.087,06 | 73,25 |
| 47 | 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 131.200,00 | 131.200,00 | 110.337,51 | 84,10 |
| 48 | 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.807.000,00 | 4.807.000,00 | 4.680.769,52 | 97,37 |
| 49 | 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.807.000,00 | 4.807.000,00 | 4.670.662,59 | 97,16 |
| 50 | 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 10.106,93 | 0,00 |
| 52 | 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | (1.295.600,00) | (1.295.600,00) | 115.338,07 | (8,90) |

| Nº | RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor |
|----|---|------------|
| 53 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 115.338,07 |
| 54 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |

| Nº | DESPESAS DO FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 55 | 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.825.000,00 | 6.162.499,31 | 6.130.693,44 | 99,48 | 4.495.344,74 | 72,95 |
| 56 | 13.1- Com Educação Infantil | 2.460.000,00 | 4.238.335,00 | 4.213.399,36 | 99,41 | 3.036.804,25 | 71,65 |
| 57 | 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.365.000,00 | 1.924.164,31 | 1.917.294,08 | 99,64 | 1.458.540,49 | 75,80 |
| 58 | 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 100,00 | 5.548,30 | 92,47 |
| 59 | 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 100,00 | 5.548,30 | 92,47 |
| 61 | 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.825.000,00 | 6.168.499,31 | 6.136.693,44 | 99,48 | 4.500.893,04 | 72,97 |

| Nº | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|--|--|------------------|
| 62 | 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 20.621,32 |
| 63 | 16.1 – FUNDEB 60% | 20.621,32 |
| 64 | 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 65 | 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 66 | 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 67 | 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 68 | 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 20.621,32 |
| Nº INDICADORES DO FUNDEB | | Valor |
| 69 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 4.480.271,72 |
| 70 | 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 95,60 |
| 71 | 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,12 |
| 72 | 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2)) / (11) x 100) % | 4,28 |
| Nº CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | Valor |
| 73 | 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 179.065,51 |
| 74 | 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2 | 179.065,51 |

| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|--|----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 75 | 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.411.100,00 | 4.879.970,14 | 4.835.755,80 | 99,09 | 3.590.524,63 | 73,58 |
| 76 | 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | 22.2 - Pré-escola | 3.411.100,00 | 4.879.970,14 | 4.835.755,80 | 99,09 | 3.590.524,63 | 73,58 |
| 80 | 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.460.000,00 | 4.238.335,00 | 4.213.399,36 | 99,41 | 3.036.804,25 | 71,65 |
| Nº DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | % (f) = (e / d) * 100 | Despesas Liquidadas | % (h) = (g / d) * 100 |
| 81 | 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 951.100,00 | 641.635,14 | 622.356,44 | 97,00 | 553.720,38 | 86,30 |
| 82 | 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.336.400,00 | 8.433.380,16 | 8.181.525,39 | 97,01 | 6.242.859,15 | 74,03 |
| 83 | 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.365.000,00 | 1.924.164,31 | 1.917.294,08 | 99,64 | 1.458.540,49 | 75,80 |
| 84 | 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 6.971.400,00 | 6.509.215,85 | 6.264.231,31 | 96,24 | 4.784.318,66 | 73,50 |
| 85 | 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 27- OUTRAS | 226.000,00 | 249.286,00 | 241.681,43 | 96,95 | 174.116,01 | 69,85 |
| 89 | 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 12.973.500,00 | 13.562.636,30 | 13.258.962,62 | 97,76 | 10.007.499,79 | 73,79 |

| Nº | DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|----|---|-------------------|
| 90 | 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 115.338,07 |
| 91 | 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 92 | 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 383.222,58 |
| 93 | 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 179.065,51 |
| 94 | 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | 0,00 |
| 95 | 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45) | 0,00 |
| 96 | 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6 | 677.626,16 |
| 97 | 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6 | 9.155.757,62 |
| 98 | 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | 34,18 |

| Nº | OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 99 | 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|
| FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | | | | | | | |
| 104 | 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 12.973.500,00 | 13.562.636,30 | 13.258.962,62 | 97,76 | 10.007.499,79 | 73,79 |

| Nº | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
|------------|---|----------------------|-----------------------|
| 105 | 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 5.482,14 | 0,00 |
| 106 | 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 1.744,57 | 0,00 |
| 107 | 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 3.737,57 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 108 | 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 179.065,51 | 6.066,45 |
| 109 | 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.670.662,59 | 4.670.662,59 |
| 110 | 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.477.035,10 | 0,00 |
| 111 | 48.1 Orçamento do Exercício | 4.460.151,35 | 0,00 |
| 112 | 48.2 Restos a Pagar | 16.883,75 | 0,00 |
| 113 | 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.529,58 | 0,00 |
| 114 | 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 383.222,58 | 4.676.729,04 |
| 115 | 51 - (+) AJUSTES | 18.790,00 | 0,00 |
| 116 | 51.1 Retenções | 18.790,00 | 0,00 |
| 117 | 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 402.012,58 | 4.676.729,04 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4FF3DF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | 27/11/2018 09:43 - RS |
|--|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Nº | RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 4.150.260,00 | 4.150.260,00 | 3.503.428,43 | 84,41 |
| 2 | Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 272.360,00 | 272.360,00 | 278.901,40 | 102,40 |
| 3 | Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 258.000,00 | 258.000,00 | 1.020.507,65 | 395,55 |
| 4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.147.779,40 | 42,99 |
| 5 | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 851.900,00 | 851.900,00 | 780.126,64 | 91,57 |
| 6 | Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.500,00 | 3.500,00 | 4.261,16 | 121,75 |
| 8 | Dívida Ativa dos Impostos | 71.000,00 | 71.000,00 | 210.300,88 | 296,20 |
| 9 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 23.500,00 | 23.500,00 | 61.551,30 | 261,92 |
| 10 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.350.500,00 | 31.350.500,00 | 23.286.967,47 | 74,28 |
| 11 | Cota-Parte do FPM | 9.592.000,00 | 9.592.000,00 | 7.374.150,80 | 76,88 |
| 12 | Cota-Parte do ITR | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 765.435,28 | 73,25 |
| 13 | Cota-Parte do IPVA | 656.000,00 | 656.000,00 | 551.687,55 | 84,10 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 19.853.000,00 | 19.853.000,00 | 14.394.021,98 | 72,50 |
| 15 | Cota-Parte IPI-Exportação | 145.500,00 | 145.500,00 | 160.167,86 | 110,08 |
| 16 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 59.000,00 | 59.000,00 | 41.504,00 | 70,35 |
| 17 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 59.000,00 | 59.000,00 | 41.504,00 | 70,35 |
| 18 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 35.500.760,00 | 35.500.760,00 | 26.790.395,90 | 75,46 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas (d) | % (d/c) x 100 |
| 20 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.105.800,00 | 3.105.800,00 | 3.406.411,27 | 109,68 |
| 21 | Provenientes da União | 1.336.000,00 | 1.336.000,00 | 1.724.989,51 | 129,12 |
| 22 | Provenientes dos Estados | 1.769.800,00 | 1.769.800,00 | 1.681.421,76 | 95,01 |
| 23 | Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 71.000,00 | 71.000,00 | 21.303,99 | 30,01 |
| 28 | TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.176.800,00 | 3.176.800,00 | 3.427.715,26 | 107,90 |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| 29 | DESPESAS CORRENTES | 10.189.100,00 | 10.699.467,08 | 9.588.293,51 | 89,61 | 8.453.233,23 | 79,01 |
| 30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.798.900,00 | 5.483.141,65 | 5.385.550,81 | 98,22 | 5.278.893,63 | 96,27 |
| 31 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.390.200,00 | 5.216.325,43 | 4.202.742,70 | 80,57 | 3.174.339,60 | 60,85 |
| 33 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.103.900,00 | 841.519,59 | 681.607,46 | 81,00 | 236.939,00 | 28,16 |
| 34 | INVESTIMENTOS | 1.103.900,00 | 841.519,59 | 681.607,46 | 81,00 | 236.939,00 | 28,16 |
| 35 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.293.000,00 | 11.540.986,67 | 10.269.900,97 | 88,99 | 8.690.172,23 | 75,30 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO | Dotação | Dotação | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | | |

| PERCENTUAL MÍNIMO | | Inicial | Atualizada | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 | |
|-------------------|---|-----------------|---|---------------------|-------------------|---|-------------------|--------------|
| 38 | DESpesas COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Nº | DESpesas COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 | |
| 39 | DESPEsa COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 | DESpesas CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.202.800,00 | 4.953.469,78 | 4.112.876,65 | 40,05 | 3.112.353,93 | 35,81 | |
| 41 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.869.400,00 | 3.307.904,18 | 2.591.047,37 | 25,23 | 2.184.380,31 | 21,27 | |
| 42 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 43 | Outros Recursos | 1.333.400,00 | 1.645.565,60 | 1.521.829,28 | 14,82 | 927.973,62 | 9,04 | |
| 44 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 | DESpesas CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47 | DESpesas CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 48 | TOTAL DAS DESpesas COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.202.800,00 | 4.953.469,78 | 4.112.876,65 | 40,05 | 3.112.353,93 | 35,81 | |
| Nº | UTILIZA DO ANTERIOR | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 | |
| 49 | TOTAL DAS DESpesas COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 8.090.200,00 | 6.587.516,89 | 6.157.024,32 | 59,95 | 5.577.818,30 | 39,49 | |
| Nº | % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | | | | Valor |
| 50 | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | | | | | | | 20,82 |
| Nº | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 51 | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6 | | | | | | | 1.559.258,91 |
| Nº | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | | |
| | | | | | | | | |
| 52 | Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 53 | Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 54 | Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 55 | Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 56 | Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 57 | Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 58 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Nº | CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | | |
| 59 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 60 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 61 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 62 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 63 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 64 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 65 | Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | | |
| 66 | Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 67 | Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 68 | Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 69 | Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 70 | Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 71 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |

| | | | | | | | |
|----|--|---------------------|---|---------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| 72 | Total (IX) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| Nº | DESpesas COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (I) | % (I / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| 73 | Atenção Básica | 6.379.000,00 | 7.354.151,29 | 6.737.802,65 | 65,61 | 5.650.158,62 | 65,02 |
| 74 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.441.000,00 | 3.601.575,38 | 3.082.349,35 | 30,01 | 2.610.844,68 | 30,04 |
| 75 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Vigilância Sanitária | 103.000,00 | 141.460,00 | 101.958,81 | 0,99 | 96.121,08 | 1,11 |
| 77 | Vigilância Epidemiológica | 370.000,00 | 443.800,00 | 347.790,16 | 3,39 | 333.047,85 | 3,83 |
| 78 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | TOTAL | 11.293.000,00 | 11.540.986,67 | 10.269.900,97 | 100,00 | 8.690.172,23 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EA8453CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I 5º BI 2018

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | | Exercício: 2018 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|-----------------|
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 29.500.000,00 | 30.059.331,48 | 3.948.385,77 | 13,13 | 20.947.041,92 | 69,68 | 9.112.289,56 | |
| RECEITAS CORRENTES | 24.853.500,00 | 25.151.831,48 | 3.924.791,93 | 15,60 | 19.187.175,29 | 76,28 | 5.964.656,19 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 132.973,23 | 9,99 | 1.112.809,06 | 83,66 | 217.190,94 | |
| Impostos | 1.294.000,00 | 1.294.000,00 | 131.603,41 | 10,17 | 1.064.792,53 | 82,28 | 229.207,47 | |
| Taxas | 36.000,00 | 36.000,00 | 1.369,82 | 3,80 | 48.016,53 | 133,37 | -12.016,53 | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 280.000,00 | 280.000,00 | 26.083,38 | 9,31 | 217.321,61 | 77,61 | 62.678,39 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 280.000,00 | 280.000,00 | 26.083,38 | 9,31 | 217.321,61 | 77,61 | 62.678,39 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 102.000,00 | 102.000,00 | 4.998,08 | 4,90 | 52.447,43 | 51,41 | 49.552,57 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Valores Mobiliários | 102.000,00 | 102.000,00 | 4.998,08 | 4,90 | 52.447,43 | 51,41 | 49.552,57 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 900,00 | 90,00 | 3.695,00 | 369,50 | -2.695,00 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 900,00 | 90,00 | 3.695,00 | 369,50 | -2.695,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.136.500,00 | 23.428.401,48 | 3.759.245,52 | 16,04 | 17.792.264,60 | 75,94 | 5.636.136,88 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.626.500,00 | 11.918.401,48 | 1.932.468,73 | 16,21 | 8.760.125,17 | 73,50 | 3.158.276,31 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.670.000,00 | 7.670.000,00 | 1.225.525,64 | 15,97 | 5.956.202,30 | 77,65 | 1.713.797,70 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.840.000,00 | 3.840.000,00 | 601.251,15 | 15,65 | 3.075.937,13 | 80,10 | 764.062,87 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.000,00 | 10.430,00 | 591,72 | 5,67 | 8.637,59 | 82,81 | 1.792,41 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 4.000,00 | 10.430,00 | 591,72 | 5,67 | 8.637,59 | 82,81 | 1.792,41 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.646.500,00 | 4.907.500,00 | 23.593,84 | 0,48 | 1.759.866,63 | 35,86 | 3.147.633,37 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.644.500,00 | 4.905.500,00 | 23.593,84 | 0,48 | 1.759.866,63 | 35,87 | 3.145.633,37 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.382.500,00 | 3.643.500,00 | 0,00 | 0,00 | 860.057,45 | 23,60 | 2.783.442,55 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.262.000,00 | 1.262.000,00 | 23.593,84 | 1,86 | 899.809,18 | 71,30 | 362.190,82 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 29.500.000,00 | 30.059.331,48 | 3.948.385,77 | 13,13 | 20.947.041,92 | 69,68 | 9.112.289,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 29.500.000,00 | 30.059.331,48 | 3.948.385,77 | 13,13 | 20.947.041,92 | 69,68 | 9.112.289,56 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 29.500.000,00 | 30.059.331,48 | 3.948.385,77 | 13,13 | 20.947.041,92 | 69,68 | 9.112.289,56 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.175.000,00 | 30.665.008,73 | 2.022.649,93 | 23.631.685,02 | 7.033.323,71 | 4.436.456,97 | 20.645.866,52 | 10.019.142,21 | 19.769.645,94 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.949.159,25 | 22.908.083,47 | 1.890.583,73 | 18.269.380,53 | 4.638.702,94 | 3.197.241,74 | 16.778.281,71 | 6.129.801,76 | 16.508.615,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.617.500,00 | 12.820.295,76 | 1.706.163,07 | 8.845.984,00 | 3.974.311,76 | 1.706.066,82 | 8.845.588,01 | 3.974.707,75 | 8.740.048,56 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 | 53.816,32 | 22.192,53 | 53.816,32 | 0,00 | 22.168,89 | 53.792,65 | 23,67 | 53.792,65 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.326.659,25 | 10.033.971,39 | 162.228,13 | 9.369.580,21 | 664.391,18 | 1.469.006,03 | 7.878.901,05 | 2.155.070,34 | 7.714.773,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.975.840,75 | 7.756.925,25 | 132.066,20 | 5.362.304,49 | 2.394.620,76 | 1.239.215,23 | 3.867.584,81 | 3.889.340,44 | 3.261.030,81 |
| INVESTIMENTOS | 5.550.840,75 | 7.133.313,90 | 31.454,85 | 4.747.693,14 | 2.385.620,76 | 1.136.396,25 | 3.289.369,32 | 3.843.944,58 | 2.682.815,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 421.000,00 | 614.611,35 | 100.611,35 | 614.611,35 | 0,00 | 102.818,98 | 578.215,49 | 36.395,86 | 578.215,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.175.000,00 | 30.665.008,73 | 2.022.649,93 | 23.631.685,02 | 7.033.323,71 | 4.436.456,97 | 20.645.866,52 | 10.019.142,21 | 19.769.645,94 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.175.000,00 | 30.665.008,73 | 2.022.649,93 | 23.631.685,02 | 7.033.323,71 | 4.436.456,97 | 20.645.866,52 | 10.019.142,21 | 19.769.645,94 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 301.175,40 | -301.175,40 | 1.177.395,98 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.175.000,00 | 30.665.008,73 | 2.022.649,93 | 23.631.685,02 | 7.033.323,71 | 4.436.456,97 | 20.947.041,92 | 9.717.966,81 | 20.947.041,92 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:87B47D9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003**

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada do processo Administrativo nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 47/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata

Data: 23/11/2018

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 003/2018 - PP 47/2018

| DESCRIÇÃO | Uni | GLOBAL | | | JÁ UTILIZADO | | UTILIZADO NO | | SALDO | |
|--------------------------------------|-----------|--------|----------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------|-------------|
| | | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total |
| Adaptador de 25x3/4 marrom | UN | 10,00 | 1,80 | 18,00 | - | - | 2,00 | 3,60 | 8,00 | 14,40 |
| Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2 | UN | 10,00 | 1,80 | 18,00 | - | - | 2,00 | 3,60 | 8,00 | 14,40 |
| Adesivo plástico p/ pvc-grande | UN | 10,00 | 11,00 | 110,00 | 2,00 | 22,00 | - | - | 8,00 | 88,00 |
| AGUARRÁS | GALÃO 5LT | 45,00 | 55,00 | 2.475,00 | - | - | 21,00 | 1.155,00 | 24,00 | 1.320,00 |
| Alicate Universal | UN | 15,00 | 36,00 | 540,00 | 5,00 | 180,00 | 1,00 | 36,00 | 9,00 | 324,00 |
| ARAME RECOZIDO... | Kg | 150,00 | 11,00 | 1.650,00 | 15,00 | 165,00 | 29,00 | 319,00 | 106,00 | 1.166,00 |
| Arco de serra completo | UN | 20,00 | 24,00 | 480,00 | 5,00 | 120,00 | 4,00 | 96,00 | 11,00 | 264,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|------|----------|--------|------------|-------|----------|--------|----------|----------|------------|
| ARCO PARA PUA | UN | 1,00 | 150,00 | 150,00 | - | - | - | - | 1,00 | 150,00 |
| ARGAMASSA - SACO C/ 20KG... | SC | 50,00 | 10,90 | 545,00 | - | - | 20,00 | 218,00 | 30,00 | 327,00 |
| ARRUELA 3/4... | UN | 500,00 | 0,60 | 300,00 | - | - | 200,00 | 120,00 | 300,00 | 180,00 |
| ASSENTO PARA VASO SANITARIO SIMPLES | UN | 65,00 | 22,50 | 1.462,50 | - | - | 17,00 | 382,50 | 48,00 | 1.080,00 |
| Bacia Sanitária Acoplada - Cor: Branca | UN | 10,00 | 306,50 | 3.065,00 | - | - | 2,00 | 613,00 | 8,00 | 2.452,00 |
| Balde de metal de alumínio-10L | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 | 4,00 | 232,00 | 3,00 | 174,00 | 3,00 | 174,00 |
| BARRA DE CANO 150MM | UN | 35,00 | 162,00 | 5.670,00 | - | - | 4,00 | 648,00 | 31,00 | 5.022,00 |
| BARRA DE CANO 25... | UN | 60,00 | 16,00 | 960,00 | 2,00 | 32,00 | - | - | 58,00 | 928,00 |
| BARRA DE FERRO 3/8... | UN | 170,00 | 45,00 | 7.650,00 | - | - | 6,00 | 270,00 | 164,00 | 7.380,00 |
| BARRA ROSCADA 3/4 | UN | 200,00 | 21,30 | 4.260,00 | 46,00 | 979,80 | 20,00 | 426,00 | 134,00 | 2.854,20 |
| Boia de 3/4 p/ caixa d água | UN | 10,00 | 15,50 | 155,00 | 2,00 | 31,00 | 3,00 | 46,50 | 5,00 | 77,50 |
| BROXA RETANGULAR... | UN | 50,00 | 6,50 | 325,00 | 9,00 | 58,50 | 15,00 | 97,50 | 26,00 | 169,00 |
| BUCHA 10mm... | UN | 100,00 | 0,20 | 20,00 | 50,00 | 10,00 | 30,00 | 6,00 | 20,00 | 4,00 |
| Bucha de Red. 25x20 | UN | 10,00 | 1,00 | 10,00 | - | - | - | - | 10,00 | 10,00 |
| Cabo 4,00mm c 100 metros | PC | 2,00 | 215,00 | 430,00 | - | - | - | - | 2,00 | 430,00 |
| Cabo de enxada com marca | UN | 10,00 | 14,00 | 140,00 | - | - | 5,00 | 70,00 | 5,00 | 70,00 |
| Cabo de estrovença com marca | UN | 10,00 | 13,00 | 130,00 | - | - | - | - | 10,00 | 130,00 |
| Cabo flex. 1.5(14) c 100 metros | PC | 2,00 | 110,00 | 220,00 | - | - | 2,00 | 220,00 | - | - |
| Cabo flex. 2.5 (12) c 100 metros | PC | 2,00 | 140,00 | 280,00 | - | - | 2,00 | 280,00 | - | - |
| CABO PARA ENCHADA... | UN | 20,00 | 11,50 | 230,00 | - | - | 7,00 | 80,50 | 13,00 | 149,50 |
| CABO PARA PICARETA... | UN | 10,00 | 14,50 | 145,00 | - | - | 4,00 | 58,00 | 6,00 | 87,00 |
| CABO PARALELO 2X2, 5mm... | ROLO | 11,00 | 300,00 | 3.300,00 | - | - | 7,00 | 2.100,00 | 4,00 | 1.200,00 |
| macião, haste em aço c/ duas chaves em latão. | UN | 10,00 | 21,70 | 217,00 | 2,00 | 43,40 | - | - | 8,00 | 173,60 |
| Cadeado completo nº40 corpo em latão macião, haste em aço c/ duas chaves em | UN | 10,00 | 31,50 | 315,00 | 2,00 | 63,00 | 8,00 | 252,00 | - | - |
| Caibro c/ 5,00 misto | UN | 40,00 | 27,45 | 1.098,00 | - | - | - | - | 40,00 | 1.098,00 |
| Caibro c/ 6,00 misto | UN | 40,00 | 33,80 | 1.352,00 | - | - | 4,00 | 135,20 | 36,00 | 1.216,80 |
| Caibro c/3,50 misto | UN | 50,00 | 18,65 | 932,50 | 4,00 | 74,60 | - | - | 46,00 | 857,90 |
| CAIXA D'AGUA 500 LITROS | UN | 17,00 | 241,50 | 4.105,50 | 2,00 | 483,00 | - | - | 15,00 | 3.622,50 |
| Caixa de Descarga Acoplada | UN | 50,00 | 180,00 | 9.000,00 | - | - | - | - | 50,00 | 9.000,00 |
| CAIXA DESCARGA COMPLETA | UN | 55,00 | 30,00 | 1.650,00 | 3,00 | 90,00 | 17,00 | 510,00 | 35,00 | 1.050,00 |
| CAL PARA PINTURA... | UN | 1.500,00 | 11,50 | 17.250,00 | 50,00 | 575,00 | 125,00 | 1.437,50 | 1.325,00 | 15.237,50 |
| Canaleta 2x10x2 BR sistema X | UN | 20,00 | 9,50 | 190,00 | 2,00 | 19,00 | 4,00 | 38,00 | 14,00 | 133,00 |
| CANALETA EXTERNA... | UN | 190,00 | 9,50 | 1.805,00 | 7,00 | 66,50 | 10,00 | 95,00 | 173,00 | 1.643,50 |
| Canduite 1/2 c/50 mts | UN | 20,00 | 50,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 20,00 | 1.000,00 |
| Canduite 3/4 c/50 mts | UN | 20,00 | 80,00 | 1.600,00 | - | - | - | - | 20,00 | 1.600,00 |
| Cano 150 esg com 6 mts | UN | 10,00 | 360,00 | 3.600,00 | - | - | - | - | 10,00 | 3.600,00 |
| Cano 200 esg com 6 mts | UN | 10,00 | 340,00 | 3.400,00 | 2,00 | 680,00 | 1,00 | 340,00 | 7,00 | 2.380,00 |
| Cano de 100 ESG com 6 mts | UN | 10,00 | 56,00 | 560,00 | - | - | - | - | 10,00 | 560,00 |
| Cano de 20 marron com 6 mts | UN | 10,00 | 16,20 | 162,00 | - | - | - | - | 10,00 | 162,00 |
| Cano de 25 marron com 6 mts | UN | 10,00 | 16,00 | 160,00 | - | - | - | - | 10,00 | 160,00 |
| Cano de 32 marron com 6 mts | UN | 10,00 | 44,00 | 440,00 | - | - | - | - | 10,00 | 440,00 |
| Cano de 40 ESG com 6 mts | UN | 10,00 | 25,00 | 250,00 | - | - | - | - | 10,00 | 250,00 |
| Cano de 40 marron com 6 mts | UN | 10,00 | 57,00 | 570,00 | - | - | - | - | 10,00 | 570,00 |
| Cano de 50 ESG com 6mts | UN | 10,00 | 42,00 | 420,00 | - | - | - | - | 10,00 | 420,00 |
| Cano de 50 marron com 6 mts | UN | 10,00 | 68,00 | 680,00 | - | - | - | - | 10,00 | 680,00 |
| Cano de 75 ESG com 6 mts | UN | 10,00 | 67,50 | 675,00 | - | - | - | - | 10,00 | 675,00 |
| Cap marrom de 20mm | UN | 30,00 | 1,45 | 43,50 | - | - | - | - | 30,00 | 43,50 |
| Cap marrom de 25. | UN | 30,00 | 1,95 | 58,50 | - | - | - | - | 30,00 | 58,50 |
| Cap soldavel - dn 20. | UN | 30,00 | 1,45 | 43,50 | - | - | - | - | 30,00 | 43,50 |
| Cap soldavel - dn 25. | UN | 30,00 | 1,95 | 58,50 | - | - | - | - | 30,00 | 58,50 |
| Cap soldavel - dn 32. | UN | 30,00 | 2,90 | 87,00 | - | - | - | - | 30,00 | 87,00 |
| CARRINHO DE MAO | UN | 4,00 | 123,00 | 492,00 | 2,00 | 246,00 | 1,00 | 123,00 | 1,00 | 123,00 |
| CHUVEIRO ELETRICO - 110V... | UN | 55,00 | 57,00 | 3.135,00 | 1,00 | 57,00 | - | - | 54,00 | 3.078,00 |
| Chuveiro plast br 4 ccv 1 | UN | 10,00 | 10,00 | 100,00 | - | - | - | - | 10,00 | 100,00 |
| CIMENTO - SACO C/ 50KG. | SC | 4.260,00 | 32,75 | 139.515,00 | 51,00 | 1.670,25 | 71,00 | 2.325,25 | 4.138,00 | 135.519,50 |
| Cola contato em 1/4 195g | UN | 10,00 | 16,00 | 160,00 | - | - | - | - | 10,00 | 160,00 |
| Cola p/ cano bisnaga 75g | UN | 20,00 | 6,00 | 120,00 | - | - | 1,00 | 6,00 | 19,00 | 114,00 |
| Colher de pedreiro 7" | UN | 10,00 | 18,50 | 185,00 | 2,00 | 37,00 | 3,00 | 55,50 | 5,00 | 92,50 |
| Corante p/ tinta cor amarelo 50ml | UN | 20,00 | 3,40 | 68,00 | - | - | - | - | 20,00 | 68,00 |
| Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml | UN | 20,00 | 3,40 | 68,00 | - | - | - | - | 20,00 | 68,00 |
| Corante p/ tinta cor preto 50ml | UN | 20,00 | 3,40 | 68,00 | - | - | - | - | 20,00 | 68,00 |
| Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml | UN | 20,00 | 3,40 | 68,00 | - | - | - | - | 20,00 | 68,00 |
| COTOVELO LISO 3/4. | UN | 100,00 | 0,90 | 90,00 | - | - | - | - | 100,00 | 90,00 |
| DESEMPENADEIRA DE AÇO... | UN | 10,00 | 14,50 | 145,00 | 3,00 | 43,50 | 5,00 | 72,50 | 2,00 | 29,00 |
| DISCO DE MAKITA... | UN | 20,00 | 28,00 | 560,00 | 4,00 | 112,00 | 10,00 | 280,00 | 6,00 | 168,00 |
| Disj bolton uni unic 15a 60898 NEMA | UN | 5,00 | 13,00 | 65,00 | 4,00 | 52,00 | - | - | 1,00 | 13,00 |
| Disj bolton uni unic 25a 60898 NEMA | UN | 5,00 | 13,00 | 65,00 | - | - | - | - | 5,00 | 65,00 |
| Disj bolton uni unic 30a 60898 | UN | 5,00 | 13,50 | 67,50 | - | - | 1,00 | 13,50 | 4,00 | 54,00 |
| Disj bolton uni unic 35a 60898 | UN | 5,00 | 13,50 | 67,50 | - | - | - | - | 5,00 | 67,50 |
| Disj bolton uni unic 50a 60898 | UN | 5,00 | 25,00 | 125,00 | - | - | - | - | 5,00 | 125,00 |
| Disj bolton uni unic 60a 60898 NEMA | UN | 5,00 | 25,00 | 125,00 | - | - | - | - | 5,00 | 125,00 |
| Dobraçã fig 3 1001-cart. C/ 3 | CART | 20,00 | 13,00 | 260,00 | - | - | - | - | 20,00 | 260,00 |
| Dobraçã fig 3.1/2 1001-cart c/ 3 | CART | 20,00 | 10,00 | 200,00 | - | - | - | - | 20,00 | 200,00 |
| Eletroduto de 1 c/ 3 mts | UN | 5,00 | 17,00 | 85,00 | 4,00 | 68,00 | - | - | 1,00 | 17,00 |
| Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts 1" | UN | 5,00 | 15,00 | 75,00 | 4,00 | 60,00 | 1,00 | 15,00 | - | - |
| Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts | UN | 5,00 | 10,50 | 52,50 | 2,00 | 21,00 | 3,00 | 31,50 | - | - |
| ENCHADA C/ CABO | UN | 50,00 | 50,00 | 2.500,00 | 5,00 | 250,00 | 11,00 | 550,00 | 34,00 | 1.700,00 |
| Enxada s/ cabo 3.0 libras | UN | 10,00 | 32,00 | 320,00 | - | - | - | - | 10,00 | 320,00 |
| ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 4X4 MULTIFUNCIONAL | UN | 1,00 | 484,00 | 484,00 | - | - | - | - | 1,00 | 484,00 |
| Espátula de aço 4" | UN | 15,00 | 10,00 | 150,00 | 2,00 | 20,00 | - | - | 13,00 | 130,00 |
| ESPATULA EM AÇO INOX... | UN | 10,00 | 15,00 | 150,00 | 4,00 | 60,00 | 3,00 | 45,00 | 3,00 | 45,00 |
| ESTROVENÇA PESADA... | UN | 10,00 | 27,00 | 270,00 | - | - | 2,00 | 54,00 | 8,00 | 216,00 |
| Estrovença s/ cabo de aço de ch.12 Leve | UN | 10,00 | 20,00 | 200,00 | - | - | - | - | 10,00 | 200,00 |
| Fação nº 14 | UN | 10,00 | 23,50 | 235,00 | 2,00 | 47,00 | 1,00 | 23,50 | 7,00 | 164,50 |
| Fechadura 803/11 int esp inox | UN | 16,00 | 52,00 | 832,00 | 9,00 | 468,00 | 7,00 | 364,00 | - | - |
| Fechadura externa ext com cilindro de bola | UN | 25,00 | 39,00 | 975,00 | 4,00 | 156,00 | 2,00 | 78,00 | 19,00 | 741,00 |
| Fechadura para porta de madeira | UN | 50,00 | 42,00 | 2.100,00 | - | - | 8,00 | 336,00 | 42,00 | 1.764,00 |
| FIO 2,5 - 100MT... | ROLO | 29,00 | 150,00 | 4.350,00 | 7,00 | 1.050,00 | 2,00 | 300,00 | 20,00 | 3.000,00 |
| Fio p/ telefone 4 pares com 100 mts | PC | 2,00 | 95,00 | 190,00 | - | - | - | - | 2,00 | 190,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------|----------|--------|-----------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Fio Paralelo 2x2,5 com 100mts | | 2,00 | 290,00 | 580,00 | 2,00 | 580,00 | - | - | - | - |
| Fio Rígido 1.5 (14) com 100 mts | PC | 2,00 | 110,00 | 220,00 | - | - | - | - | 2,00 | 220,00 |
| Fio Rígido 2.5 (12) com 100 mts | PC | 2,00 | 150,00 | 300,00 | - | - | 1,00 | 150,00 | 1,00 | 150,00 |
| Fita auto fusão 10m 3m | UN | 10,00 | 29,50 | 295,00 | 2,00 | 59,00 | - | - | 8,00 | 236,00 |
| FITA CREPE 18MM X 50M... | UN | 120,00 | 4,00 | 480,00 | 4,00 | 16,00 | 14,00 | 56,00 | 102,00 | 408,00 |
| Fita crepe-rolô de 19mmx50mm com 50mt | UN | 40,00 | 4,50 | 180,00 | 7,00 | 31,50 | - | - | 33,00 | 148,50 |
| FITA ISOLANTE 3M - 10MT | UN | 50,00 | 3,90 | 195,00 | 4,00 | 15,60 | 29,00 | 113,10 | 17,00 | 66,30 |
| FITA ISOLANTE ROLO 5 MT | UN | 60,00 | 2,00 | 120,00 | 16,00 | 32,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 | 80,00 |
| Foice coco chapa 12 | UN | 10,00 | 24,00 | 240,00 | - | - | - | - | 10,00 | 240,00 |
| FOICE... | UN | 20,00 | 24,00 | 480,00 | - | - | 6,00 | 144,00 | 14,00 | 336,00 |
| FOLHA DE LIXA D'AGUA 100mm | UN | 200,00 | 1,90 | 380,00 | - | - | 10,00 | 19,00 | 190,00 | 361,00 |
| FOLHA ETERNITÃO 2,44 x 1,10... | UN | 150,00 | 61,50 | 9.225,00 | - | - | - | - | 150,00 | 9.225,00 |
| FOLHA ETERNITÃO 3,05 x 1,10 | UN | 150,00 | 76,00 | 11.400,00 | - | - | - | - | 150,00 | 11.400,00 |
| Folha Eternite 2,44x1.10 | UN | 150,00 | 61,50 | 9.225,00 | - | - | - | - | 150,00 | 9.225,00 |
| Folha Eternite 3,66x1.10 | UN | 150,00 | 84,00 | 12.600,00 | - | - | 10,00 | 840,00 | 140,00 | 11.760,00 |
| FOLHA ETHERNIT 2,44 X 0,50 | UN | 625,00 | 16,64 | 10.400,00 | - | - | - | - | 625,00 | 10.400,00 |
| FOLHA PARA ARCO CERRINHA | UN | 50,00 | 7,50 | 375,00 | - | - | - | - | 50,00 | 375,00 |
| Haste Aterramento 1/2x1/50 | UN | 10,00 | 15,00 | 150,00 | - | - | - | - | 10,00 | 150,00 |
| INTERRUPTOR SIMPLES | UN | 120,00 | 7,00 | 840,00 | 16,00 | 112,00 | 26,00 | 182,00 | 78,00 | 546,00 |
| JANELA 1.00 X 1.50 COM GRADE E FOLHAPARA VIDRO | UN | 58,00 | 350,00 | 20.300,00 | - | - | - | - | 58,00 | 20.300,00 |
| Joelho 90° PVC rígido p/ esgoto-DN 100mm | UN | 10,00 | 3,90 | 39,00 | - | - | - | - | 10,00 | 39,00 |
| Joelho 90° PVC rígido p/ esgoto-DN 40mm | UN | 10,00 | 1,95 | 19,50 | - | - | - | - | 10,00 | 19,50 |
| Joelho 90° PVC rígido p/ esgoto-DN 50mm | UN | 10,00 | 3,40 | 34,00 | - | - | - | - | 10,00 | 34,00 |
| Joelho 90° PVC soldavel 32mm | UN | 10,00 | 2,90 | 29,00 | - | - | - | - | 10,00 | 29,00 |
| Joelho 90° PVC soldavel 40mm | UN | 10,00 | 6,00 | 60,00 | - | - | - | - | 10,00 | 60,00 |
| Joelho 90° PVC soldavel 50 mm | UN | 10,00 | 6,00 | 60,00 | - | - | - | - | 10,00 | 60,00 |
| Joelho de 40mm esgoto 45° graus | UN | 10,00 | 1,95 | 19,50 | - | - | - | - | 10,00 | 19,50 |
| Joelho de rosca (azul) 20x1/2 | UN | 10,00 | 7,50 | 75,00 | 2,00 | 15,00 | - | - | 8,00 | 60,00 |
| Joelho de rosca (azul) 25x1/2 | UN | 10,00 | 4,50 | 45,00 | - | - | - | - | 10,00 | 45,00 |
| Joelho marrom de 32 45° graus | UN | 10,00 | 2,95 | 29,50 | - | - | - | - | 10,00 | 29,50 |
| Joelho p/ esgoto - 150mm | UN | 10,00 | 42,00 | 420,00 | - | - | - | - | 10,00 | 420,00 |
| Jogo de brocas de aço rapido -1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2 | JG | 3,00 | 105,00 | 315,00 | 1,00 | 105,00 | - | - | 2,00 | 210,00 |
| JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 10MM | UN | 4,00 | 13,00 | 52,00 | - | - | 1,00 | 13,00 | 3,00 | 39,00 |
| JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 12MM | UN | 4,00 | 16,00 | 64,00 | - | - | 1,00 | 16,00 | 3,00 | 48,00 |
| JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6MM | UN | 4,00 | 7,00 | 28,00 | - | - | 1,00 | 7,00 | 3,00 | 21,00 |
| JOGO DE BROCAS DE VIDEA 8MM | UN | 4,00 | 9,00 | 36,00 | - | - | 1,00 | 9,00 | 3,00 | 27,00 |
| Jogo de chave allen com 13 und. | JG | 2,00 | 45,00 | 90,00 | - | - | - | - | 2,00 | 90,00 |
| Jogo de chave combinada completo | JG | 2,00 | 140,00 | 280,00 | 1,00 | 140,00 | - | - | 1,00 | 140,00 |
| Jogo de chave de fenda - 1/8,3/16 e 1/4 | JG | 3,00 | 25,00 | 75,00 | - | - | - | - | 3,00 | 75,00 |
| JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4 | UN | 2,00 | 12,00 | 24,00 | - | - | - | - | 2,00 | 24,00 |
| JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/8 | UN | 2,00 | 8,00 | 16,00 | - | - | - | - | 2,00 | 16,00 |
| JOGO DE CHAVE ESTRELA 3/16 | UN | 2,00 | 10,00 | 20,00 | - | - | - | - | 2,00 | 20,00 |
| JOGO DE VASO - 3 PEÇAS... COR: BRANCA | JOGO | 36,00 | 225,00 | 8.100,00 | - | - | - | - | 36,00 | 8.100,00 |
| Lamina de serra | UN | 10,00 | 7,80 | 78,00 | - | - | - | - | 10,00 | 78,00 |
| Lamina de serra com suporte | UN | 5,00 | 23,00 | 115,00 | - | - | - | - | 5,00 | 115,00 |
| LAMPADA 127V-33W... | UN | 260,00 | 28,00 | 7.280,00 | 10,00 | 280,00 | 25,00 | 700,00 | 225,00 | 6.300,00 |
| LAMPADA 127V-45W... | UN | 260,00 | 42,75 | 11.115,00 | 15,00 | 641,25 | 70,00 | 2.992,50 | 175,00 | 7.481,25 |
| Lápis de carpinteiro | UN | 10,00 | 2,40 | 24,00 | 2,00 | 4,80 | 2,00 | 4,80 | 6,00 | 14,40 |
| Lavatório comum branco louca pequeno | UN | 10,00 | 69,00 | 690,00 | - | - | 2,00 | 138,00 | 8,00 | 552,00 |
| LIMA CHATA | UN | 50,00 | 13,20 | 660,00 | - | - | 14,00 | 184,80 | 36,00 | 475,20 |
| LINHA DE PEDREIRO - ROLO C/ 100MT... | RL | 20,00 | 5,00 | 100,00 | 3,00 | 15,00 | - | - | 17,00 | 85,00 |
| LIXA D'AGUA FINA | UN | 200,00 | 1,90 | 380,00 | - | - | 18,00 | 34,20 | 182,00 | 345,80 |
| Lixa p/ ferro n. 36 | UN | 20,00 | 3,60 | 72,00 | - | - | - | - | 20,00 | 72,00 |
| LIXA PARA MASSA... | UN | 100,00 | 1,50 | 150,00 | 15,00 | 22,50 | 35,00 | 52,50 | 50,00 | 75,00 |
| LONA PRETA - 8m... | MT | 20,00 | 9,60 | 192,00 | 20,00 | 192,00 | - | - | - | - |
| Luminária lumifacil 2x40 completa | UN | 10,00 | 86,00 | 860,00 | - | - | - | - | 10,00 | 860,00 |
| LUVA 3/4 | UN | 115,00 | 2,50 | 287,50 | - | - | - | - | 115,00 | 287,50 |
| Luva de Correr 20 | UN | 10,00 | 8,50 | 85,00 | - | - | - | - | 10,00 | 85,00 |
| Luva de Correr 25 | UN | 10,00 | 10,00 | 100,00 | - | - | - | - | 10,00 | 100,00 |
| LUVA DE CORRER 3/4... | UN | 30,00 | 10,20 | 306,00 | - | - | 5,00 | 51,00 | 25,00 | 255,00 |
| LUVA DE CORRER 50mm... | UN | 10,00 | 18,00 | 180,00 | - | - | - | - | 10,00 | 180,00 |
| LUVA DE PLASTICO... | Par | 50,00 | 7,00 | 350,00 | 4,00 | 28,00 | 10,00 | 70,00 | 36,00 | 252,00 |
| LUVA DE RASPAR... | Par | 105,00 | 15,00 | 1.575,00 | 2,00 | 30,00 | - | - | 103,00 | 1.545,00 |
| Luva de reducao -dn de 25mmx32mm | UN | 10,00 | 1,65 | 16,50 | - | - | - | - | 10,00 | 16,50 |
| Luva de reducao -dn de 25mmx50mm | UN | 10,00 | 4,90 | 49,00 | - | - | - | - | 10,00 | 49,00 |
| Luva eletroduto 3/4 | UN | 10,00 | 4,90 | 49,00 | - | - | - | - | 10,00 | 49,00 |
| Luva marron 40mm | UN | 10,00 | 4,00 | 40,00 | - | - | - | - | 10,00 | 40,00 |
| Luva pvc soldavel dn 25mm | UN | 10,00 | 1,10 | 11,00 | - | - | - | - | 10,00 | 11,00 |
| Luva pvc soldavel dn 32mm | UN | 10,00 | 2,90 | 29,00 | - | - | - | - | 10,00 | 29,00 |
| LUVA SOLDABEL 50mm... | UN | 100,00 | 3,80 | 380,00 | - | - | 10,00 | 38,00 | 90,00 | 342,00 |
| LUZ DE EMERGÊNCIA LED | UN | 25,00 | 39,00 | 975,00 | 2,00 | 78,00 | - | - | 23,00 | 897,00 |
| Maderite 06mm 2,20 x 1,10 | UN | 30,00 | 34,00 | 1.020,00 | - | - | - | - | 30,00 | 1.020,00 |
| Maderite 10mm 2,20 x 1,10 | UN | 50,00 | 49,50 | 2.475,00 | - | - | - | - | 50,00 | 2.475,00 |
| Maquita profissional | UN | 1,00 | 414,00 | 414,00 | - | - | - | - | 1,00 | 414,00 |
| MASCARA DESC. C/ ELASTICO. | CX | 35,00 | 150,00 | 5.250,00 | 2,00 | 300,00 | 16,00 | 2.400,00 | 17,00 | 2.550,00 |
| Massa acrílica 18,0 Lt | UN | 20,00 | 75,75 | 1.515,00 | - | - | - | - | 20,00 | 1.515,00 |
| MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG... | CX | 50,00 | 76,00 | 3.800,00 | - | - | - | - | 50,00 | 3.800,00 |
| MASSA PVA 25K | Kg | 20,00 | 32,00 | 640,00 | 6,00 | 192,00 | 6,00 | 192,00 | 8,00 | 256,00 |
| NYLON P/ ROÇADEIRA | Metro | 7.500,00 | 1,10 | 8.250,00 | 600,00 | 660,00 | 3.020,00 | 3.322,00 | 3.880,00 | 4.268,00 |
| OCULOS DE PROTEÇÃO... | UN | 90,00 | 7,00 | 630,00 | 13,00 | 91,00 | 34,00 | 238,00 | 43,00 | 301,00 |
| PÁ LARGA | UN | 12,00 | 36,00 | 432,00 | 4,00 | 144,00 | 8,00 | 288,00 | - | - |
| PÁ PONTA | UN | 12,00 | 60,00 | 720,00 | - | - | 3,00 | 180,00 | 9,00 | 540,00 |
| PARAFUSO 10mm... | UN | 300,00 | 0,40 | 120,00 | 136,00 | 54,40 | 20,00 | 8,00 | 144,00 | 57,60 |
| PARAFUSO PARA ETERNITÃO | UN | 1.010,00 | 0,70 | 707,00 | - | - | 50,00 | 35,00 | 960,00 | 672,00 |
| PEDRA BRITA | Metro | 240,00 | 130,00 | 31.200,00 | 8,00 | 1.040,00 | 8,00 | 1.040,00 | 224,00 | 29.120,00 |
| Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08 | UN | 3,00 | 65,00 | 195,00 | - | - | - | - | 3,00 | 195,00 |
| PINCEL 1 POLEGADA | UN | 20,00 | 4,35 | 87,00 | - | - | 6,00 | 26,10 | 14,00 | 60,90 |
| PINCEL 2 POLEGADAS | UN | 10,00 | 5,00 | 50,00 | - | - | 5,00 | 25,00 | 5,00 | 25,00 |
| PINCEL 3 POLEGADAS... | UN | 20,00 | 9,00 | 180,00 | 2,00 | 18,00 | 10,00 | 90,00 | 8,00 | 72,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|--------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|---------------|
| PINCEL 4 POLEGADAS | UN | 10,00 | 13,20 | 132,00 | - | - | - | - | 10,00 | 132,00 |
| Pinzel broxa com cabo | UN | 10,00 | 6,50 | 65,00 | - | - | 10,00 | 65,00 | - | - |
| PINCEL DE 2 POLEGADAS | UN | 20,00 | 6,50 | 130,00 | - | - | - | - | 20,00 | 130,00 |
| PISO CERAMICO ESMALTADA 20x30cm | M² | 100,00 | 42,00 | 4.200,00 | - | - | - | - | 100,00 | 4.200,00 |
| PLAFON... | UN | 210,00 | 5,70 | 1.197,00 | 20,00 | 114,00 | 16,00 | 91,20 | 174,00 | 991,80 |
| PNEU COM CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO... | UN | 10,00 | 65,00 | 650,00 | 1,00 | 65,00 | - | - | 9,00 | 585,00 |
| PORCA 3/4... | UN | 500,00 | 0,75 | 375,00 | - | - | 200,00 | 150,00 | 300,00 | 225,00 |
| PORTA 210x70 LAMINADA | UN | 18,00 | 235,00 | 4.230,00 | 1,00 | 235,00 | - | - | 17,00 | 3.995,00 |
| PORTA METALICA 0,80 X 1,20... | UN | 40,00 | 232,00 | 9.280,00 | - | - | - | - | 40,00 | 9.280,00 |
| PREGO 17X21 | Pet | 50,00 | 12,00 | 600,00 | - | - | - | - | 50,00 | 600,00 |
| PREGO 22X42 | Kg | 50,00 | 11,50 | 575,00 | - | - | 5,00 | 57,50 | 45,00 | 517,50 |
| PREGO 26X72 | UN | 50,00 | 16,00 | 800,00 | 5,00 | 80,00 | - | - | 45,00 | 720,00 |
| PUA PARA ARCO | UN | 40,00 | 48,00 | 1.920,00 | 2,00 | 96,00 | - | - | 38,00 | 1.824,00 |
| Ralo seco 40mm | UN | 10,00 | 8,00 | 80,00 | - | - | - | - | 10,00 | 80,00 |
| RASTELO PARA LIMPEZA METAL | UN | 60,00 | 26,50 | 1.590,00 | 10,00 | 265,00 | 17,00 | 450,50 | 33,00 | 874,50 |
| Reator 1x20w conv | UN | 10,00 | 18,00 | 180,00 | - | - | - | - | 10,00 | 180,00 |
| Reator 1x40w conv | UN | 10,00 | 20,00 | 200,00 | - | - | - | - | 10,00 | 200,00 |
| REGISTRO DE GAVETA 50mm... | UN | 10,00 | 30,00 | 300,00 | 1,00 | 30,00 | - | - | 9,00 | 270,00 |
| REJUNTE - SACO 5KG... | SC | 1.000,00 | 29,50 | 29.500,00 | - | - | 2,00 | 59,00 | 998,00 | 29.441,00 |
| Reparo para Bacia Sanitaria | UN | 50,00 | 89,00 | 4.450,00 | - | - | 11,00 | 979,00 | 39,00 | 3.471,00 |
| Reparo para Hidra 2550 | UN | 50,00 | 45,00 | 2.250,00 | - | - | - | - | 50,00 | 2.250,00 |
| Ripa / sarrafo misto | MT | 75,00 | 1,50 | 112,50 | 4,00 | 6,00 | - | - | 71,00 | 106,50 |
| ROLO DE LÃ - PELO ALTO C/ CABO 23CM... | UN | 25,00 | 22,00 | 550,00 | 3,00 | 66,00 | 10,00 | 220,00 | 12,00 | 264,00 |
| ROLO DE LÃ - PELO BAIXO C/ CABO 23CM... | UN | 25,00 | 22,50 | 562,50 | 5,00 | 112,50 | - | - | 20,00 | 450,00 |
| rolo de lã para pintura 15 cm | UN | 15,00 | 8,00 | 120,00 | - | - | 2,00 | 16,00 | 13,00 | 104,00 |
| ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM | UN | 10,00 | 18,00 | 180,00 | 1,00 | 18,00 | 4,00 | 72,00 | 5,00 | 90,00 |
| Selador acrílico. 18,0 L | UN | 30,00 | 50,00 | 1.500,00 | - | - | - | - | 30,00 | 1.500,00 |
| Serrote nº 22 | UN | 5,00 | 55,00 | 275,00 | - | - | - | - | 5,00 | 275,00 |
| SIFÃO... | UN | 100,00 | 7,00 | 700,00 | 5,00 | 35,00 | 10,00 | 70,00 | 85,00 | 595,00 |
| SOQUETE | UN | 50,00 | 3,00 | 150,00 | 10,00 | 30,00 | 23,00 | 69,00 | 17,00 | 51,00 |
| SOQUETE SEM CHAVE | UN | 50,00 | 3,00 | 150,00 | - | - | - | - | 50,00 | 150,00 |
| Suporte para Ar condicionado Split 12000 btu | Par | 30,00 | 30,00 | 900,00 | - | - | - | - | 30,00 | 900,00 |
| Suporte para Ar condicionado Split 18000 btu | Par | 30,00 | 40,00 | 1.200,00 | - | - | - | - | 30,00 | 1.200,00 |
| Suporte para Ar condicionado Split 9000 btu | Par | 30,00 | 30,00 | 900,00 | - | - | - | - | 30,00 | 900,00 |
| Tabua louro-de-rosa 20cm | MT | 90,00 | 14,00 | 1.260,00 | - | - | 4,00 | 56,00 | 86,00 | 1.204,00 |
| Tabua louro-de-rosa 30cm | MT | 120,00 | 17,90 | 2.148,00 | 4,00 | 71,60 | - | - | 116,00 | 2.076,40 |
| TALHADEIRA... | UN | 10,00 | 13,00 | 130,00 | - | - | - | - | 10,00 | 130,00 |
| Te marrom de 25mm | UN | 10,00 | 1,50 | 15,00 | - | - | - | - | 10,00 | 15,00 |
| Te rosca (azul) 20x1/2 | UN | 10,00 | 7,50 | 75,00 | - | - | - | - | 10,00 | 75,00 |
| TELHA CERAMICA... | UN | 4.500,00 | 1,79 | 8.055,00 | - | - | - | - | 4.500,00 | 8.055,00 |
| Tesourão p/ grama c/ cabo | UN | 5,00 | 29,50 | 147,50 | - | - | - | - | 5,00 | 147,50 |
| THINNER - GALÃO 05LT... | GALÃO 5LT | 130,00 | 56,50 | 7.345,00 | 4,00 | 226,00 | 19,00 | 1.073,50 | 107,00 | 6.045,50 |
| TIJOLÃO | UN | 53.000,00 | 0,60 | 31.800,00 | - | - | 3.000,00 | 1.800,00 | 50.000,00 | 30.000,00 |
| TIJOLINHO MACIÇO | UN | 21.500,00 | 0,45 | 9.675,00 | 2.000,00 | 900,00 | 4.000,00 | 1.800,00 | 15.500,00 | 6.975,00 |
| TINTA ACRILICA FOSCO STD 18 L BRANCO | UN | 30,00 | 219,00 | 6.570,00 | - | - | 4,00 | 876,00 | 26,00 | 5.694,00 |
| TINTA BRANCO GELO LATEX 18LT. | UN | 23,00 | 132,00 | 3.036,00 | 9,00 | 1.188,00 | 10,00 | 1.320,00 | 4,00 | 528,00 |
| TINTA EPOXI 3.600ML COR: BRANCA | UN | 65,00 | 201,00 | 13.065,00 | 9,00 | 1.809,00 | 17,00 | 3.417,00 | 39,00 | 7.839,00 |
| tinta esmalte branco, late de 3,600 lt | Lata | 30,00 | 69,00 | 2.070,00 | - | - | - | - | 30,00 | 2.070,00 |
| TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6LT... | Lata | 260,00 | 70,00 | 18.200,00 | - | - | 26,00 | 1.820,00 | 234,00 | 16.380,00 |
| TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS | UN | 20,00 | 332,50 | 6.650,00 | - | - | - | - | 20,00 | 6.650,00 |
| TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS (FERRAGENS) | UN | 12,00 | 340,00 | 4.080,00 | 2,00 | 680,00 | - | - | 10,00 | 3.400,00 |
| TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML (FAIXA AMARELA) | UN | 30,00 | 68,00 | 2.040,00 | - | - | - | - | 30,00 | 2.040,00 |
| TINTA LATEX ACRILICO - 18 LT EXTERNA - COR: BRANCA | Lata | 135,00 | 247,00 | 33.345,00 | 2,00 | 494,00 | 7,00 | 1.729,00 | 126,00 | 31.122,00 |
| TINTA PARA PISO - 18 LT... | Lata | 86,00 | 239,00 | 20.554,00 | - | - | - | - | 86,00 | 20.554,00 |
| TOMADA COM CAIXA DE 10amp... | UN | 15,00 | 7,50 | 112,50 | - | - | 1,00 | 7,50 | 14,00 | 105,00 |
| TOMADA COM CAIXA DE 20amp... | UN | 15,00 | 9,00 | 135,00 | 5,00 | 45,00 | 6,00 | 54,00 | 4,00 | 36,00 |
| TOMADA COM INTERRUPTOR... | UN | 90,00 | 12,50 | 1.125,00 | 6,00 | 75,00 | 4,00 | 50,00 | 80,00 | 1.000,00 |
| Tomada Dupla | UN | 10,00 | 14,50 | 145,00 | - | - | - | - | 10,00 | 145,00 |
| TOMADA SIMPLES... | UN | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 4,00 | 32,00 | 20,00 | 160,00 | 76,00 | 608,00 |
| Torneira bico de pato-dn 1/2 | UN | 10,00 | 39,00 | 390,00 | - | - | - | - | 10,00 | 390,00 |
| Torneira jardim - dn 1/2 | UN | 10,00 | 2,90 | 29,00 | - | - | - | - | 10,00 | 29,00 |
| Torneira jardim - dn 3/4 | UN | 10,00 | 2,90 | 29,00 | 7,00 | 20,30 | 3,00 | 8,70 | - | - |
| TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC | UN | 10,00 | 10,00 | 100,00 | 2,00 | 20,00 | 8,00 | 80,00 | - | - |
| Trena - 5m | UN | 5,00 | 13,00 | 65,00 | 2,00 | 26,00 | 3,00 | 39,00 | - | - |
| TUBO 100mm - ESGOTO... | UN | 20,00 | 56,00 | 1.120,00 | 3,00 | 168,00 | 6,00 | 336,00 | 11,00 | 616,00 |
| VASSOURA DE CARANDA | UN | 50,00 | 20,00 | 1.000,00 | 4,00 | 80,00 | 3,00 | 60,00 | 43,00 | 860,00 |
| VASSOURA PARA LIMPEZA DE RUA | UN | 50,00 | 35,00 | 1.750,00 | 13,00 | 455,00 | 4,00 | 140,00 | 33,00 | 1.155,00 |
| VEDA ROSCA 10 MT | UN | 160,00 | 4,00 | 640,00 | 4,00 | 16,00 | 11,00 | 44,00 | 145,00 | 580,00 |
| VALOR RS: | | | | | | | | | | RS 598.774,95 |

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador: B037CEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PNEUS

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 originada do processo Administrativo nº 099/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 23/11/2018

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 213/2018 - PP 048/2018

| | UNI | GLOBAL | | | Já Utilizado | | Utilizado no Trimestre | | Saldo | |
|----------------------|-----|--------|----------------|-------------|--------------|-------------|------------------------|-------------|-----------|-------------------|
| | | Qtde | Valor unitário | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total |
| CÂMARAS 1000/20 | UN | 30,00 | 83,00 | 2.490,00 | - | - | - | - | 30,00 | 2.490,00 |
| CÂMARAS 12/16.5 | UN | 4,00 | 69,00 | 276,00 | - | - | - | - | 4,00 | 276,00 |
| CÂMARAS 12-4-24 | UN | 10,00 | 129,00 | 1.290,00 | - | - | - | - | 10,00 | 1.290,00 |
| CÂMARAS 1400/24 | UN | 20,00 | 180,00 | 3.600,00 | - | - | - | - | 20,00 | 3.600,00 |
| CÂMARAS 16-9-30 | UN | 4,00 | 229,00 | 916,00 | - | - | - | - | 4,00 | 916,00 |
| CÂMARAS 175/25 | UN | 16,00 | 229,00 | 3.664,00 | - | - | - | - | 16,00 | 3.664,00 |
| CÂMARAS 18-4-30 | UN | 10,00 | 229,00 | 2.290,00 | - | - | - | - | 10,00 | 2.290,00 |
| CÂMARAS 195/24 | UN | 4,00 | 209,00 | 836,00 | - | - | - | - | 4,00 | 836,00 |
| CÂMARAS 23-1-30 | UN | 4,00 | 349,00 | 1.396,00 | - | - | - | - | 4,00 | 1.396,00 |
| CÂMARAS 700/16 | UN | 4,00 | 44,00 | 176,00 | - | - | - | - | 4,00 | 176,00 |
| CÂMARAS R16 | UN | 14,00 | 45,00 | 630,00 | - | - | - | - | 14,00 | 630,00 |
| PNEUS 1000x20 | UN | 30,00 | 1.049,00 | 31.470,00 | - | - | - | - | 30,00 | 31.470,00 |
| PNEUS 110/80-18 | UN | 10,00 | 179,00 | 1.790,00 | - | - | - | - | 10,00 | 1.790,00 |
| PNEUS 12/16.5 | UN | 4,00 | 749,00 | 2.996,00 | - | - | - | - | 4,00 | 2.996,00 |
| PNEUS 12-4-24 | UN | 10,00 | 1.059,00 | 10.590,00 | - | - | - | - | 10,00 | 10.590,00 |
| PNEUS 1400/24 | UN | 20,00 | 1.929,00 | 38.580,00 | - | - | - | - | 20,00 | 38.580,00 |
| PNEUS 16-9-30 | UN | 4,00 | 2.249,00 | 8.996,00 | - | - | - | - | 4,00 | 8.996,00 |
| PNEUS 17.5/25 | UN | 8,00 | 2.849,00 | 22.792,00 | - | - | - | - | 8,00 | 22.792,00 |
| PNEUS 175/ 70 R14 | UN | 16,00 | 214,00 | 3.424,00 | 12,00 | 2.568,00 | - | - | 4,00 | 856,00 |
| PNEUS 175/65/14 | UN | 10,00 | 195,00 | 1.950,00 | - | - | 8,00 | 1.560,00 | 2,00 | 390,00 |
| PNEUS 175/70 R13 | UN | 30,00 | 163,00 | 4.890,00 | 4,00 | 652,00 | 4,00 | 652,00 | 22,00 | 3.586,00 |
| PNEUS 175/80/14 | UN | 10,00 | 249,00 | 2.490,00 | - | - | 4,00 | 996,00 | 6,00 | 1.494,00 |
| PNEUS 18-4-30 | UN | 10,00 | 2.349,00 | 23.490,00 | - | - | - | - | 10,00 | 23.490,00 |
| PNEUS 185/14 102/101 | UN | 8,00 | 269,00 | 2.152,00 | - | - | - | - | 8,00 | 2.152,00 |
| PNEUS 185/70/14 | UN | 30,00 | 234,00 | 7.020,00 | 4,00 | 936,00 | - | - | 26,00 | 6.084,00 |
| PNEUS 19.5L/24 | UN | 4,00 | 2.349,00 | 9.396,00 | - | - | - | - | 4,00 | 9.396,00 |
| PNEUS 195/60/15 | UN | 8,00 | 249,00 | 1.992,00 | - | - | 4,00 | 996,00 | 4,00 | 996,00 |
| PNEUS 205/70/15 | UN | 10,00 | 399,00 | 3.990,00 | - | - | - | - | 10,00 | 3.990,00 |
| PNEUS 215/ 75/ 17.5 | UN | 36,00 | 627,00 | 22.572,00 | - | - | 6,00 | 3.762,00 | 30,00 | 18.810,00 |
| PNEUS 23-1-30 | UN | 4,00 | 3.829,00 | 15.316,00 | - | - | - | - | 4,00 | 15.316,00 |
| PNEUS 235/ 70 R15 | UN | 10,00 | 454,00 | 4.540,00 | - | - | - | - | 10,00 | 4.540,00 |
| PNEUS 235/70/15 | UN | 10,00 | 454,00 | 4.540,00 | 9,00 | 4.086,00 | - | - | 1,00 | 454,00 |
| PNEUS 245/70/16 | UN | 10,00 | 549,00 | 5.490,00 | 5,00 | 2.745,00 | - | - | 5,00 | 2.745,00 |
| PNEUS 265/70/16 | UN | 12,00 | 589,00 | 7.068,00 | - | - | - | - | 12,00 | 7.068,00 |
| PNEUS 275/ 80 /22.5 | UN | 10,00 | 1.261,00 | 12.610,00 | 1,00 | 1.261,00 | 4,00 | 5.044,00 | 5,00 | 6.305,00 |
| PNEUS 275/ 80 /R22.5 | UN | 28,00 | 1.261,00 | 35.308,00 | - | - | - | - | 28,00 | 35.308,00 |
| PNEUS 3.00.21 | UN | 10,00 | 149,00 | 1.490,00 | - | - | - | - | 10,00 | 1.490,00 |
| PNEUS 31x10x15 | UN | 5,00 | 565,00 | 2.825,00 | - | - | - | - | 5,00 | 2.825,00 |
| PNEUS 700/ 16 | UN | 12,00 | 448,00 | 5.376,00 | - | - | - | - | 12,00 | 5.376,00 |
| PNEUS 750/ 16 | UN | 14,00 | 455,00 | 6.370,00 | - | - | - | - | 14,00 | 6.370,00 |
| PROTETORES 1000/20 | UN | 30,00 | 30,00 | 900,00 | - | - | - | - | 30,00 | 900,00 |
| VALOR RS: | | | | | | | | | RS | 294.719,00 |

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6D0D8BBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA TENDAS**

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 originada do processo Administrativo nº 127/2018 - Pregão Presencial nº 66/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 23/11/2018

HISTÓRICO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS. - Ata 005/2018 - PP 66/2018

| DESCRIÇÃO | Uni | GLOBAL | | | JÁ UTILIZADO | | UTILIZADO TRIMESTRE | | SALDO | |
|---|---------|----------|----------------|-------------|--------------|-------------|---------------------|-------------|----------|--------------------|
| | | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total |
| CADEIRA PLASTICA BRANCA. | UN | 1.500,00 | 1,60 | 2.400,00 | - | - | 99,00 | 158,40 | 1.401,00 | 2.241,60 |
| LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE | JG | 400,00 | 8,00 | 3.200,00 | - | - | 196,00 | 1.568,00 | 204,00 | 1.632,00 |
| LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE | UN | 70,00 | 250,00 | 17.500,00 | - | - | 6,00 | 1.500,00 | 64,00 | 16.000,00 |
| SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIÁRIAS | 20,00 | 900,00 | 18.000,00 | - | - | 3,00 | 2.700,00 | 17,00 | 15.300,00 |
| SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIÁRIAS | 20,00 | 450,00 | 9.000,00 | - | - | 6,00 | 2.700,00 | 14,00 | 6.300,00 |
| VALOR RS: | | | | | | | | | | RS41.473,60 |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA EXPEDIENTE

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada do processo Administrativo nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 46/2018 - Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol - MS. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata

Data: 23/11/2018

HISTÓRICO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS. – Ata 002/2018 - PP 46/2018

| DESCRIÇÃO | UNI | GLOBAL | | | JÁ UTILIZADO | | UTILIZADO NO TRIMESTRE | | SALDO | |
|--|-------|--------|----------------|-------------|--------------|-------------|------------------------|-------------|--------|-------------|
| | | QTDE | Valor Unitário | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total | Qtde | Valor Total |
| AGENDA ANUAL... | UN | 35,00 | 25,40 | 889,00 | - | - | - | - | 35,00 | 889,00 |
| ALFINETE P/ MURAL | CX | 15,00 | 5,15 | 77,25 | 2,00 | 10,30 | 13,00 | 66,95 | - | - |
| Almofada para carimbo | UN | 10,00 | 4,05 | 40,50 | 3,00 | 12,15 | 2,00 | 8,10 | 5,00 | 20,25 |
| Apontador de Lápis | UN | 30,00 | 0,59 | 17,70 | 10,00 | 5,90 | 10,00 | 5,90 | 10,00 | 5,90 |
| ARQUIVO MORTO... | UN | 430,00 | 2,85 | 1.225,50 | 230,00 | 655,50 | 200,00 | 570,00 | - | - |
| BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX C/ 40 | CX | 500,00 | 19,50 | 9.750,00 | 50,00 | 975,00 | - | - | 450,00 | 8.775,00 |
| CALCULADORA TAMANHO MÉDIO... | UN | 23,00 | 20,90 | 480,70 | 10,00 | 209,00 | 9,00 | 188,10 | 4,00 | 83,60 |
| CANETA BIC AZUL | CX | 98,00 | 47,00 | 4.606,00 | 26,00 | 1.222,00 | 10,00 | 470,00 | 62,00 | 2.914,00 |
| CANETA BIC PRETA | CX | 7,00 | 47,00 | 329,00 | 4,00 | 188,00 | 2,00 | 94,00 | 1,00 | 47,00 |
| Caneta marca texto | UN | 103,00 | 1,42 | 146,26 | 25,00 | 35,50 | 40,00 | 56,80 | 38,00 | 53,96 |
| CANETA PARA QUADRO BRANCO... | UN | 50,00 | 2,56 | 128,00 | - | - | 20,00 | 51,20 | 30,00 | 76,80 |
| CARTOLINA CORES VARIADAS... | UN | 302,00 | 0,80 | 241,60 | - | - | 20,00 | 16,00 | 282,00 | 225,60 |
| CLIPS GALVANIZADO 1/0 | CX | 20,00 | 9,60 | 192,00 | 3,00 | 28,80 | - | - | 17,00 | 163,20 |
| CLIPS GALVANIZADOS 2/0 | CX | 165,00 | 11,40 | 1.881,00 | 62,00 | 706,80 | - | - | 103,00 | 1.174,20 |
| COLA EM BASTÃO 20 G | UN | 115,00 | 1,34 | 154,10 | 50,00 | 67,00 | 25,00 | 33,50 | 40,00 | 53,60 |
| COLA LIQUIDA C/1000g... | UN | 10,00 | 11,50 | 115,00 | 3,00 | 34,50 | 3,00 | 34,50 | 4,00 | 46,00 |
| Corretivo líquido | UN | 144,00 | 1,63 | 234,72 | 15,00 | 24,45 | 56,00 | 91,28 | 73,00 | 118,99 |
| E. V. A. | UN | 50,00 | 1,80 | 90,00 | 50,00 | 90,00 | - | - | - | - |
| ESTILETE | UN | 15,00 | 2,40 | 36,00 | 6,00 | 14,40 | - | - | 9,00 | 21,60 |
| FITA ADESIVA CREPE LARGA | UN | 56,00 | 11,15 | 624,40 | 10,00 | 111,50 | 10,00 | 111,50 | 36,00 | 401,40 |
| Fita adesiva larga transparente 45mmx30m | UN | 160,00 | 2,80 | 448,00 | 75,00 | 210,00 | 30,00 | 84,00 | 55,00 | 154,00 |
| GIZ BRANCO C/ 60... | CX | 16,00 | 3,50 | 56,00 | 3,00 | 10,50 | 5,00 | 17,50 | 8,00 | 28,00 |
| Grafite 0.7 | UN | 10,00 | 1,05 | 10,50 | 4,00 | 4,20 | - | - | 6,00 | 6,30 |
| Grafite nº 05 | UN | 10,00 | 1,05 | 10,50 | 2,00 | 2,10 | - | - | 8,00 | 8,40 |
| GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS | UN | 61,00 | 15,30 | 933,30 | 7,00 | 107,10 | - | - | 54,00 | 826,20 |
| GRAMPO P/ ENCARDENAÇÃO C/50... | CX | 80,00 | 7,41 | 592,80 | 50,00 | 370,50 | 10,00 | 74,10 | 20,00 | 148,20 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR. | CX | 152,00 | 6,30 | 957,60 | 12,00 | 75,60 | - | - | 140,00 | 882,00 |
| LAPIS PRETO C/144UN | CX | 32,00 | 41,04 | 1.313,28 | 13,00 | 533,52 | 7,00 | 287,28 | 12,00 | 492,48 |
| LAPISEIRA 0.7 | UN | 10,00 | 6,50 | 65,00 | 3,00 | 19,50 | 7,00 | 45,50 | - | - |
| Lapiseira 0.9 | UN | 10,00 | 5,98 | 59,80 | 4,00 | 23,92 | 6,00 | 35,88 | - | - |
| LIVRO ATA 100FLS... | UN | 20,00 | 10,00 | 200,00 | 2,00 | 20,00 | - | - | 18,00 | 180,00 |
| LIVRO ATA 50FLS... | UN | 25,00 | 6,93 | 173,25 | 3,00 | 20,79 | 3,00 | 20,79 | 19,00 | 131,67 |
| MARCADOR PERMANENTE | UN | 20,00 | 2,06 | 41,20 | - | - | 5,00 | 10,30 | 15,00 | 30,90 |
| PAPEL CARBONO - CX C/ 100 FOLHAS... | CX | 10,00 | 79,50 | 795,00 | - | - | - | - | 10,00 | 795,00 |
| PAPEL CARTAO | UN | 40,00 | 0,75 | 30,00 | 25,00 | 18,75 | 5,00 | 3,75 | 10,00 | 7,50 |
| PAPEL CELOFANE | UN | 290,00 | 0,95 | 275,50 | - | - | 60,00 | 57,00 | 230,00 | 218,50 |
| Papel cerificado pct/50 | CX | 20,00 | 20,26 | 405,20 | 20,00 | 405,20 | - | - | - | - |
| PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 MT | ROLO | 7,00 | 70,00 | 490,00 | - | - | - | - | 7,00 | 490,00 |
| PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS... | UN | 290,00 | 1,10 | 319,00 | 110,00 | 121,00 | - | - | 180,00 | 198,00 |
| PAPEL MANILHA 60X90 METRO | Metro | 37,00 | 0,90 | 33,30 | 20,00 | 18,00 | 8,00 | 7,20 | 9,00 | 8,10 |
| PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS... | CX | 300,00 | 198,00 | 59.400,00 | 33,00 | 6.534,00 | 10,00 | 1.980,00 | 257,00 | 50.886,00 |
| Pasta AZ | UN | 548,00 | 9,12 | 4.997,76 | 20,00 | 182,40 | - | - | 528,00 | 4.815,36 |
| PASTA CATALAGO C/50 | Pet | 10,00 | 56,81 | 568,10 | - | - | 3,00 | 170,43 | 7,00 | 397,67 |
| Pasta com elastico. | UN | 230,00 | 1,55 | 356,50 | 50,00 | 77,50 | - | - | 180,00 | 279,00 |
| PASTA SANFONADA A4 C/ VARIAS | UN | 10,00 | 18,73 | 187,30 | - | - | - | - | 10,00 | 187,30 |
| PASTA SUSPENSA... | UN | 500,00 | 1,28 | 640,00 | 200,00 | 256,00 | - | - | 300,00 | 384,00 |
| PEN DRIVE 4G | UN | 10,00 | 30,00 | 300,00 | 5,00 | 150,00 | - | - | 5,00 | 150,00 |
| PERCEVEJOS | CX | 20,00 | 3,35 | 67,00 | 2,00 | 6,70 | - | - | 18,00 | 60,30 |
| PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS... | UN | 48,00 | 42,20 | 2.025,60 | 7,00 | 295,40 | - | - | 41,00 | 1.730,20 |
| PINCEL ATOMICO | CX | 80,00 | 13,68 | 1.094,40 | 50,00 | 684,00 | - | - | 30,00 | 410,40 |
| PISTOLA COLA QUENTE GRANDE... | UN | 20,00 | 20,50 | 410,00 | 7,00 | 143,50 | - | - | 13,00 | 266,50 |
| PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | UN | 9,00 | 16,50 | 148,50 | 3,00 | 49,50 | - | - | 6,00 | 99,00 |
| PLACA DE ISOPOR 15mm | UN | 60,00 | 5,00 | 300,00 | - | - | - | - | 60,00 | 300,00 |
| PORTA CANETAS | UN | 10,00 | 7,95 | 79,50 | 1,00 | 7,95 | - | - | 9,00 | 71,55 |
| PRANCHETA... | UN | 80,00 | 3,50 | 280,00 | 8,00 | 28,00 | - | - | 72,00 | 252,00 |
| REFIL COLA QUENTE PEQUENA C/ 50 | FD | 9,00 | 33,80 | 304,20 | 1,00 | 33,80 | 1,00 | 33,80 | 7,00 | 236,60 |
| REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50 | FD | 20,00 | 60,00 | 1.200,00 | 5,00 | 300,00 | 1,00 | 60,00 | 14,00 | 840,00 |
| Regua 30 cm | UN | 123,00 | 1,40 | 172,20 | 5,00 | 7,00 | - | - | 118,00 | 165,20 |
| TECIDO TNT CORES VARIADAS... | Metro | 60,00 | 1,30 | 78,00 | 40,00 | 52,00 | - | - | 20,00 | 26,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----|-------|--------|----------|------|-------|------|-------|-------|-----------------|
| TESOURA GRANDE... | UN | 8,00 | 15,00 | 120,00 | 6,00 | 90,00 | 2,00 | 30,00 | - | - |
| TESOURAS MÉDIAS | UN | 50,00 | 7,70 | 385,00 | - | - | - | - | 50,00 | 385,00 |
| Tinta para carimbo | UN | 20,00 | 2,41 | 48,20 | 8,00 | 19,28 | - | - | 12,00 | 28,92 |
| TINTA PARA QUADRO BRANCO 01 LITRO | UN | 20,00 | 199,50 | 3.990,00 | - | - | - | - | 20,00 | 3.990,00 |
| VALOR RS: | | | | | | | | | | 85636,35 |

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador: D6BA5290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 189.755.846,12 | 189.755.846,12 | 24.876.224,09 | 13,11 | 132.418.015,00 | 69,78 | 57.337.831,12 |
| Receitas Correntes | 176.967.846,12 | 176.967.846,12 | 24.719.208,82 | 13,97 | 130.844.061,63 | 73,94 | 46.123.784,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.714.658,00 | 38.714.658,00 | 4.049.388,88 | 10,46 | 25.246.753,91 | 65,21 | 13.467.904,09 |
| Impostos | 33.413.654,00 | 33.413.654,00 | 3.955.477,26 | 11,84 | 24.430.862,56 | 73,12 | 8.982.791,44 |
| Taxas | 1.243.723,00 | 1.243.723,00 | 93.911,62 | 7,55 | 815.891,35 | 65,60 | 427.831,65 |
| Contribuição de Melhoria | 4.057.281,00 | 4.057.281,00 | - | - | - | - | 4.057.281,00 |
| Contribuições | 5.379.201,04 | 5.379.201,04 | 1.248.480,66 | 23,21 | 7.604.796,53 | 141,37 | (2.225.595,49) |
| Contribuições Sociais | 5.379.201,04 | 5.379.201,04 | 946.289,86 | 17,59 | 5.101.288,08 | 94,83 | 277.912,96 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | 302.190,80 | - | 2.503.508,45 | - | (2.503.508,45) |
| Receita Patrimonial | 10.253.128,04 | 10.253.128,04 | 127.554,65 | 1,24 | 661.243,89 | 6,45 | 9.591.884,15 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 532.000,00 | 532.000,00 | 16.803,18 | 3,16 | 32.155,87 | 6,04 | 499.844,13 |
| Valores Mobiliários | 9.721.127,04 | 9.721.127,04 | 110.751,47 | 1,14 | 629.088,02 | 6,47 | 9.092.039,02 |
| Exploração de Recursos Naturais | 1,00 | 1,00 | - | - | - | - | 1,00 |
| Receita de Serviços | 7.282,04 | 7.282,04 | 6.600,00 | 90,63 | 6.600,00 | 90,63 | 682,04 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 7.281,04 | 7.281,04 | - | - | - | - | 7.281,04 |
| Outros Serviços | 1,00 | 1,00 | 6.600,00 | 660,000,00 | 6.600,00 | 660,000,00 | (6.599,00) |
| Transferências Correntes | 119.824.255,00 | 119.824.255,00 | 19.160.365,82 | 15,99 | 96.596.397,44 | 80,62 | 23.227.857,56 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 48.779.522,72 | 48.779.522,72 | 8.150.871,65 | 16,71 | 39.527.835,72 | 81,03 | 9.251.687,00 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 42.011.125,20 | 42.011.125,20 | 6.474.311,57 | 15,41 | 33.857.927,58 | 80,59 | 8.153.197,62 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.062.002,04 | 1.062.002,04 | 25.332,00 | 2,39 | 88.160,00 | 8,30 | 973.842,04 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 27.971.604,00 | 27.971.604,00 | 4.509.850,60 | 16,12 | 23.122.474,14 | 82,66 | 4.849.129,86 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 1,04 | 1,04 | - | - | - | - | 1,04 |
| Outras Receitas Correntes | 2.789.322,00 | 2.789.322,00 | 126.818,81 | 4,55 | 728.269,86 | 26,11 | 2.061.052,14 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 505.320,00 | 505.320,00 | 94.461,32 | 18,69 | 476.756,44 | 94,35 | 28.563,56 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.001.001,00 | 2.001.001,00 | 25.020,68 | 1,25 | 244.176,61 | 12,20 | 1.756.824,39 |
| Demais Receitas Correntes | 283.001,00 | 283.001,00 | 7.336,81 | 2,59 | 7.336,81 | 2,59 | 275.664,19 |
| Receitas de Capital | 12.788.000,00 | 12.788.000,00 | 157.015,27 | 1,23 | 1.573.953,37 | 12,31 | 11.214.046,63 |
| Operações de Crédito | 4.368.000,00 | 4.368.000,00 | - | - | 128.448,30 | 2,94 | 4.239.551,70 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.368.000,00 | 4.368.000,00 | - | - | 128.448,30 | 2,94 | 4.239.551,70 |
| Alienação de Bens | 208.000,00 | 208.000,00 | - | - | - | - | 208.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 208.000,00 | 208.000,00 | - | - | - | - | 208.000,00 |
| Transferências de Capital | 8.212.000,00 | 8.212.000,00 | 157.015,27 | 1,91 | 1.445.505,07 | 17,60 | 6.766.494,93 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.620.000,00 | 5.620.000,00 | 157.015,27 | 2,79 | 1.445.505,07 | 25,72 | 4.174.494,93 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 2.592.000,00 | 2.592.000,00 | - | - | - | - | 2.592.000,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.070.000,00 | 9.070.000,00 | 1.588.106,67 | 17,51 | 9.148.899,34 | 100,87 | (78.899,34) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 198.825.846,12 | 198.825.846,12 | 26.464.330,76 | 13,31 | 141.566.914,34 | 71,20 | 57.258.931,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 198.825.846,12 | 198.825.846,12 | 26.464.330,76 | 13,31 | 141.566.914,34 | 71,20 | 57.258.931,78 |
| DEFICIT (VI)¹ | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 198.825.846,12 | 198.825.846,12 | 26.464.330,76 | 13,31 | 141.566.914,34 | 71,20 | 57.258.931,78 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.657.144,08 | - | - | 1.657.144,08 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.657.144,08 | - | - | 1.657.144,08 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j) | INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) | EM |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|--|----|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | SALDO (g)=(e-f) | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 190.300.246,12 | 194.099.658,64 | 14.765.092,02 | 150.594.840,45 | 43.504.818,19 | 27.814.433,29 | 122.288.024,35 | 71.811.634,29 | 117.204.869,22 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 161.870.815,84 | 168.664.928,90 | 14.472.311,06 | 141.907.522,19 | 26.577.406,71 | 26.784.869,47 | 119.112.586,53 | 49.552.342,37 | 114.666.894,94 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 99.033.395,72 | 103.966.819,86 | 9.741.574,00 | 89.204.569,27 | 14.762.250,59 | 17.652.939,12 | 83.729.496,10 | 20.237.323,76 | 83.385.492,94 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 650.000,00 | 423.226,52 | 27.046,33 | 251.320,41 | 171.906,11 | 46.118,36 | 237.575,93 | 185.650,59 | 237.575,93 | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.187.420,12 | 64.274.882,52 | 4.703.690,73 | 52.451.632,51 | 11.823.250,01 | 9.085.811,99 | 35.145.514,50 | 29.129.368,02 | 31.043.826,07 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.069.930,20 | 21.075.229,66 | 292.780,96 | 8.687.318,26 | 12.387.911,40 | 1.029.563,82 | 3.175.437,82 | 17.899.791,84 | 2.537.974,28 | - |
| INVESTIMENTOS | 24.069.930,20 | 21.075.229,66 | 292.780,96 | 8.687.318,26 | 12.387.911,40 | 1.029.563,82 | 3.175.437,82 | 17.899.791,84 | 2.537.974,28 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.359.500,08 | 4.359.500,08 | - | - | 4.359.500,08 | - | - | 4.359.500,08 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 1.490.149,48 | 6.843.050,52 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 196.325.846,12 | 202.432.858,64 | 15.982.735,79 | 157.498.300,88 | 44.934.557,76 | 29.082.436,06 | 129.131.074,87 | 73.301.783,77 | 124.047.919,74 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI) | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | - | 2.460.000,00 | 40.000,00 | 420.617,07 | 2.046.040,51 | 453.959,49 | 2.046.040,51 | - |
| Amortização da Dívida Interna | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | - | 2.460.000,00 | 40.000,00 | 420.617,07 | 2.046.040,51 | 453.959,49 | 2.046.040,51 | - |
| Outras Dívidas | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | - | 2.460.000,00 | 40.000,00 | 420.617,07 | 2.046.040,51 | 453.959,49 | 2.046.040,51 | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 198.825.846,12 | 204.932.858,64 | 15.982.735,79 | 159.958.300,88 | 44.974.557,76 | 29.503.053,13 | 131.177.115,38 | 73.755.743,26 | 126.093.960,25 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 10.389.798,96 | - | 15.472.954,09 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 198.825.846,12 | 204.932.858,64 | 15.982.735,79 | 159.958.300,88 | - | 29.503.053,13 | 141.566.914,34 | 73.755.743,26 | 141.566.914,34 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO (a-c) |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.070.000,00 | 9.070.000,00 | 1.588.106,67 | 17,51 | 9.148.899,34 | (78.899,34) |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 9.070.000,00 | 9.070.000,00 | 1.588.106,67 | 17,51 | 9.148.899,34 | (78.899,34) |
| Contribuições | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.206.775,50 | 15,28 | 7.244.001,99 | 655.998,01 |
| Contribuições Sociais | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.206.775,50 | 15,28 | 7.244.001,99 | 655.998,01 |
| Outras Receitas Correntes | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 381.331,17 | 32,59 | 1.904.897,35 | (734.897,35) |
| Demais Receitas Correntes | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 381.331,17 | 32,59 | 1.904.897,35 | (734.897,35) |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 1.490.149,48 | 6.843.050,52 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 1.490.149,48 | 6.843.050,52 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.025.600,00 | 8.115.800,00 | 1.147.755,60 | 6.833.572,26 | 1.282.227,74 | 1.198.114,60 | 6.773.162,35 | 1.342.637,65 | 6.773.162,35 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 217.400,00 | 69.888,17 | 69.888,17 | 147.511,83 | 69.888,17 | 69.888,17 | 147.511,83 | 69.888,17 | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 10h e 24m. | | | | | | | | | | |
| I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:96292203

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'e') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 192.800.246,12 | 196.599.658,64 | 14.765.092,02 | 153.054.840,45 | 95,68 | 43.544.818,19 | 28.235.050,36 | 124.334.064,86 | 94,78 | 72.265.593,78 | |
| Legislativa | 6.454.400,00 | 6.716.050,88 | 46.891,92 | 6.185.713,07 | 3,87 | 530.337,81 | 1.013.841,21 | 5.152.734,88 | 3,93 | 1.563.316,00 | |
| Ação Legislativa | 6.454.400,00 | 6.716.050,88 | 46.891,92 | 6.185.713,07 | 3,87 | 530.337,81 | 1.013.841,21 | 5.152.734,88 | 3,93 | 1.563.316,00 | |
| Judiciária | 1.857.000,00 | 1.722.500,00 | 94.307,20 | 1.445.967,65 | 0,90 | 276.532,35 | 298.964,92 | 1.318.882,10 | 1,01 | 403.617,90 | |
| Ação Judiciária | 1.857.000,00 | 1.722.500,00 | 94.307,20 | 1.445.967,65 | 0,90 | 276.532,35 | 298.964,92 | 1.318.882,10 | 1,01 | 403.617,90 | |
| Essencial à Justiça | 7.040,00 | 7.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.040,00 | |
| Atenção Básica | 7.040,00 | 7.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.040,00 | |
| Administração | 37.672.516,00 | 38.185.782,78 | 1.621.784,67 | 28.547.139,42 | 17,85 | 9.638.643,36 | 5.629.886,54 | 23.611.899,21 | 18,00 | 14.573.883,57 | |
| Planejamento e Orçamento | 610.860,00 | 425.860,00 | 11.090,83 | 262.126,87 | 0,16 | 163.733,13 | 53.433,98 | 250.189,77 | 0,19 | 175.670,23 | |
| Administração Geral | 29.044.548,00 | 29.196.786,16 | 1.285.466,58 | 21.979.220,93 | 13,74 | 7.217.565,23 | 4.322.527,07 | 18.314.299,53 | 13,96 | 10.882.486,63 | |
| Administração Financeira | 3.787.405,00 | 3.930.527,60 | 127.841,98 | 3.597.671,37 | 2,25 | 332.856,23 | 663.184,20 | 2.744.936,59 | 2,09 | 1.185.591,01 | |
| Tecnologia da Informação | 180.000,00 | 570.906,02 | 193.106,02 | 540.853,24 | 0,34 | 30.052,78 | 194.567,26 | 354.084,02 | 0,27 | 216.822,00 | |
| Administração de Receitas | 2.374.703,00 | 2.374.703,00 | 4.279,26 | 2.152.367,01 | 1,35 | 222.335,99 | 381.274,03 | 1.933.489,30 | 1,47 | 441.213,70 | |
| Transporte Aéreo | 1.675.000,00 | 1.687.000,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,01 | 1.672.100,00 | 14.900,00 | 14.900,00 | 0,01 | 1.672.100,00 | |
| Assistência Social | 5.159.505,12 | 6.133.476,29 | 190.880,36 | 5.541.600,14 | 3,46 | 591.876,15 | 1.138.750,93 | 4.713.127,52 | 3,59 | 1.420.348,77 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 32.200,00 | 32.200,00 | 0,00 | 15.600,00 | 0,01 | 16.600,00 | 750,00 | 14.755,15 | 0,01 | 17.444,85 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.008,12 | 20.008,12 | 0,00 | 7.600,00 | 0,00 | 12.408,12 | 1.332,00 | 7.267,00 | 0,01 | 12.741,12 | |
| Assistência Comunitária | 5.107.297,00 | 6.081.268,17 | 190.880,36 | 5.518.400,14 | 3,45 | 562.868,03 | 1.136.668,93 | 4.691.105,37 | 3,58 | 1.390.162,80 | |
| Previdência Social | 22.789.502,08 | 22.789.502,08 | 52.400,26 | 9.960.125,43 | 6,23 | 12.829.376,65 | 1.327.720,42 | 6.422.560,07 | 4,90 | 16.366.942,01 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 17.782.002,00 | 17.782.002,00 | 52.400,26 | 9.960.125,43 | 6,23 | 7.821.876,57 | 1.327.720,42 | 6.422.560,07 | 4,90 | 11.359.441,93 | |
| Reserva de Contingência | 5.007.500,08 | 5.007.500,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.007.500,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.007.500,08 | |
| Saúde | 43.866.418,92 | 46.449.223,91 | 7.603.684,95 | 42.192.148,88 | 26,38 | 4.257.075,03 | 8.173.987,72 | 37.549.267,13 | 28,62 | 8.899.956,78 | |
| Administração Geral | 5.904.612,20 | 13.136.734,20 | 1.902.485,38 | 12.726.439,73 | 7,96 | 410.294,47 | 1.990.187,77 | 11.655.655,87 | 8,89 | 1.481.078,33 | |
| Atenção Básica | 12.006.450,72 | 10.937.471,52 | 1.821.672,92 | 9.620.562,86 | 6,01 | 1.316.908,66 | 2.054.894,46 | 8.243.584,13 | 6,28 | 2.693.887,39 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 23.202.038,00 | 20.466.059,64 | 3.574.731,54 | 18.376.302,46 | 11,49 | 2.089.757,18 | 3.825.627,55 | 16.429.224,88 | 12,52 | 4.036.834,76 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 380.000,00 | 235.888,00 | 49.960,00 | 85.458,18 | 0,05 | 150.429,82 | 25.975,80 | 25.975,80 | 0,02 | 209.912,20 | |
| Vigilância Sanitária | 810.318,00 | 713.964,08 | 83.052,95 | 566.384,90 | 0,35 | 147.579,18 | 129.166,14 | 500.267,51 | 0,38 | 213.696,57 | |
| Vigilância Epidemiológica | 797.400,00 | 827.569,92 | 171.782,16 | 693.620,09 | 0,43 | 133.949,83 | 134.759,10 | 615.829,98 | 0,47 | 211.739,94 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | |
| Alimentação e Nutrição | 765.600,00 | 131.536,55 | 0,00 | 123.380,66 | 0,08 | 8.155,89 | 13.376,90 | 78.728,96 | 0,06 | 52.807,59 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Educação | 48.741.037,00 | 47.819.529,18 | 4.528.669,71 | 40.672.717,08 | 25,43 | 7.146.812,10 | 8.475.606,36 | 35.038.329,65 | 26,71 | 12.781.199,53 |
| Administração Geral | 1.240.000,00 | 1.586.000,00 | 374.570,77 | 1.503.161,40 | 0,94 | 82.838,60 | 374.570,77 | 1.503.161,40 | 1,15 | 82.838,60 |
| Alimentação e Nutrição | 3.700.000,00 | 2.407.932,00 | 214.513,91 | 2.337.850,28 | 1,46 | 70.081,72 | 471.003,58 | 1.424.685,64 | 1,09 | 983.246,36 |
| Ensino Fundamental | 28.229.037,00 | 29.811.080,24 | 2.330.385,70 | 25.928.823,06 | 16,21 | 3.882.257,18 | 5.166.573,83 | 21.758.556,34 | 16,59 | 8.052.523,90 |
| Ensino Superior | 880.000,00 | 774.000,00 | 0,00 | 764.000,00 | 0,48 | 10.000,00 | 148.000,00 | 468.000,00 | 0,36 | 306.000,00 |
| Educação Infantil | 14.072.000,00 | 13.049.030,49 | 1.549.955,61 | 9.968.152,17 | 6,23 | 3.080.878,32 | 2.274.001,06 | 9.752.463,02 | 7,43 | 3.296.567,47 |
| Educação de Jovens e Adultos | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 450.000,00 | 191.486,45 | 59.243,72 | 170.730,17 | 0,11 | 20.756,28 | 41.457,12 | 131.463,25 | 0,10 | 60.023,20 |
| Cultura | 800.000,00 | 800.000,00 | 40.777,84 | 548.594,69 | 0,34 | 251.405,31 | 95.919,89 | 411.142,92 | 0,31 | 388.857,08 |
| Difusão Cultural | 800.000,00 | 800.000,00 | 40.777,84 | 548.594,69 | 0,34 | 251.405,31 | 95.919,89 | 411.142,92 | 0,31 | 388.857,08 |
| Direitos da Cidadania | 494.000,00 | 494.000,00 | 1.534,61 | 25.401,07 | 0,02 | 468.598,93 | 6.698,23 | 10.193,73 | 0,01 | 483.806,27 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 494.000,00 | 494.000,00 | 1.534,61 | 25.401,07 | 0,02 | 468.598,93 | 6.698,23 | 10.193,73 | 0,01 | 483.806,27 |
| Urbanismo | 10.571.882,00 | 9.290.882,00 | 342.930,77 | 6.522.959,02 | 4,08 | 2.767.922,98 | 528.188,79 | 2.664.202,32 | 2,03 | 6.626.679,68 |
| Infra-Estrutura Urbana | 10.098.882,00 | 8.697.882,00 | 339.576,77 | 6.196.216,02 | 3,87 | 2.501.665,98 | 454.227,86 | 2.453.442,69 | 1,87 | 6.244.439,31 |
| Serviços Urbanos | 473.000,00 | 593.000,00 | 3.354,00 | 326.743,00 | 0,20 | 266.257,00 | 73.960,93 | 210.759,63 | 0,16 | 382.240,37 |
| Habitação | 465.500,00 | 1.561.500,00 | 5.076,50 | 1.288.561,60 | 0,81 | 272.938,40 | 66.529,55 | 144.514,39 | 0,11 | 1.416.985,61 |
| Habitação Urbana | 465.500,00 | 1.561.500,00 | 5.076,50 | 1.288.561,60 | 0,81 | 272.938,40 | 66.529,55 | 144.514,39 | 0,11 | 1.416.985,61 |
| Saneamento | 90.002,00 | 1.373.002,00 | 0,00 | 1.026.957,62 | 0,64 | 346.044,38 | 65.231,13 | 246.683,59 | 0,19 | 1.126.318,41 |
| Saneamento Básico Urbano | 90.002,00 | 1.373.002,00 | 0,00 | 1.026.957,62 | 0,64 | 346.044,38 | 65.231,13 | 246.683,59 | 0,19 | 1.126.318,41 |
| Gestão Ambiental | 3.187.442,00 | 3.187.442,00 | 34.497,18 | 2.662.746,86 | 1,66 | 524.695,14 | 413.607,56 | 1.976.013,36 | 1,51 | 1.211.428,64 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.187.442,00 | 3.187.442,00 | 34.497,18 | 2.662.746,86 | 1,66 | 524.695,14 | 413.607,56 | 1.976.013,36 | 1,51 | 1.211.428,64 |
| Agricultura | 10.800,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 |
| Extensão Rural | 10.800,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 |
| Indústria | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 | 21.412,99 | 0,01 | 9.787,01 | 21.412,99 | 21.412,99 | 0,02 | 9.787,01 |
| Promoção Industrial | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 | 21.412,99 | 0,01 | 9.787,01 | 21.412,99 | 21.412,99 | 0,02 | 9.787,01 |
| Energia | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 120,00 | 2.450.126,56 | 1,53 | 1.599.873,44 | 258.131,06 | 1.866.300,75 | 1,42 | 2.183.699,25 |
| Conservação de Energia | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 120,00 | 2.450.126,56 | 1,53 | 1.599.873,44 | 258.131,06 | 1.866.300,75 | 1,42 | 2.183.699,25 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Transporte | 2.271.000,00 | 1.953.500,00 | 127.750,00 | 398.706,44 | 0,25 | 1.554.793,56 | 96.232,55 | 223.869,39 | 0,17 | 1.729.630,61 |
| Transporte Rodoviário | 2.271.000,00 | 1.953.500,00 | 127.750,00 | 398.706,44 | 0,25 | 1.554.793,56 | 96.232,55 | 223.869,39 | 0,17 | 1.729.630,61 |
| Desporto e Lazer | 1.079.001,00 | 1.049.001,00 | 46.739,72 | 852.641,52 | 0,53 | 196.359,48 | 157.605,08 | 679.314,42 | 0,52 | 369.686,58 |
| Desporto de Rendimento | 140.000,00 | 101.400,00 | 24.000,00 | 70.340,00 | 0,04 | 31.060,00 | 14.000,00 | 54.340,00 | 0,04 | 47.060,00 |
| Desporto Comunitário | 939.001,00 | 947.601,00 | 22.739,72 | 782.301,52 | 0,49 | 165.299,48 | 143.605,08 | 624.974,42 | 0,48 | 322.626,58 |
| Encargos Especiais | 3.150.000,00 | 2.923.226,52 | 27.046,33 | 2.711.320,41 | 1,70 | 211.906,11 | 466.735,43 | 2.283.616,44 | 1,74 | 639.610,08 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.150.000,00 | 2.923.226,52 | 27.046,33 | 2.711.320,41 | 1,70 | 211.906,11 | 466.735,43 | 2.283.616,44 | 1,74 | 639.610,08 |
| Reserva de Contingência | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Reserva de Contingência | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 4,32 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 5,22 | 1.490.149,48 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 198.825.846,12 | 204.932.858,64 | 15.982.735,79 | 159.958.300,88 | 100,00 | 44.974.557,76 | 29.503.053,13 | 131.177.115,38 | 100,00 | 73.755.743,26 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 4,32 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 5,22 | 1.490.149,48 |
| Legislativa | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,14 | 50.000,00 | 50.359,00 | 169.590,09 | 0,13 | 110.409,91 |
| Ação Legislativa | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,14 | 50.000,00 | 50.359,00 | 169.590,09 | 0,13 | 110.409,91 |
| Administração | 963.600,00 | 1.686.600,00 | 229.772,92 | 1.406.667,09 | 0,88 | 279.932,91 | 229.772,92 | 1.406.667,09 | 1,07 | 279.932,91 |
| Planejamento e Orçamento | 10.000,00 | 35.000,00 | 4.235,21 | 24.009,53 | 0,02 | 10.990,47 | 4.235,21 | 24.009,53 | 0,02 | 10.990,47 |
| Administração Geral | 685.600,00 | 1.358.600,00 | 186.420,31 | 1.152.522,69 | 0,72 | 206.077,31 | 186.420,31 | 1.152.522,69 | 0,88 | 206.077,31 |
| Administração Financeira | 78.000,00 | 103.000,00 | 13.423,19 | 81.210,86 | 0,05 | 21.789,14 | 13.423,19 | 81.210,86 | 0,06 | 21.789,14 |
| Administração de Receitas | 190.000,00 | 190.000,00 | 25.694,21 | 148.924,01 | 0,09 | 41.075,99 | 25.694,21 | 148.924,01 | 0,11 | 41.075,99 |
| Assistência Social | 312.000,00 | 252.000,00 | 37.520,07 | 219.407,51 | 0,14 | 32.592,49 | 37.520,07 | 219.407,51 | 0,17 | 32.592,49 |
| Assistência Comunitária | 312.000,00 | 252.000,00 | 37.520,07 | 219.407,51 | 0,14 | 32.592,49 | 37.520,07 | 219.407,51 | 0,17 | 32.592,49 |
| Saúde | 2.810.000,00 | 2.969.600,00 | 431.427,54 | 2.594.019,30 | 1,62 | 375.580,70 | 431.427,54 | 2.594.019,30 | 1,98 | 375.580,70 |
| Administração Geral | 200.000,00 | 1.016.400,00 | 9.043,45 | 1.007.897,68 | 0,63 | 8.502,32 | 9.043,45 | 1.007.897,68 | 0,77 | 8.502,32 |
| Atenção Básica | 1.110.000,00 | 1.110.100,00 | 295.678,12 | 1.058.921,88 | 0,66 | 51.178,12 | 295.678,12 | 1.058.921,88 | 0,81 | 51.178,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.500.000,00 | 843.100,00 | 126.705,97 | 527.199,74 | 0,33 | 315.900,26 | 126.705,97 | 527.199,74 | 0,40 | 315.900,26 |
| Educação | 1.562.000,00 | 3.017.000,00 | 507.355,81 | 2.387.587,88 | 1,49 | 629.412,12 | 507.355,81 | 2.387.587,88 | 1,82 | 629.412,12 |
| Ensino Fundamental | 1.490.000,00 | 2.950.000,00 | 496.627,06 | 2.376.859,13 | 1,49 | 573.140,87 | 496.627,06 | 2.376.859,13 | 1,81 | 573.140,87 |
| Educação Infantil | 72.000,00 | 67.000,00 | 10.728,75 | 10.728,75 | 0,01 | 56.271,25 | 10.728,75 | 10.728,75 | 0,01 | 56.271,25 |
| Direitos da Cidadania | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Gestão Ambiental | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.809,18 | 33.425,79 | 0,02 | 46.574,21 | 5.809,18 | 33.425,79 | 0,03 | 46.574,21 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.809,18 | 33.425,79 | 0,02 | 46.574,21 | 5.809,18 | 33.425,79 | 0,03 | 46.574,21 |
| Desporto e Lazer | 12.000,00 | 42.000,00 | 5.758,25 | 32.352,86 | 0,02 | 9.647,14 | 5.758,25 | 32.352,86 | 0,02 | 9.647,14 |
| Desporto Comunitário | 12.000,00 | 42.000,00 | 5.758,25 | 32.352,86 | 0,02 | 9.647,14 | 5.758,25 | 32.352,86 | 0,02 | 9.647,14 |
| TOTAL | 6.025.600,00 | 8.333.200,00 | 1.217.643,77 | 6.903.460,43 | 4,32 | 1.429.739,57 | 1.268.002,77 | 6.843.050,52 | 5,22 | 1.490.149,48 |

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade iscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 10h e 46m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4497547A

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | RS 1.00 | |
|--|--|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2018 |
| | Novembro/2017 | Dezembro/2017 | Janeiro/2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | | |
| | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.605.519,72 | 19.024.897,45 | 13.282.595,57 | 15.239.400,57 | 17.045.715,37 | 13.571.865,74 | 174.451.206,05 | 192.383.331,92 | |
| | 16.720.489,61 | 13.111.481,55 | 14.632.664,78 | 12.006.356,55 | 12.477.239,35 | 14.732.979,79 | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.729.368,74 | 2.068.238,46 | 1.378.026,33 | 1.747.384,00 | 6.140.196,05 | 2.461.149,98 | 29.044.361,11 | 38.714.658,00 |
| IPTU | 290.197,95 | 285.946,15 | 398.128,58 | 320.417,26 | 4.402.227,09 | 1.132.387,25 | 9.792.305,32 | 14.196.400,00 |
| ISS | 561.915,94 | 458.659,73 | 521.016,76 | 539.709,28 | 447.108,83 | 434.590,50 | | |
| ITBI | 670.917,32 | 645.898,17 | 648.097,01 | 729.440,29 | 630.915,19 | 598.307,21 | 8.151.690,15 | 9.837.200,00 |
| IRRF | 654.082,12 | 632.419,79 | 706.165,00 | 800.849,27 | 749.945,87 | 684.652,91 | | |
| | 80.892,35 | 117.263,09 | 66.664,77 | 439.023,68 | 740.064,19 | 239.428,23 | 3.173.076,17 | 2.186.694,00 |
| | 955.387,86 | 83.198,38 | 119.456,08 | 94.499,21 | 177.006,08 | 60.192,25 | | |
| | 655.855,70 | 984.607,82 | - | - | - | - | 1.640.463,52 | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.505,42 | 34.523,23 | 265.135,97 | 258.502,77 | 366.989,58 | 491.027,29 | 6.286.825,95 | 12.494.364,00 |
| | 1.702.660,19 | 655.759,74 | 656.215,33 | 328.613,99 | 883.841,40 | 612.051,04 | | |
| Contribuições | 761.042,53 | 764.770,60 | 1.210.395,66 | 767.344,82 | 753.145,90 | 783.495,57 | 9.130.609,66 | 5.379.201,04 |
| Receita Patrimonial | 844.781,92 | 857.423,10 | 598.992,68 | 540.736,22 | 722.177,76 | 526.302,90 | | |
| | 55.046,88 | 55.234,60 | 38.560,23 | 109.814,68 | 76.268,87 | 61.226,69 | 771.525,37 | 10.253.128,04 |
| | 71.944,74 | 57.727,80 | 66.852,27 | 51.293,96 | 56.568,22 | 70.986,43 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 34.106,09 | 39.733,79 | 36.903,73 | 107.484,48 | 75.232,31 | 60.178,69 | 702.927,90 | 9.721.127,04 |
| | 71.028,74 | 55.598,75 | 64.902,77 | 47.007,08 | 49.440,52 | 61.310,95 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.940,79 | 15.500,81 | 1.656,50 | 2.330,20 | 1.036,56 | 1.048,00 | 68.597,47 | 532.001,00 |
| | 916,00 | 2.129,05 | 1.949,50 | 4.286,88 | 7.127,70 | 9.675,48 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | 3.556,00 | - | - | - | - | 10.156,00 | 7.282,04 |
| | - | - | - | - | 6.600,00 | - | - | - |
| Transferências Correntes | 9.665.244,56 | 15.540.669,46 | 10.595.180,02 | 12.528.247,81 | 9.985.403,83 | 10.154.735,63 | 133.779.038,71 | 135.239.740,80 |
| | 11.855.648,05 | 10.307.658,23 | 11.908.704,77 | 9.586.170,21 | 9.369.679,95 | 12.281.696,19 | | |
| Cota-Parte do FPM | 2.108.255,76 | 4.056.402,61 | 2.560.234,37 | 3.347.027,03 | 2.253.857,72 | 2.363.096,38 | 31.508.837,27 | 31.100.000,00 |
| | 2.900.093,38 | 2.715.799,53 | 3.128.484,39 | 2.326.947,81 | 1.754.985,80 | 1.993.652,49 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 2.546.967,01 | 3.392.551,91 | 3.065.568,29 | 2.300.881,47 | 2.648.943,13 | 2.409.602,70 | 33.854.820,05 | 33.220.829,00 |
| | 3.347.390,36 | 2.184.346,42 | 3.530.391,62 | 2.721.978,66 | 2.794.586,56 | 2.911.611,92 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 115.010,94 | 112.327,10 | 312.811,47 | 2.434.083,01 | 539.953,96 | 466.990,24 | 5.661.448,91 | 7.335.000,00 |
| | 403.372,48 | 377.158,00 | 254.527,82 | 237.312,88 | 223.775,62 | 184.125,39 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| | Novembro/2017 | Dezembro/2017 | Janeiro/2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2018 |
| | Maior/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | | |
| Cota-Parte do ITR | 846.087,16 | 858.618,19 | 453.140,13 | 2.126,02 | 2.234,71 | 67.627,61 | 4.881.515,78 | 4.990.000,00 |
| | 6.632,97 | 9.481,56 | 55.154,99 | 3.648,09 | 89.293,39 | 2.487.470,96 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.467,62 | 8.467,62 | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | 94.686,44 | 119.600,00 |
| | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | 7.775,12 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 32.598,06 | 26.618,16 | 36.725,33 | 28.008,38 | 28.572,76 | 23.831,05 | 357.809,40 | 312.000,00 |
| | 51.373,06 | 28.474,96 | 23.478,53 | 25.916,00 | 25.912,32 | 26.300,79 | | |
| Transferências do FUNDEB | 1.998.239,46 | 2.694.829,71 | 2.609.472,60 | 2.524.404,77 | 2.136.478,40 | 2.016.319,67 | 27.745.543,31 | 27.971.604,00 |
| | 2.677.645,50 | 1.915.710,42 | 2.534.287,96 | 2.128.304,22 | 2.062.196,32 | 2.447.654,28 | | |
| Outras Transferências Correntes | 2.009.618,55 | 4.390.854,16 | 1.549.452,71 | 1.883.942,01 | 2.367.588,03 | 2.799.492,86 | 29.674.377,55 | 30.190.707,80 |
| | 2.461.365,18 | 3.068.912,22 | 2.374.604,34 | 2.134.287,43 | 2.411.154,82 | 2.223.105,24 | | |
| Outras Receitas Correntes | 394.817,01 | 592.428,33 | 60.433,33 | 86.609,26 | 90.700,72 | 111.257,87 | 1.715.515,20 | 2.789.322,00 |
| | 74.068,79 | 58.634,78 | 55.261,89 | 64.484,41 | 64.311,24 | 62.507,57 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.593.841,46 | 1.895.879,75 | 2.164.936,04 | 2.065.965,78 | 1.537.364,90 | 1.506.569,56 | 20.567.736,54 | 20.794.686,84 |
| | 1.747.738,45 | 1.471.762,77 | 1.629.319,02 | 1.517.058,63 | 1.445.324,60 | 1.991.975,58 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 468.883,84 | 457.534,17 | 885.030,23 | 447.587,31 | 446.812,04 | 443.551,22 | 6.027.706,09 | 5.379.201,04 |
| | 495.360,15 | 488.282,31 | 490.848,79 | 457.526,17 | 471.241,38 | 475.048,48 | | |
| Compensação Financeira entre RGPS e RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.124.957,62 | 1.438.345,58 | 1.279.905,81 | 1.618.378,47 | 1.090.552,86 | 1.063.018,34 | 14.540.030,45 | 15.415.485,80 |
| | 1.252.378,30 | 983.480,46 | 1.138.470,23 | 1.059.532,46 | 974.083,22 | 1.516.927,10 | | |
| Outras Deduções criadas pela Entidade | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 11.011.678,26 | 17.129.017,70 | 11.117.659,53 | 13.173.434,79 | 15.508.350,47 | 12.065.296,18 | 153.883.469,51 | 171.588.645,08 |
| | 14.972.751,16 | 11.639.718,78 | 13.003.345,76 | 10.489.297,92 | 11.031.914,75 | 12.741.004,21 | | |

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 10h e 58m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:079701C8

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | RS 1,00 |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 21.684.502,08 | 21.684.502,08 | 13.363.403,90 | 17.519.993,01 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.379.201,04 | 5.379.201,04 | 5.101.288,08 | 4.160.235,12 |
| Civil | 5.379.201,04 | 5.379.201,04 | 5.101.288,08 | 4.160.235,12 |
| Ativo | 5.348.000,00 | 5.348.000,00 | 5.098.571,05 | 4.136.213,84 |
| Inativo | 31.200,00 | 31.200,00 | 2.717,03 | 24.021,28 |

| | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Pensionista | 1,04 | 1,04 | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Receitas de Contribuições Patronais | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 7.244.001,99 | 6.043.473,84 |
| Civil | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 7.244.001,99 | 6.043.473,84 |
| Ativo | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 7.244.001,99 | 6.043.473,84 |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 8.294.300,00 | 8.294.300,00 | 368.124,52 | 6.252.703,30 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 8.294.300,00 | 8.294.300,00 | 368.124,52 | 6.252.703,30 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 1,04 | 1,04 | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 111.000,00 | 111.000,00 | 649.989,31 | 1.063.580,75 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 65.000,00 | 65.000,00 | 645.742,93 | - |
| Demais Receitas Correntes | 46.000,00 | 46.000,00 | 4.246,38 | 1.063.580,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 21.619.502,08 | 21.619.502,08 | 12.717.660,97 | 17.519.993,01 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|---------|
| | | | Até Bimestre 2018 | Até Bimestre 2017 | Até Bimestre 2018 | Até Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 4.760.001,00 | 4.760.001,00 | 896.625,43 | 1.199.289,78 | 588.663,57 | 1.020.073,34 | - | - |
| Despesas Correntes | 3.790.001,00 | 3.709.001,00 | 788.096,93 | 660.376,43 | 480.135,07 | 481.159,99 | - | - |
| Despesas de Capital | 970.000,00 | 1.051.000,00 | 108.528,50 | 538.913,35 | 108.528,50 | 538.913,35 | - | - |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 13.722.001,00 | 13.722.001,00 | 9.063.500,00 | 7.228.900,72 | 5.833.896,50 | 5.114.656,99 | - | - |
| Benefícios - Civil | 13.722.001,00 | 13.722.001,00 | 9.063.500,00 | 7.228.900,72 | 5.833.896,50 | 5.114.656,99 | - | - |
| Aposentadorias | 10.722.001,00 | 10.722.001,00 | 6.500.000,00 | 5.000.000,00 | 4.239.692,60 | 3.577.548,57 | - | - |
| Pensões | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.800.000,00 | 1.600.000,00 | 1.175.924,34 | 1.076.051,28 | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 763.500,00 | 628.900,72 | 418.279,56 | 461.057,14 | - | - |
| Benefícios - Militar | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 18.482.002,00 | 18.482.002,00 | 9.960.125,43 | 8.428.190,50 | 6.422.560,07 | 6.134.730,33 | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 3.137.500,08 | 3.137.500,08 | 2.757.535,54 | 9.091.802,51 | 6.295.100,90 | 11.385.262,68 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|-----------------------|----------------|
| VALOR | - | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | - | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - | |
| Outros Aportes para o RPPS | - | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DO REFERÊNCIA | |
| | 2018 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 160.685.652,71 | 140.379.678,97 |
| Investimentos e Aplicações | - | - |
| Outros Bens e Direitos | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 01m. | | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | |
| 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada. | | |

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C445BB44

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | RS 1,00 |
|--|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 176.967.846,12 | 130.844.061,63 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.714.658,00 | 25.246.753,91 |
| IPTU | 14.196.400,00 | 9.216.161,22 |
| ISS | 9.837.200,00 | 6.834.874,66 |
| ITBI | 2.186.694,00 | 2.974.920,73 |
| IRRF | - | - |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 12.494.364,00 | 6.220.797,30 |
| Contribuições | 5.379.201,04 | 7.604.796,53 |
| Receita Patrimonial | 10.253.128,04 | 661.243,89 |
| Aplicações Financeiras (II) | 9.721.127,04 | 629.088,02 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 532.001,00 | 32.155,87 |
| Transferências Correntes | 119.824.255,00 | 96.596.397,44 |
| Cota-Parte do FPM | 24.880.000,00 | 20.528.687,79 |
| Cota-Parte do ICMS | 26.576.663,20 | 22.332.241,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.868.000,00 | 4.503.394,83 |
| Cota-Parte do ITR | 3.992.000,00 | 2.544.900,51 |
| Transferências da LC 87/1996 | 95.680,00 | 62.201,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 249.600,00 | 298.593,18 |
| Transferências do FUNDEB | 27.971.604,00 | 23.052.474,14 |
| Outras Transferências Correntes | 30.190.707,80 | 23.273.904,84 |
| Demais Receitas Correntes | 2.796.604,04 | 734.869,86 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 17.801,00 | 7.336,81 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.778.803,04 | 727.533,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 167.228.918,08 | 130.207.636,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 12.788.000,00 | 1.573.953,37 |
| Operações de Crédito (VI) | 4.368.000,00 | 128.448,30 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 208.000,00 | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 208.000,00 | - |
| Transferências de Capital | 8.212.000,00 | 1.445.505,07 |
| Convênios | 5.672.000,00 | 1.445.505,07 |
| Outras Transferências de Capital | 2.540.000,00 | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 8.420.000,00 | 1.445.505,07 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 175.648.918,08 | 131.653.141,87 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 168.664.928,90 | 141.907.522,19 | 119.112.586,53 | 114.666.894,94 | 5.441.240,85 | 2.824.339,03 | 2.431.956,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 103.966.819,86 | 89.204.569,27 | 83.729.496,10 | 83.385.492,94 | 737.170,18 | 180,70 | 180,70 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 423.226,52 | 251.320,41 | 237.575,93 | 237.575,93 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 64.274.882,52 | 52.451.632,51 | 35.145.514,50 | 31.043.826,07 | 4.704.070,67 | 2.824.158,33 | 2.431.775,40 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 168.241.702,38 | 141.656.201,78 | 118.875.010,60 | 114.429.319,01 | 5.441.240,85 | 2.824.339,03 | 2.431.956,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 23.575.229,66 | 11.147.318,26 | 5.221.478,33 | 4.584.014,79 | 967.794,19 | 501.216,89 | 459.487,99 |
| Investimentos | 21.075.229,66 | 8.687.318,26 | 3.175.437,82 | 2.537.974,28 | 967.794,19 | 501.216,89 | 459.487,99 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.500.000,00 | 2.460.000,00 | 2.046.040,51 | 2.046.040,51 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 21.075.229,66 | 8.687.318,26 | 3.175.437,82 | 2.537.974,28 | 967.794,19 | 501.216,89 | 459.487,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 4.359.500,08 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 193.676.432,12 | 150.343.520,04 | 122.050.448,42 | 116.967.293,29 | 6.409.035,04 | 3.325.555,92 | 2.891.444,09 |

| | |
|---|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 5.385.369,45 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (11.323.263,12) |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 17.855.818,53 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 237.575,93 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 23.003.612,05 |
| ABAIXO DA LINHA | 2.571.565,75 |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO |
| | Em 31/Dez/2017 (a) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | Até o 5º Bimestre (b) |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 11.255.764,55 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.431.809,29 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.393.388,74 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 6.754.210,71 |
| Demais Haveres Financeiros | 6.754.210,71 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 11.690.469,80 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 9.297.081,06 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | 3.044.414,25 |
| | - |
| | 0,00 |
| | 2.677.598,58 |
| | 6.184.777,23 |
| | Até o Bimestre/2018 |

| | |
|--|---------------------------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 6.252.666,81 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - |
| OUTROS PASSIVOS (XXXV) | - |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | -67.889,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | -17.686.132,18 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 1.657.144,08 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.657.144,08 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 08m. | |

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:42EB875C

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | RS 1,00 |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 26.220.294,00 | 26.220.294,00 | 19.025.956,61 | 72,56 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 14.196.400,00 | 14.196.400,00 | 9.216.161,22 | 64,92 |
| 1.1.1-IPTU | 10.900.000,00 | 10.900.000,00 | 4.971.499,18 | 45,61 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.296.400,00 | 3.296.400,00 | 4.244.662,04 | 128,77 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.186.694,00 | 2.186.694,00 | 2.974.920,73 | 136,05 |
| 1.2.1-ITBI | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 2.974.674,04 | 136,14 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.694,00 | 1.694,00 | 246,69 | 14,56 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.837.200,00 | 9.837.200,00 | 6.834.874,66 | 69,48 |
| 1.3.1-ISS | 9.130.000,00 | 9.130.000,00 | 6.563.691,39 | 71,89 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 707.200,00 | 707.200,00 | 271.183,27 | 38,35 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | - | - | - | - |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | - |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 77.077.429,00 | 77.077.429,00 | 62.246.745,71 | 80,76 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 31.100.000,00 | 31.100.000,00 | 25.344.178,90 | 81,49 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 31.100.000,00 | 31.100.000,00 | 25.344.178,90 | 81,49 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | - | - | - |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 33.220.829,00 | 33.220.829,00 | 27.915.301,13 | 84,03 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 119.600,00 | 119.600,00 | 77.751,20 | 65,01 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 312.000,00 | 312.000,00 | 298.593,18 | 95,70 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 3.176.810,43 | 63,66 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 7.335.000,00 | 7.335.000,00 | 5.434.110,87 | 74,08 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 103.297.723,00 | 103.297.723,00 | 81.272.702,32 | 78,68 |

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 4.089.280,00 | 4.089.280,00 | 2.213.902,13 | 54,14 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 1.768.000,00 | 1.768.000,00 | 1.331.096,67 | 75,29 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 218.400,00 | 218.400,00 | - | - |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 1.239.680,00 | 1.239.680,00 | 629.740,80 | 50,80 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 135.200,00 | 135.200,00 | 62.933,97 | 46,55 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 728.000,00 | 728.000,00 | 190.130,69 | 26,12 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 930.800,00 | 930.800,00 | 277.151,17 | 29,78 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 930.800,00 | 930.800,00 | 277.151,17 | 29,78 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 5.020.080,00 | 5.020.080,00 | 2.491.053,30 | 49,62 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 15.415.485,80 | 15.415.485,80 | 11.976.727,25 | 77,69 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | 6.220.000,00 | 6.220.000,00 | 4.815.491,11 | 77,42 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | 6.644.165,80 | 6.644.165,80 | 5.583.059,98 | 84,03 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | 23.920,00 | 23.920,00 | 15.550,20 | 65,01 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | 62.400,00 | 62.400,00 | - | - |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)) | 998.000,00 | 998.000,00 | 631.909,92 | 63,32 |

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | 1.467.000,00 | 1.467.000,00 | 930.716,04 | 63,44 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 27.971.604,00 | 27.971.604,00 | 23.052.474,14 | 82,41 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 27.971.604,00 | 27.971.604,00 | 23.052.474,14 | 82,41 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) | 12.556.118,20 | 12.556.118,20 | 11.075.746,89 | 88,21 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 24.420.000,00 | 24.981.000,00 | 21.012.033,79 | 84,11 | 20.815.915,37 | 83,33 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 11.520.000,00 | 11.710.000,00 | 9.088.231,87 | 77,61 | 9.044.646,49 | 77,24 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 12.900.000,00 | 13.271.000,00 | 11.923.801,92 | 89,85 | 11.771.268,88 | 88,70 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 3.649.604,00 | 3.088.604,00 | 2.198.026,38 | 71,17 | 1.773.023,54 | 57,41 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 1.076.000,00 | 1.153.000,00 | 647.326,38 | 56,14 | 525.450,35 | 45,57 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 2.573.604,00 | 1.935.604,00 | 1.550.700,00 | 80,11 | 1.247.573,19 | 64,45 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 28.069.604,00 | 28.069.604,00 | 23.210.060,17 | 82,69 | 22.588.938,91 | 80,47 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---------------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 22.588.938,91 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 90,30 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 7,69 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) % | 2,01 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO | VALOR |
|--|---------------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -1.082.319,11 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ² | |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 14.136.000,00 | 13.107.538,31 | 9.978.880,92 | 76,13 | 9.763.191,77 | 74,49 |
| 22.1-Creche | 6.988.000,00 | 6.524.376,08 | 5.244.403,37 | 80,38 | 5.088.828,91 | 78,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.368.000,00 | 6.363.000,00 | 5.084.242,93 | 79,90 | 4.961.806,45 | 77,98 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 620.000,00 | 161.376,08 | 160.160,44 | 99,25 | 127.022,46 | 78,71 |
| 22.2-Pré-Escola | 7.148.000,00 | 6.583.162,23 | 4.734.477,55 | 71,92 | 4.674.362,86 | 71,00 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.228.000,00 | 6.500.000,00 | 4.651.315,32 | 71,56 | 4.608.290,39 | 70,90 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 920.000,00 | 83.162,23 | 83.162,23 | 100,00 | 66.072,47 | 79,45 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 27.440.715,00 | 29.478.009,42 | 25.054.768,13 | 84,99 | 22.778.734,65 | 77,27 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.473.604,00 | 15.206.604,00 | 13.474.501,92 | 88,61 | 13.018.842,07 | 85,61 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 11.967.111,00 | 14.271.405,42 | 11.580.266,21 | 81,14 | 9.759.892,58 | 68,39 |
| 24-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | - |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 880.000,00 | 774.000,00 | 764.000,00 | 98,71 | 468.000,00 | 60,47 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | - |
| 27-OUTRAS | 7.846.322,00 | 7.476.981,45 | 7.262.655,91 | 97,13 | 4.415.991,11 | 59,06 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 50.303.037,00 | 50.836.529,18 | 43.060.304,96 | 84,70 | 37.425.917,53 | 73,62 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|--|---------------|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 11.075.746,89 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | - |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | - |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁵ | 11.075.746,89 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) ⁶ | 21.466.179,53 |
| 38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁷ | 26,41 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - | - |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | - | - |
| 43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | - | - | - | - | - | - |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43) | 50.303.037,00 | 50.836.529,18 | 43.060.304,96 | 84,70 | 37.425.917,53 | 73,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018 (j) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | - | - |

| | | |
|--|---|---|
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | - | - |
|--|---|---|

| RECEITAS DO ENSINO | | |
|--|---------------|------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 134.315,51 | 253.962,33 |
| 47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 23.052.474,14 | 1.331.096,67 |
| 48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 23.206.211,93 | 39.803,33 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 22.508.448,42 | - |
| 48.2 Restos a Pagar | 697.763,51 | 39.803,33 |
| 49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -19.422,28 | 1.545.255,67 |
| 51- (+)Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -19.422,28 | 1.545.255,67 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 11m. | | |
| ¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| ²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| ³Caput do artigo 212 da CF/1988. | | |
| ⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| ⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| ⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada | | |

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8B48A047

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 10 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2090

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R\$ 1,00 |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2017 | 19.542.440,84 | 7.104.429,14 | 12.438.011,70 | 124.659.389,51 |
| 2018 | 20.455.856,35 | 7.711.644,11 | 12.744.212,24 | 137.403.601,75 |
| 2019 | 21.564.525,57 | 8.512.561,35 | 13.051.964,22 | 150.455.565,97 |
| 2020 | 22.712.428,60 | 9.284.192,29 | 13.428.236,31 | 163.883.802,28 |
| 2021 | 23.745.506,38 | 10.471.412,40 | 13.274.093,98 | 177.157.896,26 |
| 2022 | 24.650.912,13 | 12.034.607,12 | 12.616.305,01 | 189.774.201,27 |
| 2023 | 25.981.834,16 | 13.908.599,24 | 12.073.234,92 | 201.847.436,19 |
| 2024 | 27.464.896,41 | 15.275.546,18 | 12.189.350,23 | 214.036.786,42 |
| 2025 | 29.042.448,08 | 16.477.495,72 | 12.564.952,36 | 226.601.738,78 |
| 2026 | 30.558.911,76 | 17.977.547,64 | 12.581.364,12 | 239.183.102,90 |
| 2027 | 32.513.296,58 | 19.489.307,44 | 13.023.989,14 | 252.207.092,04 |
| 2028 | 34.323.853,13 | 21.589.932,53 | 12.733.920,60 | 264.941.012,64 |
| 2029 | 36.197.561,76 | 23.509.048,20 | 12.688.513,56 | 277.629.526,20 |
| 2030 | 38.183.262,21 | 25.126.130,85 | 13.057.131,36 | 290.686.657,56 |
| 2031 | 38.239.323,96 | 27.793.016,14 | 10.446.307,82 | 301.132.965,38 |
| 2032 | 38.505.413,83 | 29.526.385,18 | 8.979.028,65 | 310.111.994,03 |
| 2033 | 38.641.573,75 | 31.306.212,90 | 7.335.360,85 | 317.447.354,88 |
| 2034 | 38.702.747,22 | 33.042.502,04 | 5.660.245,18 | 323.107.600,06 |
| 2035 | 38.304.206,08 | 35.943.631,67 | 2.360.574,41 | 325.468.174,47 |
| 2036 | 37.830.840,38 | 38.361.428,51 | (530.588,13) | 324.937.586,34 |
| 2037 | 37.119.062,44 | 41.037.305,35 | (3.918.242,91) | 321.019.343,43 |
| 2038 | 36.344.585,36 | 43.306.965,43 | (6.962.380,07) | 314.056.963,36 |
| 2039 | 35.361.269,69 | 45.551.678,71 | (10.190.409,02) | 303.866.554,34 |
| 2040 | 34.278.759,58 | 47.260.319,31 | (12.981.559,73) | 290.884.994,61 |
| 2041 | 33.066.556,28 | 49.109.984,39 | (16.043.428,11) | 274.841.566,50 |
| 2042 | 31.813.973,14 | 50.735.484,66 | (18.921.511,52) | 255.920.054,98 |
| 2043 | 30.473.300,54 | 51.843.349,60 | (21.370.049,06) | 234.550.005,92 |
| 2044 | 29.073.419,33 | 52.784.928,13 | (23.711.508,80) | 210.838.497,12 |
| 2045 | 27.439.160,17 | 53.345.200,13 | (25.906.039,96) | 184.932.457,16 |
| 2046 | 25.895.817,90 | 52.353.476,74 | (26.457.658,84) | 158.474.798,32 |
| 2047 | 24.284.113,36 | 54.019.910,99 | (29.735.797,63) | 128.739.000,69 |
| 2048 | 22.403.515,01 | 54.870.839,65 | (32.467.324,64) | 96.271.676,05 |
| 2049 | 3.716.580,00 | 54.904.938,70 | (51.188.358,70) | 45.083.317,35 |
| 2050 | 1.078.048,24 | 54.963.178,65 | (53.885.130,41) | (8.801.813,06) |
| 2051 | 81.859,28 | 54.490.144,41 | (54.408.285,13) | (63.210.098,19) |
| 2052 | 33.045,68 | 53.531.090,38 | (53.498.044,70) | (116.708.142,89) |
| 2053 | 20.668,50 | 52.734.477,04 | (52.713.808,54) | (169.421.951,43) |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
| 2054 | 15.912,46 | 51.978.363,85 | (51.962.451,39) | (221.384.402,82) |
| 2055 | 16.071,58 | 51.486.386,34 | (51.470.314,76) | (272.854.717,58) |
| 2056 | 11.219,47 | 50.508.212,22 | (50.496.992,75) | (323.351.710,33) |
| 2057 | 5.665,83 | 48.701.854,44 | (48.696.188,61) | (372.047.898,94) |
| 2058 | - | 47.688.926,58 | (47.688.926,58) | (419.736.825,52) |
| 2059 | - | 46.222.264,79 | (46.222.264,79) | (465.959.090,31) |
| 2060 | - | 44.227.458,16 | (44.227.458,16) | (510.186.548,47) |

| | | | | |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 2061 | - | 42.638.429,01 | (42.638.429,01) | (552.824.977,48) |
| 2062 | - | 40.449.289,00 | (40.449.289,00) | (593.274.266,48) |
| 2063 | - | 38.272.877,05 | (38.272.877,05) | (631.547.143,53) |
| 2064 | - | 36.030.982,39 | (36.030.982,39) | (667.578.125,92) |
| 2065 | - | 33.627.709,30 | (33.627.709,30) | (701.205.835,22) |
| 2066 | - | 31.793.699,21 | (31.793.699,21) | (732.999.534,43) |
| 2067 | - | 29.202.194,10 | (29.202.194,10) | (762.201.728,53) |
| 2068 | - | 26.267.002,25 | (26.267.002,25) | (788.468.730,78) |
| 2069 | - | 23.517.766,26 | (23.517.766,26) | (811.986.497,04) |
| 2070 | - | 20.625.463,51 | (20.625.463,51) | (832.611.960,55) |
| 2071 | - | 17.877.849,75 | (17.877.849,75) | (850.489.810,30) |
| 2072 | - | 15.384.176,20 | (15.384.176,20) | (865.873.986,50) |
| 2073 | - | 13.203.292,71 | (13.203.292,71) | (879.077.279,21) |
| 2074 | - | 10.672.957,03 | (10.672.957,03) | (889.750.236,24) |
| 2075 | - | 8.358.441,02 | (8.358.441,02) | (898.108.677,26) |
| 2076 | - | 7.370.763,00 | (7.370.763,00) | (905.479.440,26) |
| 2077 | - | 5.568.758,34 | (5.568.758,34) | (911.048.198,60) |
| 2078 | - | 4.217.641,88 | (4.217.641,88) | (915.265.840,48) |
| 2079 | - | 2.843.230,17 | (2.843.230,17) | (918.109.070,65) |
| 2080 | - | 2.263.840,90 | (2.263.840,90) | (920.372.911,55) |
| 2081 | - | 1.674.448,58 | (1.674.448,58) | (922.047.360,13) |
| 2082 | - | 1.352.886,80 | (1.352.886,80) | (923.400.246,93) |
| 2083 | - | 1.137.975,22 | (1.137.975,22) | (924.538.222,15) |
| 2084 | - | 975.963,29 | (975.963,29) | (925.514.185,44) |
| 2085 | - | 756.818,58 | (756.818,58) | (926.271.004,02) |
| 2086 | - | 558.137,59 | (558.137,59) | (926.829.141,61) |
| 2087 | - | 503.337,32 | (503.337,32) | (927.332.478,93) |
| 2088 | - | 506.352,12 | (506.352,12) | (927.838.831,05) |
| 2089 | - | 509.397,08 | (509.397,08) | (928.348.228,13) |
| 2090 | - | 512.472,48 | (512.472,48) | (928.860.700,61) |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 14m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: B42AFF1D

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 11 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | Em Reais |
|--|-------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | | | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 208.000,00 | - | | | | | 208.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 208.000,00 | - | | | | | 208.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | | | | | - |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib - (IIe + IIg)) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | - | - | | | | | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 17m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: F842918C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | RS 1,00 | |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 26.220.294,00 | 26.220.294,00 | 19.025.956,61 | 72,56 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.900.000,00 | 10.900.000,00 | 4.971.499,18 | 45,61 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 2.974.674,04 | 136,14 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.130.000,00 | 9.130.000,00 | 6.563.691,39 | 71,89 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | - | - | - | - |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 800.090,00 | 800.090,00 | 91.225,00 | 11,40 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.966.003,00 | 2.966.003,00 | 3.975.199,96 | 134,03 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 239.201,00 | 239.201,00 | 449.667,04 | 187,99 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 77.077.429,00 | 77.077.429,00 | 62.246.745,71 | 80,76 |
| Cota-Parte FPM | 31.100.000,00 | 31.100.000,00 | 25.344.178,90 | 81,49 |
| Cota-Parte ITR | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 3.176.810,43 | 63,66 |
| Cota-Parte IPVA | 7.335.000,00 | 7.335.000,00 | 5.434.110,87 | 74,08 |
| Cota-Parte ICMS | 33.220.829,00 | 33.220.829,00 | 27.915.301,13 | 84,03 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 312.000,00 | 312.000,00 | 298.593,18 | 95,70 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 119.600,00 | 119.600,00 | 77.751,20 | 65,01 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 119.600,00 | 119.600,00 | 77.751,20 | 65,01 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 103.297.723,00 | 103.297.723,00 | 81.272.702,32 | 78,68 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 14.679.684,72 | 14.679.684,72 | 15.046.403,08 | 102,50 |
| Provenientes da União | 12.582.662,72 | 12.582.662,72 | 13.002.146,88 | 103,33 |
| Provenientes dos Estados | 2.097.022,00 | 2.097.022,00 | 2.044.256,20 | 97,48 |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | 316.884,48 | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | - | - | - | - |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 14.679.684,72 | 14.679.684,72 | 15.363.287,56 | 104,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| | | | Até Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 43.529.860,72 | 48.791.401,71 | 44.441.517,22 | 91,08 | 40.119.951,43 | 82,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.742.108,72 | 33.581.225,36 | 31.460.960,76 | 93,69 | 31.459.052,76 | 93,68 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 16.787.752,00 | 15.210.176,35 | 12.980.556,46 | 85,34 | 8.660.898,67 | 56,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.153.598,20 | 634.462,20 | 344.650,96 | 54,32 | 23.335,00 | 3,68 |
| Investimentos | 3.153.598,20 | 634.462,20 | 344.650,96 | 54,32 | 23.335,00 | 3,68 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 46.683.458,92 | 49.425.863,91 | 44.786.168,18 | 90,61 | 40.143.286,43 | 81,22 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADOS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 19.654.724,72 | 19.188.339,16 | 16.734.153,90 | 37,36 | 14.144.064,57 | 35,23 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 19.654.724,72 | 19.188.339,16 | 16.734.153,90 | 37,36 | 14.144.064,57 | 35,23 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³ | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 19.654.724,72 | 19.188.339,16 | 16.734.153,90 | 37,36 | 14.144.064,57 | 35,23 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 27.028.734,20 | 30.237.524,75 | 28.052.014,28 | 62,64 | 25.999.221,86 | 64,77 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% | | | | | | 31,99 |
| = (VIi / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵ | | | | | | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+⁶ | | | | | | |
| | | | | | | 13.808.316,51 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2018 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2017 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2016 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2015 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2014 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência 2018 (5 anos anteriores) | - | - | - | - | - |
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|--|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 628.279,87 | - | 628.279,87 |

| | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 14.667,18 | - | 14.667,18 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 12.847,95 | - | 12.847,95 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 14.358,01 | - | 14.358,01 |
| Total (VIII) | 670.153,01 | - | 670.153,01 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 12.183.595,28 | - | 12.183.595,28 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 11.640.749,80 | - | 11.640.749,80 |
| Total (IX) | 23.824.345,08 | - | 23.824.345,08 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 13.123.490,72 | 12.054.611,52 | 10.679.484,74 | 23,85 | 9.302.506,01 | 23,17 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 24.702.038,00 | 21.309.159,64 | 18.903.502,20 | 42,21 | 16.956.424,62 | 42,24 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 380.000,00 | 235.888,00 | 85.458,18 | 0,19 | 25.975,80 | 0,06 |
| Vigilância Sanitária | 810.318,00 | 713.964,08 | 566.384,90 | 1,26 | 500.267,51 | 1,25 |
| Vigilância Epidemiológica | 797.400,00 | 827.569,92 | 693.620,09 | 1,55 | 615.829,98 | 1,53 |
| Alimentação e Nutrição DESAÚDE | 765.600,00 | 131.536,55 | 123.380,66 | 0,28 | 78.728,96 | 0,20 |
| Outras Subfunções | 6.104.612,20 | 14.153.134,20 | 13.734.337,41 | 30,67 | 12.663.553,55 | 31,55 |
| TOTAL | 46.683.458,92 | 49.425.863,91 | 44.786.168,18 | 100,00 | 40.143.286,43 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 19m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:59487F6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços _____

| | | | | |
|---|--|---|-------|----------|
| Empenho: 2176/2018 | Credor: 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI- ME | | | |
| Data: 12/11/2018 | Valor: 9.721,00 | Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00 | | |
| Desdobramento: 339032 - 00 - 00 | | | | |
| Histórico: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME O LAUDO DA DENTISTA RESPONSÁVEL RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, EDITAL Nº 34/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. | | | | |
| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
| Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl | un | 257,00 | 13,00 | 3.341,00 |
| Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen | un | 290,00 | 22,00 | 6.380,00 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D111E59F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 163 - 2018

Exercício: 2018

Decreto nº 163/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1051/2018 de 28/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.569.350,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | |
|---------------------------|----------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | PODER EXECUTIVO |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | Administração |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 71.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 6 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 16 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 20 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 348 - 3.3.90.30.00.00 | 70071 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.600,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 24 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 25 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 82.300,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 38 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 337 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 306.750,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 44 - 3.3.90.47.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 22.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 45 - 3.3.90.93.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.2.050. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 349 - 3.3.90.30.00.00 | 15049 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.2.050. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 343 - 3.3.90.39.00.00 | 15049 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.1.061. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 65 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 107.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 75 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 81 - 3.3.90.32.00.00 | 15049 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 21.100,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 85 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|-----------|
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 89 - 3.3.90.39.00.00 | 15049 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 95 - 3.3.90.30.00.00 | 15049 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 99 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.063. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - | |
| | | VEÍCULOS TERCERIZADOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 101 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 17.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.064. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 101 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 101 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 101 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 103 - 3.3.90.30.00.00 | 101 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.064. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 101 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 101 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 101 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 103 - 3.3.90.30.00.00 | 101 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.364.0000.0.000. | | Ensino Superior | |
| 02.005.12.364.0008.0.000. | | PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES | |
| 02.005.12.364.0008.2.071. | | MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 347 - 3.3.90.18.00.00 | 70071 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 52.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 101 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 101 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 101 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 112 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 118 - 3.3.90.30.00.00 | 15049 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 351 - 3.3.90.32.00.00 | 15049 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 344 - 3.3.90.39.00.00 | 15049 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.800,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.2.082. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 125 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.13.000.0000.0.000. | | Cultura | |
| 02.006.13.392.0000.0.000. | | Difusão Cultural | |
| 02.006.13.392.0012.0.000. | | PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 02.006.13.392.0012.2.110. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 135 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.13.000.0000.0.000. | | Cultura | |
| 02.006.13.392.0000.0.000. | | Difusão Cultural | |
| 02.006.13.392.0012.0.000. | | PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 02.006.13.392.0012.2.110. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 140 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.13.000.0000.0.000. | | Cultura | |
| 02.006.13.392.0000.0.000. | | Difusão Cultural | |
| 02.006.13.392.0012.0.000. | | PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 02.006.13.392.0012.2.110. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 145 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 161 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 169 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 172 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 173 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 176 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 179 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.700,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.251. | | REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70074 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70074 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 361 - 3.3.90.30.00.00 | 70074 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.261. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 197 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.261. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 200 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.264. | | MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80501 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 80501 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 80501 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 333 - 3.3.90.30.00.00 | 80501 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.264. | | MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 215 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.800,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80501 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 80501 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 80501 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 236 - 3.3.90.30.00.00 | 80501 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |

| | | | |
|---------------------------|------|--|------------|
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 249 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 252 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 253 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT | |
| 02.010.20.122.0021.1.140. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 23 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 23 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 263 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT | |
| 02.010.20.122.0021.2.200. | | MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 264 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.22.000.0000.0.000. | | Indústria | |
| 02.011.22.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.011.22.122.0023.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC | |
| 02.011.22.122.0023.2.220. | | MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 276 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 2 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 8 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 2 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 9 - 3.1.90.13.00.00 | 2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 13 - 3.3.90.14.00.00 | 2 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 14 - 3.3.90.30.00.00 | 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 18 - 3.3.90.39.00.00 | 2 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14009 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 14009 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 14009 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 32 - 3.1.90.11.00.00 | 14009 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 42 - 3.3.90.30.00.00 | 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 46.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.291. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 81503 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 81503 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 81503 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 58 - 3.3.90.39.00.00 | 81503 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.400,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 2 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 61 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 14010 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 14010 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 14010 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 120 - 3.3.90.32.00.00 | 14010 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 21.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 2 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 109 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.014.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.014.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.014.12.365.0009.2.084. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 19 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 19 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 17 - 3.3.90.30.00.00 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|-----------|
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.000.00.00.00 | 29004 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29004 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29004 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 94 - 3.3.90.30.00.00 | 29004 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 14 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 29 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 39 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 52 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 56 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 62 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.176. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 29056 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 29056 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 29056 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 85 - 3.3.90.14.00.00 | 29056 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.342. | | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 21 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |

| | | | |
|-----------------------------|------|--|---------------------|
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das políticas Públicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 302 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | | Programa de Gestão das políticas Públicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 309 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município | |
| 02.021.04.124.0040.2.015. | | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 312 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município | |
| 02.021.04.124.0040.2.015. | | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 314 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.569.350,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 e recursos de anulação de dotação no valor de R\$ 1.248.350,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

| Redução | | | |
|---------------------------|------|---|----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 13 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.1.031. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 15 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.031. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.031. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 28 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | | Administração | |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|------------|
| 02.003.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.2.032. | | OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 29 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| - 3.000.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 337 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.99.000.0000.0.000. | | Reserva de Contingência | |
| 02.004.99.999.0000.0.000. | | Reserva de Contingência | |
| 02.004.99.999.9999.0.000. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 02.004.99.999.9999.2.041. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| - 9.000.00.00.00 | 1000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| - 9.9.00.00.00.00 | 1000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| - 9.9.99.00.00.00 | 1000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 46 - 9.9.99.99.00.00 | 1000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 403.050,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.2.050. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| - 3.000.00.00.00 | 101 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 101 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 101 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 55 - 3.3.90.30.00.00 | 101 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.2.051. | | MANUT. E OPERAC. O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 62 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.000.00.00.00 | 101 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 101 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.50.00.00.00 | 101 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | |
| 71 - 3.3.50.43.00.00 | 101 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.000.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 72 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | |
| - 3.000.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 86 - 3.3.90.36.00.00 | 15049 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.061. | | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| - 3.000.00.00.00 | 15049 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 15049 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 15049 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 360 - 3.3.90.30.00.00 | 15049 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.500,00 |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.061. | | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 91 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 15052 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 24 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 24 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 | 15052 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.1.071. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 101 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 101 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 101 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 110 - 4.4.90.52.00.00 | 101 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.005.12.367.0000.0.000. | | Educação Especial | |
| 02.005.12.367.0011.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 02.005.12.367.0011.2.100. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 133 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.006.23.695.0000.0.000. | | Turismo | |
| 02.006.23.695.0013.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO | |
| 02.006.23.695.0013.2.120. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 154 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.006.23.695.0000.0.000. | | Turismo | |
| 02.006.23.695.0013.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO | |
| 02.006.23.695.0013.2.120. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 155 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.1.101. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 157 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 166 - 3.3.90.31.00.00 | 1000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 168 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.1.160. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 92032 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 92032 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 92032 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 171 - 4.4.90.52.00.00 | 92032 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 177 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 178 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.251. | | REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 181 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.2.251. | | REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 183 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.451.0000.0.000. | | Infra-Estrutura Urbana | |
| 02.008.15.451.0027.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA | |
| 02.008.15.451.0027.1.171. | | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 70071 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 188 - 4.4.90.51.00.00 | 70071 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 142.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.260. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 193 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.263. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 209 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | | Urbanismo | |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.265. | | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70072 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70072 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70072 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 220 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.1.190. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 80502 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 80502 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 80502 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 232 - 4.4.90.52.00.00 | 80502 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 160.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 80502 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 80502 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 80502 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 237 - 3.3.90.30.00.00 | 80502 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 80502 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 80502 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 238 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.1.110. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 244 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 1000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 247 - 3.1.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.141. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 254 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.141. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 257 - 3.3.90.36.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.141. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| - 3.0.00.00.00.00 | 70071 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 70071 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 70071 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 259 - 3.3.90.39.00.00 | 70071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.142. | | MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 261 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.2.142. | | MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 262 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT | |
| 02.010.20.122.0021.2.200. | | MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 268 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT | |
| 02.010.20.122.0021.2.200. | | MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 269 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.605.0000.0.000. | | Abastecimento | |
| 02.010.20.605.0022.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.605.0022.2.210. | | MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 271 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.605.0000.0.000. | | Abastecimento | |
| 02.010.20.605.0022.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.605.0022.2.210. | | MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 273 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | | Agricultura | |
| 02.010.20.605.0000.0.000. | | Abastecimento | |
| 02.010.20.605.0022.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.605.0022.2.210. | | MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 274 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.22.000.0000.0.000. | | Indústria | |
| 02.011.22.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.011.22.122.0023.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC | |
| 02.011.22.122.0023.1.150. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 275 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.22.000.0000.0.000. | | Indústria | |
| 02.011.22.661.0000.0.000. | | Promoção Industrial | |
| 02.011.22.661.0024.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL | |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 02.011.22.661.0024.2.230. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 287 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 3.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 289 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 292 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 293 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.1.210. | | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 2 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 1 - 4.4.90.51.00.00 | 2 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.1.211. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 14057 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 2 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4 - 4.4.90.52.00.00 | 2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 138.200,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 16 - 3.3.90.35.00.00 | 2 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 23 - 3.3.90.39.00.00 | 2 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 31009 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.1.00.00.00.00 | 31009 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| - 3.1.90.00.00.00 | 31009 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 37 - 3.1.90.13.00.00 | 31009 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |

| | | | |
|---------------------------|------|---|-----------|
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.1.216. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC | |
| - 4.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.40.00.00.00 | 2 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.49.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 59 - 4.4.90.52.00.00 | 2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.400,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | | Saúde | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| - 3.00.00.00.00 | 2 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 2 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 114 - 3.3.90.30.00.00 | 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | | Educação | |
| 02.014.12.365.0000.0.000. | | Educação Infantil | |
| 02.014.12.365.0009.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.014.12.365.0009.2.084. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%) | |
| - 3.00.00.00.00 | 19 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 19 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 19 - 3.3.90.39.00.00 | 19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.241.0000.0.000. | | Assistência ao Idoso | |
| 02.015.08.241.0019.0.000. | | PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI | |
| 02.015.08.241.0019.2.180. | | MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI | |
| - 3.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 6 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.160. | | MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL | |
| - 3.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 13 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| - 3.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 16 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| - 3.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 17 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| - 3.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 18 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|---------------------|
| 02.015.08.244.0018.2.170. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 28 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | | Assistência Social | |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 82504 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 82504 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 82504 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 54 - 3.3.90.36.00.00 | 82504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.2.342. | | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 19 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.500,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município | |
| 02.021.04.124.0040.2.015. | | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 318 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município | |
| 02.021.04.124.0040.2.015. | | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 319 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.022.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS | |
| 02.022.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.022.04.121.0000.0.000. | | Planejamento e Orçamento | |
| 02.022.04.121.0046.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| 02.022.04.121.0046.1.240. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 1000 | INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 320 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.022.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS | |
| 02.022.04.000.0000.0.000. | | Administração | |
| 02.022.04.121.0000.0.000. | | Planejamento e Orçamento | |
| 02.022.04.121.0046.0.000. | | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| 02.022.04.121.0046.2.350. | | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1000 | DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 328 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| Total Redução: | | | 1.248.350,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CECF9D34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/02018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos treze dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TEREOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.287.838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, com estabelecimento na Rua Antônio Rahe, nº 680 – Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Aparecido Dias Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 105.637, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 250.151.921-34; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18 – Vila Santa Luiza, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Antônio Bastos de Almeida, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 418762, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/00001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478 – Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 718.667, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 639.209.561-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº.3.545/2014 e nº. 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 128/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 035/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos **Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;

ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,

ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

| DETENTORA DA ATA: | | | | | | |
|---|---|-------|-------|----------|--------------|---------|
| CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA-ME, CNPJ:03.090.605/0001-09 | | | | | | |
| Item | Descrição | Quant | Unid. | Unitário | Total | Marca |
| 7/12 | CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. | 216 | MAÇO | R\$ 2,29 | R\$ 494,64 | CARDOSO |
| 8/12 | ALFACE LISA, In natura, especial, c/ cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido pesando , firmes e bem desenvolvidas, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo. | 660 | MAÇO | R\$ 1,90 | R\$ 1.254,00 | CARDOSO |
| 9/12 | RUCULA, In natura de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra | 624 | MAÇO | R\$ 3,30 | R\$ 2.059,20 | CARDOSO |

| | | | | | | |
|--|---|-----|------------|----------|--------------|---------|
| | ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | | | | | |
| 11/12 | MAÇA, In natura de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de partes deterioradas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Caixa com 18 kg | 288 | Quilograma | RS 41,50 | RS 11.952,00 | CARDOSO |
| TOTAL RS: 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) | | | | | | |

| DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:22.416.818/0001-22 | | | | | | |
|--|---|-------|------------|----------|-------------|--------|
| Item | Descrição | Quant | Unid. | Unitário | Total | Marca |
| 5/12 | CHA AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. - o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CENPA. EMBALAGEM CAIXA COM 10 SACHÊS | 24 | Caixa | RS 25,00 | RS 600,00 | Barrão |
| 6/12 | REPOLHO VERDE, In natura de 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 296 | Quilograma | RS 1,89 | RS 559,44 | CEASA |
| 10/12 | BANANA NANICA, In natura de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 492 | Quilograma | RS 2,53 | RS 1.244,76 | CEASA |
| TOTAL RS: 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) | | | | | | |

| I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55 | | | | | | |
|---|---|-------|--------|----------|-------------|------------|
| Item | Descrição | Quant | Unid. | Unitário | Total | Marca |
| 01/12 | BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de arroz, sal, soro de leite pó, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo, cacau em pó. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400g. | 50 | Caixa | RS 70,50 | RS 3.525,00 | DALLAS |
| 02/12 | LEITE INTEGRAL UHT em embalagem tetra pak contendo 1000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CAIXA COM 12 LITROS. | 132 | Caixa | RS 37,00 | RS 4.884,00 | MANA |
| 03/12 | ÓLEO DE SOJA, refinado Tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, apresentando cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. CAIXA COM 20 PET DE 900ml. | 48 | Caixa | RS 65,50 | RS 3.144,00 | Concordia |
| 12/12 | FERMENTO P/ PÃO & PIZZA, fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 228 | Pacote | RS 1,08 | RS 246,24 | DR. Oetker |
| TOTAL RS: 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) | | | | | | |
| VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R\$ 29.963,28 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). | | | | | | |

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 13 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E2A3F61E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|--|------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | Em Exercícios Anteriores (f) | | | | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.442.852,45 | 5.722.945,72 | 6.409.035,04 | 146.460,71 | 2.610.302,42 | 1.020.461,83 | 6.899.552,67 | 3.325.555,92 | 2.891.444,09 | 2.309.601,01 | 2.718.969,40 | 5.329.271,82 |
| PODER EXECUTIVO | 3.442.852,45 | 5.672.720,36 | 6.358.809,68 | 146.460,71 | 2.610.302,42 | 1.020.461,83 | 6.899.552,67 | 3.325.555,92 | 2.891.444,09 | 2.309.601,01 | 2.718.969,40 | 5.329.271,82 |
| PODER LEGISLATIVO | - | 50.225,36 | 50.225,36 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | - | 50.225,36 | 50.225,36 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 162.282,89 | 162.282,89 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER EXECUTIVO | - | 162.282,89 | 162.282,89 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 3.442.852,45 | 5.885.228,61 | 6.571.317,93 | 146.460,71 | 2.610.302,42 | 1.020.461,83 | 6.899.552,67 | 3.325.555,92 | 2.891.444,09 | 2.309.601,01 | 2.718.969,40 | 5.329.271,82 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2018, 11h e 09m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5BC36FAA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º- Anexo 1 | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 469.100.000,00 | 469.100.000,00 | 103.632.769,54 | 22,09 | 456.133.506,22 | 97,24 | 12.966.493,78 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 469.050.000,00 | 469.050.000,00 | 88.040.723,83 | 18,77 | 438.888.026,23 | 93,57 | 30.161.973,77 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 116.248.262,00 | 116.248.262,00 | 24.336.742,37 | 20,94 | 120.076.767,56 | 103,29 | (3.828.505,56) |
| 4 | Impostos | 111.323.262,00 | 111.323.262,00 | 23.857.545,66 | 21,43 | 117.115.574,31 | 105,20 | (5.792.312,31) |
| 5 | Taxas | 4.925.000,00 | 4.925.000,00 | 479.196,71 | 9,73 | 2.961.193,25 | 60,13 | 1.963.806,75 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 13.016.000,00 | 13.016.000,00 | 2.599.272,33 | 19,97 | 13.150.168,18 | 101,03 | (134.168,18) |
| 8 | Contribuições Sociais | 8.015.000,00 | 8.015.000,00 | 1.776.925,53 | 22,17 | 8.679.450,71 | 108,29 | (664.450,71) |
| 9 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 5.001.000,00 | 5.001.000,00 | 822.346,80 | 16,44 | 4.470.717,47 | 89,40 | 530.282,53 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 3.241.675,73 | 54,03 | 10.559.625,41 | 175,99 | (4.559.625,41) |

| | | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------------|
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Valores Mobiliários | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 3.241.675,73 | 54,03 | 10.559.625,41 | 175,99 | (4.559.625,41) |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 199.091,93 | 0,00 | 584.719,21 | 0,00 | (584.719,21) |
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 128.870,00 | 0,00 | 128.870,00 | 0,00 | (128.870,00) |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 70.221,93 | 0,00 | 455.849,21 | 0,00 | (455.849,21) |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 331.800.738,00 | 331.800.738,00 | 57.410.849,89 | 17,30 | 293.256.647,35 | 88,38 | 38.544.090,65 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 138.390.400,00 | 138.390.400,00 | 17.566.152,39 | 12,69 | 85.376.160,94 | 61,69 | 53.014.239,06 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 140.910.338,00 | 140.910.338,00 | 29.962.874,75 | 21,26 | 157.440.539,05 | 111,73 | (16.530.201,05) |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 52.500.000,00 | 52.500.000,00 | 9.881.822,75 | 18,82 | 50.439.947,36 | 96,08 | 2.060.052,64 |
| 34 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.985.000,00 | 1.985.000,00 | 253.091,58 | 12,75 | 1.260.098,52 | 63,48 | 724.901,48 |
| 38 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 178.469,66 | 0,00 | 698.588,17 | 0,00 | (698.588,17) |
| 39 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 38.068,30 | 2,00 | 340.846,63 | 17,94 | 1.559.153,37 |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | 85.000,00 | 85.000,00 | 36.553,62 | 43,00 | 220.663,72 | 259,60 | (135.663,72) |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.592.045,71 | 31.184,09 | 17.245.479,99 | 34.490,96 | (17.195.479,99) |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 217.129,37 | 0,00 | 1.870.563,65 | 0,00 | (1.870.563,65) |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 217.129,37 | 0,00 | 1.570.563,65 | 0,00 | (1.570.563,65) |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | (300.000,00) |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 15.374.916,34 | 0,00 | 15.374.916,34 | 0,00 | (15.374.916,34) |
| 61 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 15.374.916,34 | 0,00 | 15.374.916,34 | 0,00 | (15.374.916,34) |
| 65 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.944.111,44 | 18,52 | 14.612.534,54 | 91,90 | 1.287.465,46 |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 485.000.000,00 | 485.000.000,00 | 106.576.880,98 | 21,97 | 470.746.040,76 | 97,06 | 14.253.959,24 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| 74 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 485.000.000,00 | 485.000.000,00 | 106.576.880,98 | 21,97 | 470.746.040,76 | 97,06 | 14.253.959,24 |
| 75 | DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 485.000.000,00 | 485.000.000,00 | 106.576.880,98 | 21,97 | 470.746.040,76 | 97,06 | 14.253.959,24 |
| 77 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 81 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 470.388.000,00 | 599.509.795,37 | 67.120.563,41 | 449.973.444,15 | 149.536.351,22 | 89.307.684,03 | 383.666.649,87 | 215.843.145,50 | 381.799.508,38 |
| 82 | DESPESAS CORRENTES | 421.712.000,00 | 539.175.013,22 | 65.199.294,91 | 431.779.441,37 | 107.395.571,85 | 84.753.807,77 | 368.508.111,16 | 170.666.902,06 | 366.753.510,65 |
| 83 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 191.079.000,00 | 229.333.859,70 | 46.057.795,12 | 197.529.338,48 | 31.804.521,22 | 46.080.544,73 | 196.901.296,54 | 32.432.563,16 | 196.833.561,17 |
| 84 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.800.000,00 | 315.169,00 | 0,00 | 80.000,00 | 235.169,00 | 13.871,26 | 58.204,58 | 256.964,42 | 58.204,58 |
| 85 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 228.833.000,00 | 309.525.984,52 | 19.141.499,79 | 234.170.102,89 | 75.355.881,63 | 38.659.391,78 | 171.548.610,04 | 137.977.374,48 | 169.861.744,90 |
| 86 | DESPESAS DE CAPITAL | 37.216.000,00 | 53.654.782,15 | 1.921.268,50 | 18.194.002,78 | 35.460.779,37 | 4.553.876,26 | 15.158.538,71 | 38.496.243,44 | 15.045.997,73 |
| 87 | INVESTIMENTOS | 35.066.000,00 | 52.436.382,15 | 1.921.268,50 | 16.994.002,78 | 35.442.379,37 | 4.333.928,36 | 14.080.753,54 | 38.355.628,61 | 13.968.212,56 |
| 88 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.150.000,00 | 1.218.400,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 18.400,00 | 219.947,90 | 1.077.785,17 | 140.614,83 | 1.077.785,17 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.460.000,00 | 6.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.680.000,00 | 0,00 |
| 91 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 14.612.000,00 | 16.604.971,54 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 14.537.355,29 |
| 92 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 485.000.000,00 | 616.114.766,91 | 70.138.180,08 | 464.510.799,44 | 151.603.967,47 | 92.325.300,70 | 398.204.005,16 | 217.910.761,75 | 396.336.863,67 |
| 93 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 485.000.000,00 | 616.114.766,91 | 70.138.180,08 | 464.510.799,44 | 151.603.967,47 | 92.325.300,70 | 398.204.005,16 | 217.910.761,75 | 396.336.863,67 |
| 101 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.542.035,60 | (72.542.035,60) | 0,00 |
| 102 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 485.000.000,00 | 616.114.766,91 | 70.138.180,08 | 464.510.799,44 | 151.603.967,47 | 92.325.300,70 | 470.746.040,76 | 145.368.726,15 | 396.336.863,67 |
| 103 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | Saldo (a - c) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | |
| 104 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.944.111,44 | 18,52 | 14.612.534,54 | 1.287.465,46 |
| 105 | RECEITAS CORRENTES | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.944.111,44 | 18,52 | 14.612.534,54 | 1.287.465,46 |
| 106 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.944.111,44 | 18,52 | 14.612.534,54 | 1.287.465,46 |
| 107 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Taxas | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.944.111,44 | 0,19 | 14.612.534,54 | 0,92 |
| 109 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 123 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 168 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 14.612.000,00 | 16.604.971,54 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 14.537.355,29 |
| 169 | DESPESAS CORRENTES | 14.612.000,00 | 16.604.971,54 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 14.537.355,29 |
| 170 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS ^E | 14.612.000,00 | 16.604.971,54 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 2.067.616,25 | 14.537.355,29 |
| 171 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | DESPESAS CAPITAL ^{DE} | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 175 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA

Diretora de Finanças e Controle

CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS -PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"- Anexo 2 | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|--|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------|
| Nº | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 1 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 470.388.000,00 | 599.509.795,37 | 67.120.563,41 | 449.973.444,15 | 96,86 | 149.536.351,22 | 89.307.684,03 | 383.666.649,87 | 96,34 | 215.843.145,50 | |
| 2 | 01 - Legislativa | 17.657.000,00 | 19.780.262,54 | 2.125.355,18 | 15.793.357,42 | 3,40 | 3.986.905,12 | 2.573.219,38 | 13.830.735,38 | 3,47 | 5.949.527,16 | |
| 3 | 031 - Ação Legislativa | 17.657.000,00 | 19.780.262,54 | 2.125.355,18 | 15.793.357,42 | 3,40 | 3.986.905,12 | 2.573.219,38 | 13.830.735,38 | 3,47 | 5.949.527,16 | |
| 4 | 04 - Administração | 99.243.000,00 | 89.356.199,39 | 11.157.164,90 | 71.065.222,00 | 15,30 | 18.290.977,39 | 13.124.698,07 | 61.759.025,65 | 15,51 | 27.597.173,74 | |
| 5 | 121 - Planejamento e Orçamento | 12.225.000,00 | 9.909.461,93 | 358.067,56 | 7.833.408,62 | 1,69 | 2.076.053,31 | 1.299.391,94 | 6.878.900,94 | 1,73 | 3.030.560,99 | |
| 6 | 122 - Administração Geral | 37.433.000,00 | 31.346.737,46 | 2.742.165,32 | 27.400.148,20 | 5,90 | 3.946.589,26 | 3.808.486,22 | 19.309.829,02 | 4,85 | 12.036.908,44 | |
| 7 | 123 - Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 | 124 - Controle Interno | 390.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 285.845,00 | 0,06 | 94.155,00 | 0,00 | 285.245,00 | 0,07 | 94.755,00 | |
| 9 | 125 - Normatização e Fiscalização | 1.470.000,00 | 1.550.000,00 | 218.788,18 | 1.460.239,02 | 0,31 | 89.760,98 | 194.200,61 | 1.281.988,25 | 0,32 | 268.011,75 | |
| 10 | 128 - Formação de Recursos Humanos | 47.725.000,00 | 46.170.000,00 | 7.838.143,84 | 34.085.581,16 | 7,34 | 12.084.418,84 | 7.822.619,30 | 34.003.062,44 | 8,54 | 12.166.937,56 | |
| 11 | 06 - Segurança Pública | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | |
| 12 | 182 - Defesa Civil | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | |
| 13 | 08 - Assistência Social | 25.786.200,00 | 28.981.906,00 | 2.481.630,69 | 19.086.207,95 | 4,11 | 9.895.698,05 | 3.748.788,61 | 15.688.964,19 | 3,94 | 13.292.941,81 | |
| 14 | 241 - Assistência ao Idoso | 537.121,00 | 675.749,00 | 0,00 | 552.210,00 | 0,12 | 123.539,00 | 92.035,00 | 460.175,00 | 0,12 | 215.574,00 | |
| 15 | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.827.657,20 | 4.004.382,20 | 96.701,80 | 2.250.565,75 | 0,48 | 1.753.816,45 | 356.973,06 | 1.323.300,98 | 0,33 | 2.681.081,22 | |
| 16 | 244 - Assistência Comunitária | 21.421.421,80 | 24.301.774,80 | 2.384.928,89 | 16.283.432,20 | 3,51 | 8.018.342,60 | 3.299.780,55 | 13.905.488,21 | 3,49 | 10.396.286,59 | |
| 17 | 09 - Previdência Social | 19.025.000,00 | 23.800.000,00 | 3.148.498,61 | 15.283.062,92 | 3,29 | 8.516.937,08 | 3.188.425,27 | 14.900.159,48 | 3,74 | 8.899.840,52 | |
| 18 | 272 - Previdência do Regime Estatutário | 19.025.000,00 | 23.800.000,00 | 3.148.498,61 | 15.283.062,92 | 3,29 | 8.516.937,08 | 3.188.425,27 | 14.900.159,48 | 3,74 | 8.899.840,52 | |
| 19 | 10 - Saúde | 137.536.800,00 | 197.489.911,73 | 21.302.322,99 | 150.308.860,22 | 32,35 | 47.181.051,51 | 29.319.751,41 | 132.549.788,28 | 33,29 | 64.940.123,45 | |
| 20 | 122 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | 301 - Atenção Básica | 65.766.800,00 | 113.955.191,15 | 18.601.108,37 | 102.669.817,11 | 22,10 | 11.285.374,04 | 20.380.850,39 | 90.094.688,24 | 22,63 | 23.860.502,91 | |
| 22 | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 65.993.000,00 | 73.603.454,13 | 2.071.613,92 | 39.361.892,20 | 8,47 | 34.241.561,93 | 7.111.528,85 | 34.648.771,85 | 8,70 | 38.954.682,28 | |
| 23 | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 1.582.000,00 | 4.889.000,00 | (40.217,02) | 4.586.817,84 | 0,99 | 302.182,16 | 1.204.269,68 | 4.328.817,02 | 1,09 | 560.182,98 | |
| 24 | 304 - Vigilância Sanitária | 165.000,00 | 136.000,00 | 990,00 | 2.250,38 | 0,00 | 133.749,62 | 458,00 | 1.000,38 | 0,00 | 134.999,62 | |
| 25 | 305 - Vigilância Epidemiológica | 4.030.000,00 | 4.906.266,45 | 668.827,72 | 3.688.082,69 | 0,79 | 1.218.183,76 | 622.644,49 | 3.476.510,79 | 0,87 | 1.429.755,66 | |
| 26 | 12 - Educação | 100.427.000,00 | 119.926.140,25 | 23.147.380,07 | 109.783.563,00 | 23,63 | 10.142.577,25 | 23.356.531,80 | 95.941.988,45 | 24,10 | 23.984.151,80 | |
| 27 | 306 - Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | 361 - Ensino Fundamental | 55.515.000,00 | 74.605.375,58 | 15.090.767,70 | 71.400.157,70 | 15,37 | 3.205.217,88 | 15.322.457,86 | 60.552.449,01 | 15,21 | 14.052.926,57 | |
| 29 | 362 - Ensino Médio | 12.000,00 | 12.000,00 | (4.000,00) | 4.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| 30 | 365 - Educação Infantil | 42.853.000,00 | 45.004.764,67 | 8.057.888,25 | 38.328.492,98 | 8,25 | 6.676.271,69 | 8.010.377,74 | 35.348.903,54 | 8,88 | 9.655.861,13 | |
| 31 | 367 - Educação Especial | 2.047.000,00 | 304.000,00 | 2.724,12 | 50.912,32 | 0,01 | 253.087,68 | 23.696,20 | 40.635,90 | 0,01 | 263.364,10 | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| 32 | 13 - Cultura | 4.780.000,00 | 4.857.000,00 | 281.939,82 | 3.330.430,79 | 0,72 | 1.526.569,21 | 622.117,98 | 3.041.457,78 | 0,76 | 1.815.542,22 |
| 33 | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 392 - Difusão Cultural | 4.780.000,00 | 4.857.000,00 | 281.939,82 | 3.330.430,79 | 0,72 | 1.526.569,21 | 622.117,98 | 3.041.457,78 | 0,76 | 1.815.542,22 |
| 35 | 695 - Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 14 - Direitos da Cidadania | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 16.622,00 | 0,00 | 158.378,00 | 6.050,00 | 7.672,00 | 0,00 | 167.328,00 |
| 37 | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 16.622,00 | 0,00 | 158.378,00 | 6.050,00 | 7.672,00 | 0,00 | 167.328,00 |
| 38 | 15 - Urbanismo | 39.974.000,00 | 93.175.202,00 | 2.808.958,76 | 60.243.911,50 | 12,97 | 32.931.290,50 | 12.381.251,93 | 41.630.451,32 | 10,45 | 51.544.750,68 |
| 39 | 451 - Infra-estrutura Urbana | 12.693.000,00 | 26.091.202,00 | 2.026.423,00 | 40.299.993,79 | 8,68 | 21.791.208,21 | 7.032.766,58 | 22.835.488,89 | 5,73 | 39.255.713,11 |
| 40 | 452 - Serviços Urbanos | 27.281.000,00 | 31.084.000,00 | 782.535,76 | 19.943.917,71 | 4,29 | 11.140.082,29 | 5.348.485,35 | 18.794.962,43 | 4,72 | 12.289.037,57 |
| 41 | 16 - Habitação | 532.000,00 | 532.000,00 | 1.622,00 | 13.347,00 | 0,00 | 518.653,00 | 1.622,00 | 13.347,00 | 0,00 | 518.653,00 |
| 42 | 482 - Habitação Urbana | 532.000,00 | 532.000,00 | 1.622,00 | 13.347,00 | 0,00 | 518.653,00 | 1.622,00 | 13.347,00 | 0,00 | 518.653,00 |
| 43 | 18 - Gestão Ambiental | 2.165.000,00 | 3.089.000,00 | 68.693,00 | 584.858,69 | 0,13 | 2.504.141,31 | 70.929,40 | 540.968,39 | 0,14 | 2.548.031,61 |
| 44 | 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 2.165.000,00 | 3.089.000,00 | 68.693,00 | 584.858,69 | 0,13 | 2.504.141,31 | 70.929,40 | 540.968,39 | 0,14 | 2.548.031,61 |
| 45 | 19 - Ciência e Tecnologia | 415.000,00 | 795.000,00 | 70.581,00 | 382.246,00 | 0,08 | 412.754,00 | 581,00 | 312.246,00 | 0,08 | 482.754,00 |
| 46 | 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 415.000,00 | 795.000,00 | 70.581,00 | 382.246,00 | 0,08 | 412.754,00 | 581,00 | 312.246,00 | 0,08 | 482.754,00 |
| 47 | 20 - Agricultura | 694.000,00 | 1.479.000,00 | 600,00 | 35.521,67 | 0,01 | 1.443.478,33 | 2.878,32 | 6.624,20 | 0,00 | 1.472.375,80 |
| 48 | 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 694.000,00 | 1.479.000,00 | 600,00 | 35.521,67 | 0,01 | 1.443.478,33 | 2.878,32 | 6.624,20 | 0,00 | 1.472.375,80 |
| 49 | 23 - Comércio e Serviços | 1.859.000,00 | 1.814.173,46 | 0,00 | 528.094,02 | 0,11 | 1.286.079,44 | 219.016,95 | 454.993,77 | 0,11 | 1.359.179,69 |
| 50 | 691 - Promoção Comercial | 246.000,00 | 245.222,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.222,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.222,15 |
| 51 | 695 - Turismo | 1.613.000,00 | 1.568.951,31 | 0,00 | 528.094,02 | 0,11 | 1.040.857,29 | 219.016,95 | 454.993,77 | 0,11 | 1.113.957,54 |
| 52 | 26 - Transporte | 4.071.000,00 | 3.186.000,00 | 19.142,61 | 1.063.035,07 | 0,23 | 2.122.964,93 | 115.221,16 | 674.081,91 | 0,17 | 2.511.918,09 |
| 53 | 781 - Transporte Aéreo | 4.071.000,00 | 3.186.000,00 | 19.142,61 | 1.063.035,07 | 0,23 | 2.122.964,93 | 115.221,16 | 674.081,91 | 0,17 | 2.511.918,09 |
| 54 | 27 - Desporto e Lazer | 5.018.000,00 | 4.818.000,00 | 506.673,78 | 2.455.103,90 | 0,53 | 2.362.896,10 | 576.600,75 | 2.314.146,07 | 0,58 | 2.503.853,93 |
| 55 | 812 - Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 813 - Lazer | 5.018.000,00 | 4.818.000,00 | 506.673,78 | 2.455.103,90 | 0,53 | 2.362.896,10 | 576.600,75 | 2.314.146,07 | 0,58 | 2.503.853,93 |
| 57 | 99 - Reservas | 10.975.000,00 | 6.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 |
| 58 | 997 - Reserva do RPPS | 10.975.000,00 | 6.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 |
| 59 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 14.612.000,00 | 16.604.971,54 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 3,14 | 2.067.616,25 | 3.017.616,67 | 14.537.355,29 | 3,65 | 2.067.616,25 |
| 60 | 01 - Legislativa | 350.000,00 | 550.000,00 | 88.471,08 | 413.661,21 | 0,09 | 136.338,79 | 88.471,08 | 413.661,21 | 0,10 | 136.338,79 |
| 61 | 031 - Ação Legislativa | 350.000,00 | 550.000,00 | 88.471,08 | 413.661,21 | 0,09 | 136.338,79 | 88.471,08 | 413.661,21 | 0,10 | 136.338,79 |
| 62 | 04 - Administração | 3.000.000,00 | 2.530.000,00 | 500.809,62 | 2.078.318,36 | 0,45 | 451.681,64 | 500.809,62 | 2.078.318,36 | 0,52 | 451.681,64 |
| 63 | 128 - Formação de Recursos Humanos | 3.000.000,00 | 2.530.000,00 | 500.809,62 | 2.078.318,36 | 0,45 | 451.681,64 | 500.809,62 | 2.078.318,36 | 0,52 | 451.681,64 |
| 64 | 08 - Assistência Social | 1.320.000,00 | 619.294,00 | 114.677,24 | 543.441,77 | 0,12 | 75.852,23 | 114.677,24 | 543.441,77 | 0,14 | 75.852,23 |
| 65 | 244 - Assistência Comunitária | 1.320.000,00 | 619.294,00 | 114.677,24 | 543.441,77 | 0,12 | 75.852,23 | 114.677,24 | 543.441,77 | 0,14 | 75.852,23 |
| 66 | 10 - Saúde | 2.352.000,00 | 6.057.552,63 | 1.186.969,23 | 5.858.721,13 | 1,26 | 198.831,50 | 1.186.969,23 | 5.858.721,13 | 1,47 | 198.831,50 |
| 67 | 301 - Atenção Básica | 1.122.000,00 | 4.819.242,56 | 965.018,22 | 4.711.657,11 | 1,01 | 107.585,45 | 965.018,22 | 4.711.657,11 | 1,18 | 107.585,45 |
| 68 | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 960.000,00 | 999.417,07 | 172.289,01 | 918.364,46 | 0,20 | 81.052,61 | 172.289,01 | 918.364,46 | 0,23 | 81.052,61 |
| 69 | 305 - Vigilância Epidemiológica | 270.000,00 | 238.893,00 | 49.662,00 | 228.699,56 | 0,05 | 10.193,44 | 49.662,00 | 228.699,56 | 0,06 | 10.193,44 |
| 70 | 12 - Educação | 7.000.000,00 | 6.278.124,91 | 1.071.475,95 | 5.371.980,66 | 1,16 | 906.144,25 | 1.071.475,95 | 5.371.980,66 | 1,35 | 906.144,25 |
| 71 | 361 - Ensino Fundamental | 2.000.000,00 | 3.281.172,98 | 599.554,24 | 3.063.050,45 | 0,66 | 218.122,53 | 599.554,24 | 3.063.050,45 | 0,77 | 218.122,53 |
| 72 | 365 - Educação Infantil | 4.900.000,00 | 2.986.951,93 | 471.921,71 | 2.308.930,21 | 0,50 | 678.021,72 | 471.921,71 | 2.308.930,21 | 0,58 | 678.021,72 |
| 73 | 367 - Educação Especial | 100.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 74 | 13 - Cultura | 300.000,00 | 300.000,00 | 13.391,69 | 73.236,82 | 0,02 | 226.763,18 | 13.391,69 | 73.236,82 | 0,02 | 226.763,18 |
| 75 | 392 - Difusão Cultural | 300.000,00 | 300.000,00 | 13.391,69 | 73.236,82 | 0,02 | 226.763,18 | 13.391,69 | 73.236,82 | 0,02 | 226.763,18 |
| 76 | 27 - Desporto e Lazer | 290.000,00 | 270.000,00 | 41.821,86 | 197.995,34 | 0,04 | 72.004,66 | 41.821,86 | 197.995,34 | 0,05 | 72.004,66 |
| 77 | 813 - Lazer | 290.000,00 | 270.000,00 | 41.821,86 | 197.995,34 | 0,04 | 72.004,66 | 41.821,86 | 197.995,34 | 0,05 | 72.004,66 |
| Total | | 485.000.000,00 | 616.114.766,91 | 70.138.180,08 | 464.510.799,44 | 100,00 | 151.603.967,47 | 92.325.300,70 | 398.204.005,16 | 99,99 | 217.910.761,75 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 53, inciso I- Anexo 3 | | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 | |
|-------------------------------------|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada | |
| | | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | | | Out/2018 |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 37.211.103,90 | 62.497.212,30 | 42.934.466,80 | 47.593.375,92 | 57.762.866,15 | 47.079.718,87 | 51.695.191,91 | 40.269.422,79 | 52.753.434,93 | 42.993.370,18 | 44.789.192,95 | 51.269.283,34 | 578.848.640,04 | 509.970.000,00 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.744.737,88 | 11.807.907,01 | 8.866.567,04 | 7.679.528,13 | 23.112.261,39 | 14.110.020,51 | 11.046.280,96 | 10.076.562,15 | 10.788.632,31 | 10.060.172,70 | 11.516.878,15 | 12.819.864,22 | 139.629.412,45 | 116.248.262,00 |
| 3 | IP TU | 900.501,92 | 1.240.199,77 | 1.600.694,38 | 1.367.717,15 | 15.834.719,70 | 6.113.097,46 | 2.159.081,99 | 1.983.648,45 | 2.029.847,77 | 2.071.740,55 | 1.953.106,97 | 1.954.615,77 | 39.208.971,88 | 45.150.000,00 |
| 4 | ISS | 4.774.591,17 | 5.771.743,38 | 6.297.786,31 | 4.504.716,99 | 4.772.358,32 | 5.179.709,77 | 6.601.295,39 | 5.732.188,56 | 6.209.669,34 | 5.134.069,20 | 6.947.825,49 | 8.253.701,37 | 70.179.655,29 | 48.973.262,00 |
| 5 | ITBI | 775.969,40 | 477.297,83 | 466.226,12 | 286.799,21 | 502.234,55 | 722.761,87 | 603.074,28 | 343.376,81 | 539.282,00 | 687.934,04 | 471.655,04 | 644.614,23 | 6.521.225,38 | 6.600.000,00 |
| 6 | IRRF | 1.096.174,85 | 4.069.544,26 | 219.390,17 | 1.214.616,34 | 1.607.887,82 | 1.594.899,42 | 1.206.306,57 | 1.727.478,44 | 1.545.968,28 | 1.261.710,82 | 1.741.914,83 | 1.594.384,06 | 18.880.275,86 | 10.600.000,00 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 197.500,54 | 249.121,77 | 282.470,06 | 305.678,44 | 395.061,00 | 499.551,99 | 476.522,73 | 289.869,89 | 463.864,92 | 904.718,09 | 402.375,82 | 372.548,79 | 4.839.284,04 | 4.925.000,00 |
| 8 | CONTRIBUIÇÕES | 1.260.686,11 | 2.116.595,42 | 1.234.940,28 | 1.322.215,30 | 1.275.345,89 | 1.348.878,69 | 1.339.411,44 | 1.392.045,39 | 1.330.067,86 | 1.307.991,00 | 1.283.463,58 | 1.315.808,75 | 16.527.449,71 | 13.016.000,00 |
| 9 | RECEITA PATRIMONIAL | 605.127,33 | 1.013.091,15 | 1.521.749,95 | 748.072,54 | 1.060.420,21 | 763.658,31 | 507.087,16 | 580.598,30 | 1.438.113,24 | 698.249,97 | 1.114.681,37 | 2.126.994,36 | 12.177.843,89 | 6.000.000,00 |
| 10 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 1.521.749,95 | 748.072,54 | 1.060.420,21 | 763.658,31 | 507.087,16 | 580.598,30 | 1.438.113,24 | 698.249,97 | 1.114.681,37 | 2.126.994,36 | 10.559.625,41 | 6.000.000,00 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 605.127,33 | 1.013.091,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.618.218,48 | 0,00 |
| 12 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECEITA DE SERVIÇOS | 58.679,18 | 68.964,86 | 67.643,47 | 44.038,89 | 55.416,69 | 44.270,95 | 48.106,90 | 39.152,16 | 46.313,54 | 40.684,68 | 51.403,47 | 147.688,46 | 712.363,25 | 0,00 |
| 15 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.467.704,72 | 46.330.079,81 | 31.156.359,71 | 37.711.785,23 | 32.044.652,89 | 30.755.865,33 | 38.627.963,24 | 28.003.665,38 | 39.011.429,17 | 30.768.621,66 | 30.677.441,56 | 34.751.160,79 | 406.306.729,49 | 372.720.738,00 |
| 16 | Cota-Parte do FPM | 3.258.213,45 | 6.268.985,86 | 3.956.725,85 | 5.172.678,16 | 3.483.234,65 | 3.652.058,04 | 4.481.962,50 | 4.197.144,73 | 4.834.930,43 | 3.596.192,06 | 2.712.250,79 | 3.081.099,30 | 48.695.475,82 | 38.600.000,00 |
| 17 | Cota-Parte do ICMS | 10.972.838,38 | 14.615.785,62 | 14.824.267,37 | 11.517.201,32 | 13.259.445,02 | 12.061.412,00 | 16.755.564,84 | 10.933.878,06 | 17.671.588,76 | 13.625.028,78 | 13.988.472,02 | 14.574.249,45 | 164.799.731,62 | 100.296.744,20 |
| 18 | Cota-Parte do IPVA | 440.505,19 | 345.909,90 | 808.639,96 | 8.866.334,27 | 1.432.445,18 | 1.305.569,23 | 1.436.154,50 | 1.300.557,07 | 713.789,65 | 749.982,32 | 702.265,70 | 570.819,61 | 18.672.972,58 | 18.000.000,00 |
| 19 | Cota-Parte do ITR | 670.476,15 | 620.632,17 | 443.068,21 | 19.809,17 | 83.329,05 | 10.780,20 | 18.578,95 | 41.468,77 | 33.611,74 | 48.709,18 | 350.566,64 | 3.704.506,89 | 6.045.537,12 | 6.000.000,00 |
| 20 | Transferências da LC 87/1996 | 36.480,16 | 36.480,16 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 38.918,84 | 462.148,72 | 500.000,00 |
| 21 | Transferências da LC 61/1989 | 175.548,65 | 143.345,39 | 197.775,00 | 175.247,03 | 178.778,35 | 149.109,69 | 321.438,71 | 178.166,43 | 146.903,99 | 162.155,15 | 162.132,09 | 164.562,75 | 2.155.163,23 | 1.600.000,00 |
| 22 | Transferências do FUNDEB | 4.086.094,81 | 5.510.515,46 | 5.645.976,29 | 5.531.385,12 | 4.681.374,77 | 4.418.087,29 | 5.867.160,76 | 4.197.635,83 | 5.553.040,74 | 4.663.463,81 | 4.518.610,57 | 5.363.212,18 | 60.036.557,63 | 52.500.000,00 |
| 23 | Outras Transferências Correntes | 6.827.547,93 | 18.788.425,25 | 5.240.988,19 | 6.390.211,32 | 8.887.127,03 | 9.119.930,04 | 9.708.184,14 | 7.115.895,65 | 10.018.645,02 | 7.884.171,52 | 8.204.224,91 | 7.253.791,77 | 105.439.142,77 | 155.223.993,80 |
| 24 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.074.168,68 | 1.160.574,05 | 87.206,35 | 87.735,83 | 214.769,08 | 57.025,08 | 126.342,21 | 177.399,41 | 138.878,81 | 117.650,17 | 145.324,82 | 107.766,76 | 3.494.841,25 | 1.985.000,00 |
| 25 | DEDUÇÕES (II) | 3.951.859,93 | 5.704.695,60 | 4.825.318,01 | 6.010.392,57 | 4.546.055,97 | 4.316.694,01 | 5.490.840,63 | 4.228.925,90 | 5.184.565,62 | 4.532.156,02 | 4.464.422,62 | 5.329.201,26 | 58.585.128,14 | 49.020.000,00 |
| 26 | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 841.047,60 | 1.680.701,79 | 771.101,05 | 852.016,89 | 850.392,59 | 872.754,75 | 879.947,29 | 890.529,48 | 893.114,60 | 887.589,09 | 872.661,76 | 901.740,06 | 11.193.596,95 | 115.000,00 |
| 27 | Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 337,98 | 337,98 | 433,23 | 369,73 | 369,73 | 369,73 | 369,73 | 369,73 | 839,70 | 629,90 | 4.427,44 | 7.985.000,00 |
| 28 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.110.812,33 | 4.023.993,81 | 4.053.878,98 | 5.158.037,70 | 3.695.230,15 | 3.443.569,53 | 4.610.523,61 | 3.338.026,69 | 4.291.081,29 | 3.644.197,20 | 3.590.921,16 | 4.426.831,30 | 47.387.103,75 | 40.920.000,00 |
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 33.259.243,97 | 56.792.516,70 | 38.109.148,79 | 41.582.983,35 | 53.216.810,18 | 42.763.024,86 | 46.204.351,28 | 36.040.496,89 | 47.568.869,31 | 38.461.214,16 | 40.324.770,33 | 45.940.082,08 | 520.263.511,90 | 460.950.000,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 53, inciso II- Anexo 4 | | | | | | RS 1,00 | |
|--------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------|--|
| Nº | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | | |
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 28.754.500,83 | 23.834.747,38 | | |
| 2 | Receita de Contribuições dos Segurados | 115.000,00 | 115.000,00 | 8.646.349,12 | 7.167.225,15 | | |
| 3 | Civil | 115.000,00 | 115.000,00 | 8.646.349,12 | 7.167.225,15 | | |
| 4 | Ativo | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.469.490,80 | 7.045.927,85 | | |
| 5 | Inativo | 100.000,00 | 100.000,00 | 169.249,38 | 115.248,67 | | |
| 6 | Pensionista | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.608,94 | 6.048,63 | | |
| 7 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 8 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 9 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 11 | Receita de Contribuições Patronais | 23.800.000,00 | 23.800.000,00 | 8.513.116,34 | 5.328,52 | | |
| 12 | Civil | 23.800.000,00 | 23.800.000,00 | 8.513.116,34 | 5.328,52 | | |
| 13 | Ativo | 23.800.000,00 | 23.800.000,00 | 8.513.116,34 | 5.328,52 | | |
| 14 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 15 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 16 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 17 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 18 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 19 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20 | Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 21 | Receita Patrimonial | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 5.487.703,42 | 4.905.241,61 | | |
| 22 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 23 | Receitas de Valores Mobiliários | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 5.487.703,42 | 4.904.861,43 | | |
| 24 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380,18 | | |
| 25 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 26 | Outras Receitas Correntes | 85.000,00 | 85.000,00 | 6.107.331,95 | 11.756.952,10 | | |
| 27 | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 28 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 29 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 6.107.331,95 | 11.756.952,10 | | |
| 30 | RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 31 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 32 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 33 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 34 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 28.754.500,83 | 23.834.747,38 | | |

| Nº | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|---|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |

| | | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
|----|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 35 | ADMINISTRAÇÃO (V) | 5.355.000,00 | 5.430.000,00 | 812.292,31 | 772.739,08 | 725.623,33 |
| 36 | Despesas Correntes | 4.105.000,00 | 4.180.000,00 | 811.092,31 | 770.813,08 | 724.423,33 |
| 37 | Despesas de Capital | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.200,00 | 1.926,00 | 1.200,00 |
| 38 | PREVIDÊNCIA (VI) | 13.670.000,00 | 18.370.000,00 | 14.470.770,61 | 10.717.049,60 | 14.174.536,15 |
| 39 | Benefícios - Civil | 13.650.000,00 | 18.350.000,00 | 14.470.770,61 | 10.717.049,60 | 14.174.536,15 |
| 40 | Aposentadorias | 10.000.000,00 | 13.000.000,00 | 10.606.818,05 | 8.070.794,29 | 10.606.818,05 |
| 41 | Pensões | 150.000,00 | 350.000,00 | 347.996,03 | 239.016,99 | 347.996,03 |
| 42 | Outros Benefícios Previdenciários | 3.500.000,00 | 5.000.000,00 | 3.515.956,53 | 2.407.238,32 | 3.219.722,07 |
| 43 | Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras Despesas Previdenciárias | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Demais Despesas Previdenciárias | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 19.025.000,00 | 23.800.000,00 | 15.283.062,92 | 11.489.788,68 | 14.900.159,48 |
| Nº | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas |
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 |
| 51 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 10.975.000,00 | 6.200.000,00 | 13.471.437,91 | 12.344.958,70 | 13.854.341,35 |

| Nº | RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|----|---|-----------------------|
| 52 | VALOR | 0,00 |
| Nº | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
| 53 | VALOR | 0,00 |
| Nº | APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | Aportes Realizados |
| 54 | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| 55 | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| 56 | Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| 57 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| Nº | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO | Período de Referência | |
|----|---|-----------------------|---------------|
| | | 2018 | 2017 |
| 58 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 69.033.881,68 | 53.300.049,67 |
| 59 | Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
|----|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| 61 | RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 79 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|------------|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| 94 | ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | PREVIDENCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)² | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | Despesas Liquidadas |
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| 110 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|---|--------------------|
| 111 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| 112 | Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 53, inciso III- Anexo 6 | | | RS 1,00 |
|---------------------------------------|---|-----------------------|--|
| Nº | RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2018 Receitas Realizadas (a) |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 484.950.000,00 | 453.500.560,77 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 116.248.262,00 | 120.076.767,56 |
| 3 | IPTU | 45.150.000,00 | 37.068.270,19 |
| 4 | ISS | 48.973.262,00 | 59.633.320,74 |
| 5 | ITBI | 6.600.000,00 | 5.267.958,15 |
| 6 | JRRF | 10.600.000,00 | 13.714.556,75 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.925.000,00 | 4.392.661,73 |
| 8 | Contribuições | 28.916.000,00 | 27.762.702,72 |
| 9 | Receita Patrimonial | 6.000.000,00 | 10.559.625,41 |
| 10 | Aplicações Financeiras (II) | 6.000.000,00 | 10.559.625,41 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Transferências Correntes | 331.800.738,00 | 293.256.647,35 |
| 13 | Cota-Parte do FPM | 29.300.000,00 | 31.731.488,75 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 73.896.744,20 | 111.368.886,35 |
| 15 | Cota-Parte do IPVA | 14.400.000,00 | 14.309.246,00 |
| 16 | Cota-Parte do ITR | 4.800.000,00 | 3.803.543,16 |
| 17 | Transferências da LC 87/1996 | 400.000,00 | 311.350,80 |
| 18 | Transferências da LC 61/1989 | 1.280.000,00 | 1.469.015,34 |
| 19 | Transferências do FUNDEB | 52.500.000,00 | 50.439.947,36 |
| 20 | Outras Transferências Correntes | 155.223.993,80 | 79.823.169,59 |
| 21 | Demais Receitas Correntes | 1.985.000,00 | 1.844.817,73 |
| 22 | Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Receitas Correntes Restantes | 1.985.000,00 | 1.844.817,73 |
| 24 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 478.950.000,00 | 442.940.935,36 |
| 25 | RECEITAS DE CAPITAL (V) | 50.000,00 | 17.245.479,99 |
| 26 | Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| 29 | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Capital | 0,00 | 1.870.563,65 |
| 33 | Convênios | 0,00 | 1.870.563,65 |
| 34 | Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 15.374.916,34 |
| 36 | Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 15.374.916,34 |
| 38 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 50.000,00 | 17.245.479,99 |
| 39 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 479.000.000,00 | 460.186.415,35 |

| Nº | DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|-----------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| 40 | DESPESAS CORRENTES (XIII) | 539.175.013,22 | 431.779.441,37 | 368.508.111,16 | 366.753.510,65 | 0,01 | 231,12 | 6.823.988,29 |
| 41 | Pessoal e Encargos Sociais | 229.333.859,70 | 197.529.338,48 | 196.901.296,54 | 196.833.561,17 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 42 | Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 315.169,00 | 80.000,00 | 58.204,58 | 58.204,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Outras Despesas Correntes | 309.525.984,52 | 234.170.102,89 | 171.548.610,04 | 169.861.744,90 | 0,01 | 231,12 | 6.820.488,29 |
| 44 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 538.859.844,22 | 431.699.441,37 | 368.449.906,58 | 366.695.306,07 | 0,01 | 231,12 | 6.823.988,29 |
| 45 | DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 53.654.782,15 | 18.194.002,78 | 15.158.538,71 | 15.045.997,73 | 0,00 | 0,00 | 5.062.788,22 |
| 46 | Investimentos | 52.436.382,15 | 16.994.002,78 | 14.080.753,54 | 13.968.212,56 | 0,00 | 0,00 | 5.062.788,22 |
| 47 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|---------------|----------------------|
| 50 | Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Amortização da Dívida (XX) | 1.218.400,00 | 1.200.000,00 | 1.077.785,17 | 1.077.785,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 52.436.382,15 | 16.994.002,78 | 14.080.753,54 | 13.968.212,56 | 0,00 | 0,00 | 5.062.788,22 |
| 54 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 6.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 597.976.226,37 | 448.693.444,15 | 382.530.660,12 | 380.663.518,63 | 0,01 | 231,12 | 11.886.776,51 |

| | | |
|----|--|---|
| Nº | RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)] | Valor |
| 56 | RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)] | 67.636.120,20 |
| Nº | META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
| 57 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| Nº | JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2018 VALOR INCORRIDO |
| 58 | JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 10.559.625,41 |
| 59 | JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 58.204,58 |
| | | Até o Bimestre/ 2018 |
| Nº | RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI) | |
| | | VALOR |
| | | INCORRIDO |
| 60 | RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 78.137.541,03 |
| Nº | META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
| 61 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|----|--|-------------------------|
| Nº | CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO |
| | | Em 31/12/2017 (a) |
| | | Até o Bimestre (b) |
| 62 | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 26.717.379,42 |
| 63 | DEDUÇÕES (XXIX) | 227.533.016,51 |
| 64 | Disponibilidade de Caixa | 227.045.916,51 |
| 65 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 227.045.916,51 |
| 66 | (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 |
| 67 | Demais Haveres Financeiros | 487.100,00 |
| 68 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (200.815.637,09) |
| | | 293.053.585,66 |
| | | 292.566.485,66 |
| | | 292.566.716,78 |
| | | 231,12 |
| | | 487.100,00 |
| | | (267.413.991,41) |

| | | |
|----|---|----------------------|
| Nº | RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB) | Valor |
| 69 | RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 66.598.354,32 |
| Nº | AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/ 2018 |
| 70 | VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (231,12) |
| 71 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| 72 | PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| 73 | OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| 74 | RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 66.598.585,44 |

| | | |
|----|--|----------------------|
| Nº | RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | Até o Bimestre/ 2018 |
| 75 | RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 56.097.164,61 |
| Nº | INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO |
| | | ORÇAMENTÁRIA |
| 76 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 98.805.934,57 |
| 77 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| 78 | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 98.805.934,57 |
| 79 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 53, inciso V- Anexo 7 | | | | | | | | | | | | RS 1,00 | |
|-------------------------------------|---|--|---|-----------|----------------|-------------------------|--|---|----------------|---------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| Nº | Poder / Órgão | RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores | | | | RP Não Processado | | | | | | SALDO TOTAL L=(e+k) | |
| | | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
| 1 | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354.705,05 | 18.531.133,80 | 11.887.007,63 | 11.886.776,51 | 1.874.633,85 | 7.124.428,49 | 7.124.428,49 |
| 2 | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354.705,05 | 17.772.880,58 | 11.135.358,87 | 11.135.127,75 | 1.868.029,39 | 7.124.428,49 | 7.124.428,49 |
| 3 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354.705,05 | 17.738.543,35 | 11.101.099,67 | 11.100.868,55 | 1.867.951,36 | 7.124.428,49 | 7.124.428,49 |
| 4 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 391.875,40 | 7.700.990,67 | 6.508.172,84 | 6.507.941,72 | 581.574,13 | 1.003.350,22 | 1.003.350,22 |
| 7 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.962.829,65 | 10.034.052,68 | 4.589.426,83 | 4.589.426,83 | 1.286.377,23 | 6.121.078,27 | 6.121.078,27 |
| 8 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.337,23 | 34.259,20 | 34.259,20 | 78,03 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.337,23 | 34.259,20 | 34.259,20 | 78,03 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 758.253,22 | 751.648,76 | 751.648,76 | 6.604,46 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 758.253,22 | 751.648,76 | 751.648,76 | 6.604,46 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.837,41 | 278.287,37 | 278.287,37 | 550,04 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.415,81 | 473.361,39 | 473.361,39 | 6.054,42 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 23 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TOTAL(III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354.705,05 | 18.531.133,80 | 11.887.007,63 | 11.886.776,51 | 1.874.633,85 | 7.124.428,49 | 7.124.428,49 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA

Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 8 | | | | | RS 1,00 |
|-----------------------------------|---|-----------------------|-------------------------|--|-----------------------|
| Nº | RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 111.323.262,00 | 111.323.262,00 | 115.684.105,83 | 103,92 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 45.150.000,00 | 45.150.000,00 | 37.068.270,19 | 82,10 |
| 3 | 1.1.1- IPTU | 30.200.000,00 | 30.200.000,00 | 29.091.833,92 | 96,33 |
| 4 | 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 14.950.000,00 | 14.950.000,00 | 7.976.436,27 | 53,35 |
| 5 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 5.267.958,15 | 79,82 |
| 6 | 1.2.1- ITBI | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 5.267.958,15 | 79,82 |
| 7 | 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 48.973.262,00 | 48.973.262,00 | 59.633.320,74 | 121,77 |
| 9 | 1.3.1- ISS | 48.840.000,00 | 48.840.000,00 | 58.898.772,56 | 120,60 |
| 10 | 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 133.262,00 | 133.262,00 | 734.548,18 | 551,21 |
| 11 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 10.600.000,00 | 10.600.000,00 | 13.714.556,75 | 129,38 |
| 12 | 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 164.996.744,20 | 164.996.744,20 | 203.245.828,01 | 123,18 |
| 16 | 2.1- Cota-Parte FPM | 38.600.000,00 | 38.600.000,00 | 39.168.276,51 | 101,47 |
| 17 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 38.600.000,00 | 38.600.000,00 | 37.183.939,95 | 96,33 |
| 18 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 1.984.336,56 | 0,00 |
| 20 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 100.296.744,20 | 100.296.744,20 | 139.211.107,62 | 138,80 |
| 21 | 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 500.000,00 | 500.000,00 | 389.188,40 | 77,84 |
| 22 | 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 1.836.269,19 | 114,77 |
| 23 | 2.5- Cota-Parte ITR | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.754.428,80 | 79,24 |
| 24 | 2.6- Cota-Parte IPVA | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 17.886.557,49 | 99,37 |
| 25 | 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 276.320.006,20 | 276.320.006,20 | 318.929.933,84 | 115,42 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |

| | | | | | |
|-----------|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| 27 | 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.842.000,00 | 9.842.000,00 | 5.186.981,50 | 52,70 |
| 29 | 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 2.811.202,35 | 74,97 |
| 30 | 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 1.961.000,00 | 1.961.000,00 | 1.249.426,00 | 63,71 |
| 32 | 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 131.000,00 | 131.000,00 | 120.329,18 | 91,85 |
| 33 | 5.5- Outras Transferências do FNDE | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 869.904,42 | 21,75 |
| 34 | 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 136.119,55 | 0,00 |
| 35 | 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 800.000,00 | 800.000,00 | 990.137,75 | 123,77 |
| 36 | 6.1- Transferências de Convênios | 800.000,00 | 800.000,00 | 990.137,75 | 123,77 |
| 37 | 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 10.642.000,00 | 10.642.000,00 | 6.177.119,25 | 58,04 |

| Nº | RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----------|---|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 41 | 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 32.999.348,84 | 32.999.348,84 | 40.252.298,29 | 121,98 |
| 42 | 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 7.720.000,00 | 7.720.000,00 | 7.436.787,99 | 96,33 |
| 43 | 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 20.059.348,84 | 20.059.348,84 | 27.842.221,52 | 138,80 |
| 44 | 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 100.000,00 | 100.000,00 | 77.837,68 | 77,84 |
| 45 | 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 320.000,00 | 320.000,00 | 367.253,84 | 114,77 |
| 46 | 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 950.885,76 | 79,24 |
| 47 | 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 3.577.311,50 | 99,37 |
| 48 | 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 52.500.000,00 | 52.500.000,00 | 50.556.792,70 | 96,30 |
| 49 | 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 52.500.000,00 | 52.500.000,00 | 50.439.947,36 | 96,08 |
| 50 | 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 116.845,34 | 0,00 |
| 52 | 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 19.500.651,16 | 19.500.651,16 | 10.187.649,07 | 52,24 |

| Nº | RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor |
|----|---|---------------|
| 53 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 10.187.649,07 |
| 54 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |

| Nº | DESPESAS DO FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----------|--|----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 55 | 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 36.350.000,00 | 43.604.303,83 | 42.953.920,47 | 98,51 | 42.951.985,32 | 98,50 |
| 56 | 13.1- Com Educação Infantil | 15.950.000,00 | 18.806.831,59 | 18.160.540,65 | 96,56 | 18.160.540,65 | 96,56 |
| 57 | 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.400.000,00 | 24.797.472,24 | 24.793.379,82 | 99,98 | 24.791.444,67 | 99,98 |
| 58 | 14- OUTRAS DESPESAS | 16.150.000,00 | 11.261.768,88 | 9.733.606,43 | 86,43 | 9.733.606,43 | 86,43 |
| 59 | 14.1- Com Educação Infantil | 9.250.000,00 | 4.616.053,01 | 3.959.399,05 | 85,77 | 3.959.399,05 | 85,77 |
| 60 | 14.2- Com Ensino Fundamental | 6.900.000,00 | 6.645.715,87 | 5.774.207,38 | 86,89 | 5.774.207,38 | 86,89 |
| 61 | 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 52.500.000,00 | 54.866.072,71 | 52.687.526,90 | 96,03 | 52.685.591,75 | 96,03 |

| Nº | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|-----------|---|---------------|
| 62 | 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 63 | 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 64 | 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 65 | 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 66 | 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 67 | 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 68 | 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| Nº | INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 69 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 52.685.591,75 |
| 70 | 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 84,96 |
| 71 | 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 19,25 |
| 72 | 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | (4,21) |
| Nº | CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 73 | 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 2.366.072,71 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 74 | 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2 | 2.366.072,71 |
|----|---|--------------|

| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|--|----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 75 | 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 38.320.000,00 | 40.306.884,60 | 37.990.168,91 | 94,25 | 35.624.633,13 | 88,38 |
| 76 | 22.1 - Creche | 9.165.000,00 | 28.056.648,93 | 27.457.520,93 | 97,86 | 25.303.209,59 | 90,19 |
| 77 | 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.450.000,00 | 13.992.648,93 | 13.971.537,85 | 99,85 | 13.971.537,85 | 99,85 |
| 78 | 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.715.000,00 | 14.064.000,00 | 13.485.983,08 | 95,89 | 11.331.671,74 | 80,57 |
| 79 | 22.2 - Pré-escola | 29.155.000,00 | 12.250.235,67 | 10.532.647,98 | 85,98 | 10.321.423,54 | 84,25 |
| 80 | 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 21.750.000,00 | 9.430.235,67 | 8.148.401,85 | 86,41 | 8.148.401,85 | 86,41 |
| 81 | 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.405.000,00 | 2.820.000,00 | 2.384.246,13 | 84,55 | 2.173.021,69 | 77,06 |
| 82 | 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 46.030.000,00 | 70.153.937,61 | 67.643.392,16 | 96,42 | 58.936.314,76 | 84,01 |
| 83 | 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 27.300.000,00 | 31.443.188,11 | 30.567.587,20 | 97,22 | 30.565.652,05 | 97,21 |
| 84 | 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 18.730.000,00 | 38.710.749,50 | 37.075.804,96 | 95,78 | 28.370.662,71 | 73,29 |
| 85 | 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 27- OUTRAS | 1.645.000,00 | 105.000,00 | 3.300,00 | 3,14 | 3.300,00 | 3,14 |
| 89 | 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 85.995.000,00 | 110.565.822,21 | 105.636.861,07 | 95,54 | 94.564.247,89 | 85,53 |

| Nº | DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|----|--|----------------------|
| 90 | 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 10.187.649,07 |
| 91 | 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 92 | 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 2.366.072,71 |
| 93 | 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 94 | 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | 0,00 |
| 95 | 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 11.990,00 |
| 96 | 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6 | 12.565.711,78 |
| 97 | 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6 | 81.995.236,11 |
| 98 | 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5 | 25,71 |

| Nº | OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----|--|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 99 | 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.750.000,00 | 4.985.000,00 | 4.078.479,59 | 81,82 | 2.453.167,81 | 49,21 |
| 101 | 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 6.892.000,00 | 8.453.000,00 | 3.651.744,32 | 43,20 | 2.624.340,13 | 31,05 |
| 103 | 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 10.642.000,00 | 13.438.000,00 | 7.730.223,91 | 57,53 | 5.077.507,94 | 37,78 |
| 104 | 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 96.637.000,00 | 124.003.822,21 | 113.367.084,98 | 91,42 | 99.641.755,83 | 80,35 |

| Nº | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
|-----|---|----------------------|-----------------------|
| 105 | 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 190.352,15 | 11.990,00 |
| 106 | 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 190.352,15 | 11.990,00 |
| 107 | 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 108 | 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 2.366.072,71 | 4.175.656,96 |
| 109 | 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 50.439.947,36 | 2.811.202,35 |
| 110 | 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 52.682.973,78 | 2.330.542,08 |
| 111 | 48.1 Orçamento do Exercício | 52.682.973,78 | 2.330.542,08 |
| 112 | 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 116.845,34 | 97.681,56 |
| 114 | 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 239.891,63 | 4.753.998,79 |
| 115 | 51 - (+) AJUSTES | 1.867.916,25 | 0,00 |
| 116 | 51.1 Retenções | 1.867.916,25 | 0,00 |
| 117 | 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 2.107.807,88 | 4.753.998,79 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**Executada em Consórcio Público**

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b- Anexo 19 | | | | | | RS 1,00 |
|---|---|---|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 1 | EDUCAÇÃO INFANTIL (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | ENSINO FUNDAMENTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | ENSINO MÉDIO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | ENSINO SUPERIOR (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | OUTRAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----------|--|-------------|
| 16 | DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII) | 0,00 |
| 17 | DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X) | 0,00 |
| 18 | DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI) | 0,00 |
| 19 | RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII) | 0,00 |
| 20 | CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII) | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + X + XI + XII + XIII) | 0,00 |
| 22 | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII - XIV) | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)- Anexo 12 | | | | | RS 1,00 |
|--|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| Nº | RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 111.323.262,00 | 111.323.262,00 | 115.684.105,83 | 103,92 |
| 2 | Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.200.000,00 | 30.200.000,00 | 29.091.833,92 | 96,33 |
| 3 | Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 5.267.958,15 | 79,82 |
| 4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 48.840.000,00 | 48.840.000,00 | 58.898.772,56 | 120,60 |
| 5 | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 10.600.000,00 | 10.600.000,00 | 13.714.556,75 | 129,38 |
| 6 | Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 452.888,11 | 9,06 |
| 8 | Dívida Ativa dos Impostos | 9.083.262,00 | 9.083.262,00 | 6.245.371,05 | 68,76 |
| 9 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.012.725,29 | 201,27 |
| 10 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 164.996.744,20 | 164.996.744,20 | 203.245.828,01 | 123,18 |
| 11 | Cota-Parte do FPM | 38.600.000,00 | 38.600.000,00 | 39.168.276,51 | 101,47 |
| 12 | Cota-Parte do ITR | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.754.428,80 | 79,24 |
| 13 | Cota-Parte do IPVA | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 17.886.557,49 | 99,37 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 100.296.744,20 | 100.296.744,20 | 139.211.107,62 | 138,80 |
| 15 | Cota-Parte IPI-Exportação | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 1.836.269,19 | 114,77 |
| 16 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 500.000,00 | 500.000,00 | 389.188,40 | 77,84 |
| 17 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 500.000,00 | 500.000,00 | 389.188,40 | 77,84 |
| 18 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 276.320.006,20 | 276.320.006,20 | 318.929.933,84 | 115,42 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| 20 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 96.326.800,00 | 96.326.800,00 | 50.266.617,04 | 52,18 |
| 21 | Provenientes da União | 76.097.000,00 | 76.097.000,00 | 37.984.018,77 | 49,92 |
| 22 | Provenientes dos Estados | 20.229.800,00 | 20.229.800,00 | 12.282.598,27 | 60,72 |
| 23 | Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 776.517,26 | 0,00 |
| 28 | TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 96.326.800,00 | 96.326.800,00 | 51.043.134,30 | 52,99 |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----------|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| 29 | DESPESAS CORRENTES | 135.881.800,00 | 196.490.614,36 | 152.045.465,54 | 77,38 | 135.613.091,13 | 69,02 |
| 30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.774.000,00 | 77.431.555,26 | 71.637.026,24 | 92,52 | 71.389.672,63 | 92,20 |
| 31 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 88.107.800,00 | 119.059.059,10 | 80.408.439,30 | 67,54 | 64.223.418,50 | 53,94 |
| 33 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.007.000,00 | 7.056.850,00 | 4.122.115,81 | 58,41 | 2.795.418,28 | 39,61 |
| 34 | INVESTIMENTOS | 4.007.000,00 | 7.056.850,00 | 4.122.115,81 | 58,41 | 2.795.418,28 | 39,61 |
| 35 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 139.888.800,00 | 203.547.464,36 | 156.167.581,35 | 76,72 | 138.408.509,41 | 68,00 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 38 | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 95.489.800,00 | 111.648.740,87 | 68.177.394,17 | 43,66 | 60.113.828,13 | 43,43 |
| 41 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 83.489.800,00 | 94.095.225,30 | 52.062.698,20 | 33,34 | 45.028.782,86 | 28,83 |

| | | | | | | | | | |
|----|--|----------------------|-----------------------|--|--|--|--------------|------------------------|-------------------|
| 42 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Outros Recursos | 12.000.000,00 | 17.553.515,57 | 16.114.695,97 | | | 10,32 | 15.085.045,27 | 9,66 |
| 44 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 95.489.800,00 | 111.648.740,87 | 68.177.394,17 | | | 43,66 | 60.113.828,13 | 43,43 |
| Nº | UTILIZA DO ANTERIOR | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h) | | | (h / IVf) x | 100 Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 49 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 44.399.000,00 | 91.898.723,49 | 87.990.187,18 | | | 56,34 | 78.294.681,28 | 24,57 |
| Nº | % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | | | | | |
| 50 | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%***4 e ***5 | | | | | | | | |
| Nº | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| 51 | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6 | | | | | | | | |

| Nº | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|----|---|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|
| 52 | Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Inscritos em 2017 | 5.164.535,44 | 451.770,86 | 4.189.521,53 | 523.243,05 | 0,00 |
| 54 | Inscritos em 2016 | 150.638,88 | 0,00 | 99.479,95 | 51.158,93 | 0,00 |
| 55 | Inscritos em 2015 | 6.191,67 | 0,00 | 0,00 | 6.191,67 | 0,00 |
| 56 | Inscritos em 2014 | 102.305,99 | 0,00 | 102.305,98 | 0,01 | 0,00 |
| 57 | Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | TOTAL | 5.423.671,98 | 451.770,86 | 4.391.307,46 | 580.593,66 | 0,00 |

| Nº | CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|----|---|---|---|----------------------------|
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 59 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|----|--|---------------------|---|----------------------------|
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 66 | Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (l) | % (l / Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m / Total m) x 100 |
| 73 | Atenção Básica | 66.888.800,00 | 118.774.433,71 | 107.381.474,22 | 68,76 | 94.806.345,35 | 68,50 |
| 74 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 66.953.000,00 | 74.602.871,20 | 40.280.256,66 | 25,79 | 35.567.136,31 | 25,70 |
| 75 | Suporte Profilático e Terapêutico | 1.582.000,00 | 4.889.000,00 | 4.586.817,84 | 2,94 | 4.328.817,02 | 3,13 |

| | | | | | | | |
|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 76 | Vigilância Sanitária | 165.000,00 | 136.000,00 | 2.250,38 | 0,00 | 1.000,38 | 0,00 |
| 77 | Vigilância Epidemiológica | 4.300.000,00 | 5.145.159,45 | 3.916.782,25 | 2,51 | 3.705.210,35 | 2,68 |
| 78 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | TOTAL | 139.888.800,00 | 203.547.464,36 | 156.167.581,35 | 100,00 | 138.408.509,41 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0**SOYLA CARLA A. GARCIA**

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.- Anexo 20 | | | | | | | RS 1,00 |
|--|---|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------|
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c) | % (c/a) x 100 | |
| 1 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE PURIFICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----------|--|---------------------|------------------|---------------------|----------------|
| | | Até o Bimestre (d) | % (e/fb) x 100 A | tê o Bimestre (f) | % (f/lc) x 100 |
| 10 | DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTADiretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28- Anexo 13 | | | | RS 1,00 |
|---|--|---|-----------------------------|----------------|
| Nº | IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| 1 | TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | Ano 2019 | Ano 2020 | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 |
|----|--|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 12 | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Das estatais não dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 520.263.511,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA

Diretora de Finanças e Controle

CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

| Lei LRF, Art. 48- Anexo 14 | | R\$ 1,00 |
|----------------------------|--|----------------------|
| Nº | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 485.000.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 485.000.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 470.746.040,76 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 485.000.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | 131.114.766,91 |
| 10 | Dotação Atualizada | 616.114.766,91 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 464.510.799,44 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 398.204.005,16 |
| 13 | Despesas Pagas | 396.336.863,67 |
| 14 | Superávit Orçamentário | 72.542.035,60 |
| Nº | DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| 15 | Despesas Empenhadas | 464.510.799,44 |
| 16 | Despesas Liquidadas | 398.204.005,16 |
| Nº | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| 17 | Receita Corrente Líquida | 520.263.511,90 |
| Nº | RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| 18 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 13.854.341,35 |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 28.754.500,83 |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 14.900.159,48 |
| 21 | Resultado Previdenciário | 13.854.341,35 |
| Nº | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 22 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| 23 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| 24 | Resultado Previdenciário | 0,00 |

| Nº | RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|----|------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 26 | Resultado Nominal | 0,00 | 66.598.354,32 | 0,00 |
| 27 | Resultado Primário | 0,00 | 67.636.120,20 | 0,00 |

| Nº | RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscrição | Cancelamento o Bimestre | Até Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 20.885.838,85 | 1.874.633,85 | 11.886.776,51 | 7.124.428,49 |
| 32 | Poder Executivo | 20.127.585,63 | 1.868.029,39 | 11.135.127,75 | 7.124.428,49 |
| 33 | Poder Legislativo | 758.253,22 | 6.604,46 | 751.648,76 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | 20.885.838,85 | 1.874.633,85 | 11.886.776,51 | 7.124.428,49 |

| Nº | DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|----|---|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 35 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 81.995.236,11 | 25,00 | 25,71 |
| 36 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 24.791.444,67 | 60,00 | 0,00 |
| 37 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 18.160.540,65 | 60,00 | 0,00 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|----|--|------------------------------|---------------------|
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | 1.921.268,50 | 0,00 |

| Nº | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 41 | Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|----|--------------------------|------|------|------|------|
| 44 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----|---|------------------------------|------------------|
| Nº | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|----|---|--------------------------------|--|---------------------------|
| Nº | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre % | Limite Constitucional Anual Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 51 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 78.294.681,28 | 15,00 | 24,55 |

| | | |
|----|---|-------------------------------------|
| Nº | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| 52 | Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA

Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA

Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CF2FACC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.